



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO**  
**CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPL/CIMCERO/RO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017/CPL/CIMCERO/RO**  
 Processo Administrativo nº 1-41/2017/CIMCERO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através do Presidente da CPL (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), “Torna Público” e FAZ SABER, que em análise e julgamento dos documentos de habilitação das licitantes concorrentes do certame licitatório em epígrafe, que com fulcro no art. 3º da Lei Federal 8.666/93 c/com o art. 43, inciso I do mesmo diploma legal, e, observados o que prospera a vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, **DECIDIU** por: **INABILITAR** a empresa: **PRESERVA SOLUÇÕES – ME, M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME, PAZ AMBIENTAL LTDA - EPP e AMAZON FORT SOLUÇÕES**

**Expediente:**  
 Associação Rondoniense de Municípios – AROM  
 MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

**Diretoria 2016/2018**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO  
**Vice-Presidente:** AIRTON GOMES  
**Secretário Geral:** IZAEL MOREIRA  
**Tesoureira:** GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

**Titular:** LUIZ SCHOCK  
**Titular:** LUIZ AMARAL DE BRITO

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:** LAERTE GOMES  
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho  
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza  
**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

**Titular:** Luiz Gomes Furtado  
**Titular:** Augusto Tunes Praça  
**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Contatos com a entidade:**  
 web-site: [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br)  
 fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)  
 e-mail de contato: [arom@arom.org.br](mailto:arom@arom.org.br)

**AMBIENTAIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos, por descumprimento de exigências editalícias. Pelo feito, observados o Art. 48 da Lei 8.666/93, § 3º, **RESOLVE**, fixar um **prazo máximo de 8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação conforme “item II da análise preliminar”, a contar da data desta publicação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo e-mail: [licitacaoconsorcio@gmail.com](mailto:licitacaoconsorcio@gmail.com).

Ji-Paraná-RO, 05 de Abril de 2018.

**FÁBIO JUNIOR DE SOUZA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Hudson Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:** 0F60A92E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Semsau, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**Processo nº:** 261/2018  
**Modalidade:** Dispensa  
**Dispensa. nº:** 14/2018  
**Data da Homologação:** 04 de Abril de 2018  
**Objeto Homologado:** dispensa de licitação para aquisição de medicamentos iressa.  
**Fornecedor:** F. J. SILVA & SILVA LTDA  
**CNPJ:** 05.389.824/0001-19  
**Valor Total Homologado - R\$ 16.494,00(Dezesseis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)**

ALTA FLORESTA, 04 de Abril de 2018.

**ADENILSON ANACLETO GOMES**  
 Secretário da Semsau

**Publicado por:**  
 Elio de Oliveira  
**Código Identificador:** 5AF9DAE9

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA 774/18**

**Portaria n.º 774/2018/GAB**  
**De 19 de março de 2018**

“Exonera e posteriormente nomeia a Sra. Elisângela Rack dos Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **Elisângela Rack dos Santos**, inscrita no CPF/MF n.º 569.870.482-15, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - **NOMEAR** a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora de Departamento Distrital**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 19 de março de 2018.

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Reginaldo Silva

**Código Identificador:**39E1DD44

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA 788/18**

**Portaria n.º 788/2018/GAB**

**De 04 de abril de 2018**

*"Exonera a Sra. Elaine Viana Toniolo, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".*

**CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **Elaine Viana Toniolo**, inscrita no CPF/MF n.º 994.017.892-15, do cargo comissionado de **Assessora de Direção Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de março de 2018.

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Reginaldo Silva

**Código Identificador:**FFF5CE1F

**PODER EXECUTIVO  
DECRETO 9740/2018**

**Decreto nº 9.740/2.018 De, 26 de Março de 2018.**

**"NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO".**

**CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e parágrafo único do artigo 222 da Lei Municipal 558/2001:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para Avaliação de Imóveis parafins de Cálculo de ITBI, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

**RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO** – Presidente

**ROBERTO MACIEL DE LUCENA** – Membro

**DONIZETE NOGUEIRA GOMES** – Membro

**PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES** – Membro

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 9.556/2017.

Palácio Izidoro Stédile, aos vinte e seis dias do mês de março de 2.018.

**CARLOS BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por erro

**Publicado por:**

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

**Código Identificador:**0C8D21AE

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018**

**DAS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**

**H.R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES – ME**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar disponibilizando no total 06 (seis) veículos tipo ônibus, mais 01 (um) veículo (ônibus) reserva **referente ao Lote 02 (dois)**, pelo período de 12 meses. O ano letivo será composto de 200 (duzentos) dias letivos obedecendo à legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24 Inciso I, com total estimado de 100.480 km/ano letivo para o transporte de alunos da rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) do município de Alta Floresta D'Oeste no ano letivo de 2018, conforme Calendário Escolar.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviços.

**DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total estimado do contrato perfaz a quantia de R\$ 856.089,60 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da nota de empenho nº 552/2018, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de nota fiscal.

**DO FORO:** Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2018.

**Publicado por:**

Reginaldo Silva

**Código Identificador:**341F009D

**PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2018**

**DAS PARTES:**

**MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**

**PLENA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI-ME**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar disponibilizando no total 05 (cinco) veículos tipo ônibus, mais 01 (um) veículo (ônibus) reserva **referente ao Lote 03 (três)**, pelo período de 12 meses. O ano letivo será composto de 200 (duzentos) dias letivos obedecendo à legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24 Inciso I, com total estimado de 74.120 km/ano letivo para o transporte de alunos da rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) do município de Alta Floresta D'Oeste no ano letivo de 2018, conforme Calendário Escolar.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviços.

**DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do contrato perfaz a quantia de R\$ 632.243,60 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), nos termos da nota de empenho nº 553/2018, sendo que o pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de nota fiscal.

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de março de 2018.

**Publicado por:**  
Reginaldo Silva

**Código Identificador:**872ECEA6

**PODER EXECUTIVO**  
**PEDIDO DE LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE**  
**INSTALAÇÃO (LI)**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 05.04.2018 o pedido de **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA PRAÇA CASTELO BRANCO, MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através de recurso de convênio com o Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal.

**Publicado por:**  
Reginaldo Silva

**Código Identificador:**801CEBB1

**PODER EXECUTIVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018**  
**PROCESSO Nº243/2018**

**Pregão Eletrônico nº.11/2018**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

**Objeto:** Contratação de serviços de profissional para ministrar curso de Capoeira, no atendimento de crianças, adolescente do Centro de Referência de Assistência social, atendidas através do PAIF- Programa de Atenção Integral as famílias, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos/2018, conforme resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social

Valor total estimado da presente licitação de R\$17.813,36 (Dezessete mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Data:** 19/04/2018.

**Horário:** 10h00 (horário de Brasília)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**LOCAL:**www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 05 de Abril de 2018.

**CELIA FERRARI BUENO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elio de Oliveira

**Código Identificador:**9B33AEE9

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS**  
**PARECIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.**  
**PROCESSO Nº 230/SEMUSA/2018**

**DO OBJETO**

Contratação de empresa para realização de exames toxicológicos conforme solicitação do Ministério Público.

**DA JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de saúde através solicitações do Ministério Público.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

O prestador é a empresa: **LÍDER LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS LTDA**

**DO VALOR**

O valor é de R\$: **363,04 (trezentos sessenta e três reais quatro centavos)**

**DA BASE LEGAL**

Art. 24 da lei 8.666/93.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**DA AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto Alegre dos Parecís – RO, 05/04/ 2018.

**MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alex Franque da Costa

**Código Identificador:**EDE6BDEF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, localizada na Rua Marechal Candido Rondon, N.º 3031, Centro. inscrita no CNPJ nº63.762.025/0001-42, torna público que REQUEREU em 05/04/2018 junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à execução de obra de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE

**CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ALTO PARAÍSO.**

Alto Paraíso, 05 de abril de 2018.

**HELMA SANTAN AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gildo Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**9060C081**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE****DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 160/2018****PORTARIA Nº 160/GAB/2018****ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE ABRIL DE 2018.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.****R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Senhor **ISAIAS NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 242589/SSP/RO e regularmente inscrito no CPF/MF 204.609.532-49, domiciliado neste município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, responsável para exercer o controle de consumo de combustível, da utilização e operacional dos veículos, sob prisma da legalidade, finalidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento as determinações contidas no ACORDÃO 87/2010-TCE-RO/PLENO.

**Art. 2º.** O referido servidor desempenhará suas funções laborais, sob subordinação da Secretaria Municipal de Administração/SEMA, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

**Art.3º.** Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.**JOSÉ WALTER DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Aparecida Matos Tataira Silva

**Código Identificador:**0B9FCFEE**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO  
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2018**

**Objeto:** Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO PÚBLICA EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO, COM OS SEGUINTE SISTEMAS E SERVIÇOS: GESTÃO ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO; FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO; SISTEMA DE COMPRAS; SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS; SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLOS E PROCESSOS; IMPLANTAÇÃO; PARAMETRIZAÇÃO; REALIZAÇÃO DE TESTES; MANUTENÇÃO; GARANTIA;**

**MIGRAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS CONTENDO DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO/SUPOORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS**, atendendo assim as necessidades do Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 149.250,00** (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5554 de 01 de agosto de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **001/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Envio das propostas poderá ser feita data **início 06/04/2018 – Horário: 08h00min até a data limite 18/04/2018 – Horário: 09h59min. O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 18/04/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br>. A sessão pública será através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, também através do e-mail: "cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br", nas segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 05 de abril de 2018.

**LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lindenberg Estefani de Souza

**Código Identificador:**F1EB5D83**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 14.054, DE 4 DE ABRIL DE 2018****Decreto nº 14.054, de 4 de abril de 2018.**

“Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Considerando** ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

**Considerando** o teor do Processo SEI nº 999.300.000004/2018-19.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 212.114,00 (duzentos e doze mil cento e catorze reais)**, resultado de anulação de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** – A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º-** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**ANEXO I**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO**  
**DE DOTAÇÃO**  
**DECRETO Nº 14.054/2018**

| Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES                                 |             |                                      |          |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|----------|-------------|
| Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                               |             |                                      |          |             |
| Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL     |             |                                      |          |             |
| TIPO                                                                        | CÓDIGO RED. | PROGRAMAÇÃO                          | FONTE    | VALOR       |
| 5-SUPLEM.                                                                   | 0132        | 02.006.12.361.0006.3010-449051000000 | 02.12.36 | 197.474,00  |
| 5-SUPLEM.                                                                   | 0132        | 02.006.12.361.0006.3010-449051000000 | 01.01.46 | 14.640,00   |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0133        | 02.006.12.361.0006.3010-449052000000 | 02.12.36 | -25.000,00  |
| Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ    |             |                                      |          |             |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0188        | 02.006.12.365.0006.3017-449051000000 | 02.12.36 | -60.000,00  |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0191        | 02.006.12.365.0006.3017-449052000000 | 02.12.36 | -25.000,00  |
| Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE |             |                                      |          |             |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0200        | 02.006.12.365.0006.3018-449051000000 | 02.12.36 | -62.114,00  |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0201        | 02.006.12.365.0006.3018-449052000000 | 02.12.36 | -25.000,00  |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0202        | 02.006.12.365.0006.3018-449093000000 | 02.12.36 | -360,00     |
| Projeto/Atividade: 3001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED                |             |                                      |          |             |
| 6 - REDUÇÃO                                                                 | 0102        | 02.006.12.361.0006.3001-339092000000 | 01.01.75 | -14.640,00  |
| TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES                                        |             |                                      |          | 212.114,00  |
| TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES                                             |             |                                      |          | -212.114,00 |

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Cristiani Martins da Silva  
**Código Identificador:**9A07CAE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**DECRETO Nº14.050, DE 3 DE ABRIL DE 2018.**

**Decreto nº14.050, de 3 de abril de 2018.**

“Dispõe Sobre a Nomeação de João Victor da Silva Costa e da Outras Providências.”

o Prefeito do Município de Ariquemes/ro, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Resolve Editar o Presente;  
**d e c r e t o:**

Art. 1º Fica Nomeado João Victor da Silva Costa, no Cargo em Comissão de Assessor Especial i – Cds 08, Vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/semfog.

Art. 2º Este Decreto Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Com Efeitos Retroativos a Partir de 14 de Março de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de Emancipação Político-administrativo.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**82D88C95

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**DECRETO Nº14.049, DE 2 DE ABRIL DE 2018.**

**Decreto nº14.049, de 2 de abril de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora DANUBIA DE FATIMA GARCIA e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**

Considerando o teor do processo administrativo nº3042/2018 de, 23 de março de 2018.

**D E C R E T O:**

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora DANUBIA DE FATIMA GARCIA, admitida em 31 de março de 2016, do cargo de Médica Clínico Geral Nível I, sob matrícula nº108340, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica vago o cargo de Medica Clínica Geral.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**  
Eumara de Souza Alves  
**Código Identificador:**6CE0A59B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**DECRETO Nº14.048, DE 2 DE ABRIL DE 2018.**

**Decreto nº14.048, de 2 de abril de 2018.**

“Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências.”

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº063/SEMPOG/2018 de, 26 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretária Municipal de Governo SILANE GUEDES SILVA datado do dia 26 de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

| Nome                        | Matrícula | local  |
|-----------------------------|-----------|--------|
| MATEUS HENRIQUE DOUZA PERES | 11759     | SEMPOG |
| JANIO FERREIRA SOARES       | 11763     | SEMPOG |

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial o servidor autorizado deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposos ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;

a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;  
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;  
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

**Art. 7º** O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

**Art. 8º** A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**

Eumara de Souza Alves

**Código Identificador:**52411C4B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 14.047, DE 2 DE ABRIL DE 2018.**

Decreto nº 14.047, de 2 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ANGELA CLAUDIA GONÇALVES DOS ANJOS e da outras providências.

**O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;**  
**Considerando o teor do processo administrativo nº 1721/2018 de, 19 de fevereiro de 2018.**

**D E C R E T O:**

**Art. 1º** Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA CLAUDIA GONÇALVES DOS ANJOS, admitida em 11 de fevereiro de 1998, no cargo de Professora, 40 horas semanais, sob matrícula nº21628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 2 de abril a 30 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer d Secretário da Pasta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.**

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**

Eumara de Souza Alves

**Código Identificador:**66F39C1E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 14.046, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

Decreto nº 14.046, de 29 de março de 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor RICARDO SOUSA RODRIGUES do cargo de Secretário Municipal de Fazenda para os fins que especifica.

**O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;**

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, o servidor **RICARDO SOUSA RODRIGUES**, a contar de 5 de abril de 2018, do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de março de 2018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

**Publicado por:**

Eumara de Souza Alves

**Código Identificador:**EBEA3C8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º  
006/SEMSAU/2018 PROC. N.º 11898/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 006/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 11898/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Fisioterapia (balanço de propriocepção, barra paralela dupla, disco proprioceptivo inflável, espirômetro, ...), para atender as necessidades do Centro Especializado de Reabilitação Belmira Araújo pertencente a Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **BENMAX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.904.966/0001-16**, com o valor total da empresa de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.118.766/0001-99**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.480,00** (onze mil quatrocentos e oitenta reais), **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.738.035/0001-34**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.048,15** (três mil quarenta e oito reais e quinze centavos), **MBR FERNANDES**, inscrita no CNPJ: **16.845.253/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.179,99** (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.971.041/0001-03**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.083,45** (um mil oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **26.527.362/0001-29**, com o valor total da empresa de **R\$ 11.670,00** (onze mil seiscentos e setenta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 42.961,59** (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2018.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Lutiz

**Código Identificador:**1E6C20FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º  
024/SEMPOG/2017 PROC. N.º 2289/SEMOSP/2017**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 024/SEMPOG/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 2289/SEMOSP/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais tipo: Emulsão Asfáltica RL - 1C, Emulsão Asfáltica RM - 1C, Emulsão Asfáltica RM - 2C, Emulsão RR - 2C e CM - 30, para atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.420.916/0001-51**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.555.466,66** (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), **STRATURA ASFALTOS S.A.**, inscrita no CNPJ:

**59.128.553/0004-10**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.446.814,66** (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 4.002.281,33** (quatro milhões dois mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2018.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carolina Lutz  
Código Identificador:59351FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º**  
**003/SEMSAU/2018 PROC. N.º 10378/2017/SEMSAU**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 003/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 10378/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo tipo: materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.060.256/0001-57**, com o valor total da empresa de **R\$ 7.914,00** (sete mil novecentos e quatorze reais), **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.088.055/0001-68**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.118,40** (um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.635.441/0001-95**, com o valor total da empresa de **R\$ 27.694,13** (vinte e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), **SANTOS & BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.539.260/0001-07**, com o valor total da empresa de **R\$ 7.966,15** (sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), **MBASS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.101.577/0001-58**, com o valor total da empresa de **R\$ 39.328,11** (trinta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), **HELLO PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.136.176/0001-04**, com o valor total da empresa de **R\$ 5.556,15** (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.232.288/0001-86**, com o valor total da empresa de **R\$ 12.407,81** (doze mil quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 101.984,75** (cento e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2018.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carolina Lutz  
Código Identificador:6DACF937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE REINÍCIO CONTRATO N.º**  
**517/2015**

DETERMINAÇÃO: 02.04.2018

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
- 2) EMPRESA M. L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.

**OBJETOS:** Dar reinício a execução do Contrato nº 517/2015, a partir de 02 de maio de 2018, conforme entendimento do Núcleo de

Engenharia Ofício nº 115/SEMPOG/NUCEX/2018 e determinação do Sr. Prefeito.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/1519

**EDSON JORGE KER**  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:  
Kellen Silva Oliveira  
Código Identificador:01A02891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO N.º**  
**517/2015**

DETERMINAÇÃO: 27.11.2017

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
- 2) EMPRESA M. L CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA.

**OBJETOS:** Conceder Ordem de Paralisação a execução do Contrato nº 517/2015, a partir de 27 de novembro de 2017, por 120 dias, datado para 02 de abril de 2018, conforme entendimento do Núcleo de Engenharia e determinação do Sr. Prefeito.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2015/1519

**EDSON JORGE KER**  
Secretário Municipal de Obras  
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:  
Kellen Silva Oliveira  
Código Identificador:05465C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2018 PROCESSO N.º**  
**1783/2018**

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviço de agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme as especificações e condições constantes no PROCESSO N.º 1783/2018, Ata de Registro de Preço nº 262/2017 advinda do Pregão nº 159/2017

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1783/2018

Ariquemes – RO, 23 de Março de 2018.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

**Publicado por:**  
Mateus Henrique Souza Peres  
**Código Identificador:**145DFEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARIQUEMES, SITUADA À AVENIDA TANCREDO NEVES  
Nº 2166 SETOR INSTITUCIONAL, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO ARTIGO 123 DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1.336 DE 31 DE AGOSTO DE 2007,  
CONSIDERANDO O TEOR DO ME**

| Nome                      | Matricula | Cargo                    | Função               |
|---------------------------|-----------|--------------------------|----------------------|
| Kleber Bragaldi Nogueira  | 42277     | Especialista da Saúde II | Médico Clínico Geral |
| Luciana Turbino Machado   | 81337     | Especialista da Saúde II | Médica Pediatra      |
| Luciano Portes das Mercês | 63428     | Especialista da Saúde II | Médico Clínico Geral |
| Thiago Lomba de Oliveira  | 81221     | Especialista da Saúde II | Médico Clínico Geral |
| Vanessa Maeda             | 81850     | Especialista da Saúde II | Médico Clínico Geral |

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2018

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes  
**Código Identificador:**91A898AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO  
PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DO  
CONCURSO PÚBLICO DE 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL  
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E D**

| TIPO                                    | DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                              | OBSERVAÇÕES                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CERTIDÃO                                | original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.                                                                                                                                                                                                                        | -                                                                           |
| CERTIDÃO                                | original e uma cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.                                                                                                                                                    | menores de 18 anos de idade                                                 |
| VACINAS                                 | original e uma fotocopia de vacina para os dependentes                                                                                                                                                                                                                                  | menores de 5 anos de idade                                                  |
| RG                                      | original e duas fotocopias da cédula de identidade                                                                                                                                                                                                                                      | autenticadas em cartório                                                    |
| CPF                                     | original e duas fotocopias do cpf/mf                                                                                                                                                                                                                                                    | autenticadas em cartório                                                    |
| TÍTULO DE ELEITOR                       | original e fotocopia do título de eleitor                                                                                                                                                                                                                                               | -                                                                           |
| COMPROVANTE DE VOTAÇÃO                  | comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral                                                                                                    | comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral |
| PIS/PASEP                               | original e uma fotocopia do cartão do pis/pasep                                                                                                                                                                                                                                         | para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados            |
| CTPS                                    | carteira de trabalho e previdência social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco).                                                                                                                                         | -                                                                           |
| CNH                                     | carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.                                                                                                                                                                                                      | -                                                                           |
| IRRF                                    | declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (disponível no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> ) | -                                                                           |
| CERTIFICADO RESERVISTA                  | original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.                                                                                                                                                                                             | -                                                                           |
| ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS | diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec                                                                                                                                                                                       | autenticadas em cartório                                                    |
| REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE          | Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe                                                                                                                                                                                                                              | -                                                                           |
| CERTIDÃO                                | original da prova de quitação com a fazenda pública do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a> )                                                      | -                                                                           |
| CERTIDÃO                                | original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> )                                                                                                                     | -                                                                           |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA               | comprovante de residência, original e uma fotocopia, caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel                                                                                                                      | -                                                                           |
| ORIGINAIS                               | uma fotografia 3x4 recente                                                                                                                                                                                                                                                              | -                                                                           |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| CERTIDÃO   | original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.                              | -                     |
| CERTIDÃO   | original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>                                                                                                       | -                     |
| DECLARAÇÃO | uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico. | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.        | com firma reconhecida |
| DECLARAÇÃO | Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.                                                        | com firma reconhecida |
| CONTA      | Abertura conta salário Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)                                                                                                                                                                                                 | -                     |

**XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);

11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);

12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

13. Escarro: BAAR;

14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

|                                                                                     |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| M13 – TÉCNICO DA SAÚDE I – TÉCNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (TARM) - 40 HORAS SEMANAIS |       |        |
| REGIME JURIDICO ÚNICO                                                               | PONT. | CLASS. |
| VERONICA BARBOSA CIRQUEIRA                                                          | 67,00 | 1º     |

Ariquemes – RO, 05 de Abril de 2018.

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes  
**Código Identificador:**5D40C25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDAS**

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG  
2) Empresa E-Clima Ar Condicionado Refrigeração Ltda - EPP

**OBJETOS:** Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1 - Empresa E-Clima Ar Condicionado Refrigeração Ltda - EPP, CNPJ 03.696.966/0001-01.

**VALOR TOTAL: R\$ 21.816,66 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 05 de abril de 2018.

**MARCELO GRAEFF**

Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**  
Kellen Silva Oliveira  
**Código Identificador:**BD1CCB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E GESTÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº  
2831/2017 – SEMPOG**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**DEVEDOR:** A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.

**CREDORA:** A empresa E- CLIMA AR CONDICIONADO, CNPJ 03.696.966/0001-01, com endereço na Avenida Tamandaré, nº 2970, Bairro Vila São Francisco, Campo Grande - MS, telefone. (65) 3027-2551, neste ato representado por Aroldo Luiz Moreira, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 389.880.541-72.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R\$ 21.816,66 (Vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), decorrente das notas fiscais nº 5808 e 5809 apresentada e listada às fls. nº 456 e 463 do Processo nº 2831/SEMPOG/2017.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de Manutenção de Elevador no exercício de 2017, resultando no valor total de R\$ 21.816,66 (Vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Processo Licitatório nº 2831/SEMPOG/2017, Contrato nº 113/2017 e Publicado do Diário Oficial dos Municípios – AROM nº 2044 fls. nº 287.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMPOG PROGRAMAÇÃO: 04.122.0005.2012 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 100.

Ariquemes/RO, 05 de Abril de 2018

**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**

Prefeito do Município de Ariquemes – RO

**MARCELO GRAEFF**

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

Decreto nº 12.794/PGM/2017

**Publicado por:**  
Mateus Henrique Souza Peres  
**Código Identificador:**C69206AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** 04.01.2018

**PARTES:** 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2-) RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME

**OBJETO:** Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 052/2014, e no Sexto termo aditivo.

**PRAZO:** 3 (seis) meses.

**Onde se lê:**

**VALOR:** R\$ 45.892,50 (quarenta e cinco mil oitocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**leia-se:**

**VALOR:** R\$ 48.538,50 (quarenta e oito mil quinhentos trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Interveniente:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/003636**

Ariquemes-RO, 04 de Abril de 2017.

**FABRICIO SMAHA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 12.572/PGM/2017

**Publicado por:**  
Vicente Ferreira Nascimento Neto  
**Código Identificador:**10987731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO**

**CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO:** 04.04.2018

**PARTES:** 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2-) RONNDA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME

**OBJETO:** Aditivar o prazo estabelecido no contrato Nº 052/2014, e no sétimo termo aditivo.

**PRAZO:** 3 (seis) meses.

**VALOR:** R\$ 48.538,50 (quarenta e oito mil quinhentos trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Interveniente:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/04/003636**

Ariquemes-RO, 04 de Abril de 2017.

**FABRICIO SMAHA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 12.572/PGM/2017

**Publicado por:**  
Vicente Ferreira Nascimento Neto  
**Código Identificador:**386935BC

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018 PROCESSO Nº  
0175/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABIXI CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais** com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes no Termo de Referência visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris e **aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higienização e limpeza hospitalar** para atender a **Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde** do Município de Cabixi-RO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 (Pregão Eletrônico).

**PRAZO:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$ 82.206,35 (oitenta e dois mil duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

#### **ORÇAMENTO:**

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

**2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC**

Elemento de Despesa:

33.90.30: Material de Consumo

**Reserva Orçamentária: R\$ 57.328,80**

**2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos**

Elemento de Despesa:

33.90.30: Material de Consumo

**Reserva Orçamentária: R\$ 54.081,79**

**TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 111.410,59** (cento e onze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA:** 04 de abril de 2018

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Contratado:

**CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**

**Publicado por:**

Rafael Mendes da Silva

**Código Identificador:996733F1**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 PROCESSO Nº**

**0175/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**CABIXI CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais** com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes no Termo de Referência visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris e **aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higienização e limpeza hospitalar** para atender a **Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde** do Município de Cabixi-RO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 (Pregão Eletrônico).

**PRAZO:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$ 2.228,81 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

#### **ORÇAMENTO:**

Unidade: 400

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

**2.006 – Manutenção das Atividades da SEMEC**

Elemento de Despesa:

33.90.30: Material de Consumo

**Reserva Orçamentária: R\$ 57.328,80**

**2.015 – Apoio as Ações do Ensino Infantil de zero a seis anos**

Elemento de Despesa:

33.90.30: Material de Consumo

**Reserva Orçamentária: R\$ 54.081,79**

**TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 111.410,59** (cento e onze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA:** 04 de abril de 2018

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Contratado:

**GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**

**Publicado por:**

Rafael Mendes da Silva

**Código Identificador:610B9381**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2018 PROCESSO Nº**

**0201/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**CABIXI CONTRATADA: CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais** com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes no Termo de Referência visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris e **aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higienização e limpeza hospitalar** para atender a **Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde** do Município de Cabixi-RO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 (Pregão Eletrônico).

**PRAZO:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em **R\$ 14.048,58** (quatorze mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

#### **ORÇAMENTO:**

Unidade: 500

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade:

**2.024 – Ações do Programa Nacal Hospitalar de Pequeno Porte HPP**

Elemento de Despesa:

33.90.30: Material de Consumo

**Reserva Orçamentária: R\$ 11.972,55**

**3.3.9.0.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene R\$ 16.936,45**

**Reserva Orçamentária: R\$ 28.909,59.**

**TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 140.319,59**  
(cento e quarenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA:** 05 de abril de 2018

Contratante:  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Contratado:  
**CANOFF & VIEIRA LTDA - EPP**

Publicado por:  
Rafael Mendes da Silva  
Código Identificador:232928F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018 PROCESSO Nº**  
**0201/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CABIXI CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA**  
**EPP**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e outros materiais com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes no Termo de Referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais Cebolinha, Chico Soldado, Cecília Meireles e Marco Iris e aquisição de materiais de copa e cozinha e materiais de higienização e limpeza hospitalar para atender a Unidade Mista e Unidades Básicas de Saúde do Município de Cabixi-RO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/02 (Pregão Eletrônico).

**PRAZO:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade a partir de sua assinatura.

**VALOR:** O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$ 2.228,81 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

**ORÇAMENTO:**  
Unidade: 500  
Secretaria Municipal de Saúde  
Projeto Atividade:  
**2.024 – Ações do Programa Nacal Hospitalar de Pequeno Porte HPP**  
Elemento de Despesa:  
33.90.30: Material de Consumo  
**Reserva Orçamentária: R\$ 11.972,55**  
**3.3.9.0.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene R\$ 16.936,45**  
**Reserva Orçamentária: R\$ 28.909,59**

**TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 140.319,59**  
(cento e quarenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

**FORO:** Comarca de Colorado do Oeste

**DATA:** 05 de abril de 2018

Contratante:  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Contratado:  
**GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP**

Publicado por:  
Rafael Mendes da Silva  
Código Identificador:3B038E62

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**CANCELAMENTO 02/2018**

Ao tempo em que aprez-nos cumprimentar Vossas Senhorias, vimos por de este informar o **CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 078/SEMMA/2016**, de acordo com o Parecer Técnico **047/SEMMA/2018**, presente no processo **146/SEMMA/2016** pertencente à empresa **CLAUDOITON DO NASCIMENTO DINIZ**, devidamente inscrita no CNPJ: **02.364.225/0001-52**. Salientamos que o empreendedor **NÃO VEM CUMPRINDO** com a legislação ambiental vigente. Diante do exposto e do poder que me foi concedido, Realizo o cancelamento da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº: 078/SEMMA/2016** selada com Nº: **001232**. Sem mais para o momento agradecemos a atenção e compreensão e reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Cacoal/RO, 21 de março de 2018.

**LEANDRO SOARES CHAGAS**  
Sec. Municipal de Meio Ambiente  
Decreto 6278/PMC/2017

Publicado por:  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
Código Identificador:CF007D50

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM**  
**CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997,**  
**COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL,**  
**SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A**  
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS**  
**PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:**

| Convênio/Contrato de Repasse Objeto                                                                             | Concedente                     | Valor liberado (R\$) | Data liberação | Banco/Ag/C/C nº           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------------|---------------------------|
| Convênio nº 343/PGE-2017 – Aquisição e instalação de ares condicionados para atender a EMEIEF Presidente Médici | Governo do Estado de RO/ SEDUC | 50.000,00            | 29/03/2018     | B.Brasil/ 1179-7/ 54882-0 |

Cacoal/RO, 05 de Abril de 2018.

**BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA**  
Coordenação de Convênios

Publicado por:  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
Código Identificador:CAF6C278

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 01/2018. PROCESSO Nº 937 E 1177/GLOBAL/2018**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS "RODOLFO LUCHTEMBERG E CLÁUDIO MANOEL DA COSTA". Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia" Ano XXIV Nº 2999, p. 12 de 27/03/2018, Diário Oficial dos Municípios/AROM Ano IX Nº 2173, p.28 em 27/03/2018 a retificação do Edital conforme o que segue: **Item 16.4, "a": Onde se lê:** "Comprovação de registro ou inscrição da licitante... **Engenheiro Eletricista** junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA)...". **Leia-se:** "Comprovação de registro ou inscrição da licitante... **Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnica** junto ao Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA)...". **Item 13.1.1 "a": Onde se lê:** "A comprovação do(s) profissional(is) no quadro/equipe técnica da empresa poderá ser feita conforme **item 16.3 alínea "c"** do Edital". **Leia-se:** "A comprovação do(s) profissional(is) no quadro/equipe técnica da empresa poderá ser feita conforme **item 16.4 "c"** do Edital". O prazo da REABERTURA da sessão fica para o dia **23/04/2018 às 09h00**. Obtenção gratuita do

editais nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2018.

**SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL

Portaria nº 171/GB/2018

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
**Código Identificador:**82B7D42C

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 049/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA,  
NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 041/SEMOSP/2018;

O teor dos documentos apresentados às fls. 02-39 do Processo n. 1514/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a existência de possíveis ilegalidades e infrações disciplinares em relação aos danos causados ao veículo HILLUX 4X4, ANO 2016, PLACA OHQ 8516, no mês de dezembro de 2017, veículo pertencente ao patrimônio de frotas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme teor do Processo n. 1514/2018, devendo ser apurado os respectivos responsáveis, o eventual dever de ressarcimento ao erário municipal e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

**Presidente:** MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA, cadastro 2111,

**Membros:** MARCIA REGINA ARAUJO PIRES, cadastro 5470, e GREZIELLE MORESCHI DA SILVA cadastro 1408.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.

**AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**

Corregedor Geral

OAB/RO 1467

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
**Código Identificador:**FF41FB56

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO |
|---------|------------|------------------|--------------------|---------------|
| NDS4035 | RO00047875 | 15/03/2018       | 5185               | 1             |
| NCZ6607 | RO00047904 | 16/03/2018       | 6122               | 0             |
| OHW8208 | RO00047869 | 14/03/2018       | 5185               | 1             |
| OHW8208 | RO00048018 | 15/03/2018       | 5185               | 1             |
| NDN3425 | RO00048104 | 20/03/2018       | 7625               | 2             |
| NDT1295 | RO00047642 | 14/03/2018       | 5185               | 1             |
| NDG0623 | RO00047570 | 15/03/2018       | 6050               | 1             |
| NDJ1492 | RO00048101 | 16/03/2018       | 7072               | 1             |
| MZW3923 | RO00047972 | 21/03/2018       | 5452               | 1             |
| NCM4404 | RO00047908 | 17/03/2018       | 5185               | 1             |
| NCH6840 | RO00047568 | 15/03/2018       | 5568               | 0             |
| OHN2211 | RO00047396 | 20/03/2018       | 5185               | 1             |
| OGZ9981 | RO00048014 | 15/03/2018       | 6041               | 2             |
| NCO0320 | RO00048079 | 19/03/2018       | 7072               | 1             |
| CXY5140 | RO00047761 | 13/03/2018       | 5185               | 1             |
| NEH0120 | RO00047624 | 16/03/2018       | 7366               | 2             |
| JXY3786 | RO00047714 | 20/03/2018       | 5193               | 0             |
| NCX6457 | RO00047571 | 17/03/2018       | 5185               | 1             |
| OHO5867 | RO00048052 | 17/03/2018       | 7366               | 2             |
| NBO4074 | RO00047871 | 14/03/2018       | 6050               | 1             |
| MZZ2584 | RO00047710 | 15/03/2018       | 5185               | 1             |
| OHP9008 | RO00048081 | 20/03/2018       | 5185               | 1             |
| NCW2229 | RO00047572 | 19/03/2018       | 5185               | 1             |
| NCA8735 | RO00048008 | 14/03/2018       | 5185               | 1             |
| NCT4829 | RO00048078 | 19/03/2018       | 5185               | 1             |
| OQL8081 | RO00048102 | 16/03/2018       | 5452               | 1             |

Cacoal, 05 de Abril de 2018.

**PAULO SERGIO GOMES SITYÁ**

Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Dec: 6491/PMC/2017

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
**Código Identificador:**D1773E07

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

| PLACA   | Nº AUTO    | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO DA INFRAÇÃO | DESDOBRAMENTO | VALOR DA MULTA |
|---------|------------|------------------|--------------------|---------------|----------------|
| NEA7950 | RO00046887 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| OHT1046 | RO00046923 | 27/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| NDV8080 | RO00047061 | 31/01/2018       | 5193               | 0             | R\$ 293,47     |
| OHM0178 | RO00047259 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| OHM4898 | RO00046916 | 25/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| OHS0708 | RO00047408 | 30/01/2018       | 5460               | 0             | R\$ 130,16     |
| FSG0822 | RO00047064 | 01/02/2018       | 5193               | 0             | R\$ 293,47     |
| NJO1008 | RO00047224 | 29/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| QRA7380 | RO00047105 | 05/02/2018       | 5568               | 0             | R\$ 195,23     |
| NET6203 | RO00047103 | 05/02/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| OHU6797 | RO00047058 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| NCW2275 | RO00047051 | 29/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| NDP4869 | RO00047053 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| OHQ6046 | RO00047067 | 02/02/2018       | 5193               | 0             | R\$ 293,47     |
| NDP6444 | RO00047460 | 03/02/2018       | 7366               | 2             | R\$ 130,16     |
| NCY5189 | RO00047413 | 01/02/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| MZX0876 | RO00006896 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| NBV9410 | RO00047439 | 31/01/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |
| NBD5213 | RO00046315 | 05/02/2018       | 5185               | 1             | R\$ 195,23     |

|         |            |            |      |   |           |
|---------|------------|------------|------|---|-----------|
| NEF2826 | RO00046164 | 31/01/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| NDD2758 | RO00046919 | 25/01/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| OHR7110 | RO00047447 | 01/02/2018 | 5193 | 0 | RS 293,47 |
| NBZ5185 | RO00047462 | 03/02/2018 | 6017 | 5 | RS 293,47 |
| NBL8076 | RO00047433 | 30/01/2018 | 7072 | 1 | RS 293,47 |
| NCN4337 | RO00047445 | 31/01/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| OHS3327 | RO00047065 | 01/02/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| NDW1449 | RO00047057 | 31/01/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| NEE5992 | RO00047104 | 05/02/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| NCP6221 | RO00047410 | 31/01/2018 | 5185 | 1 | RS 195,23 |
| NJL0670 | RO00047060 | 31/01/2018 | 5193 | 0 | RS 293,47 |

Cacoal, 05 de Abril de 2018.

**PAULO SERGIO GOMES SITYÁ**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Dec: 6491/PMC/2017

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**3CE1DA69

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 0203/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

I - Revogar a partir de 05/04/2018, a Portaria nº 0720/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) RAFAEL BERNARDES ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG - 14657746/SSP-MG, de 30/12/2008, e do C.P.F. nº 09006205605, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/04/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

**GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**

Prefeita Municipal

**JOSIANE APARECIDA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**6F71D83A

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 131/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário:   |                | Cargo/Função/Matrícula        |         |                 |
|--------------------------|----------------|-------------------------------|---------|-----------------|
| TEREZA BORGES RODRIGUES. |                | ASSESSOR TÉCNICO EXECUTIVO DO |         |                 |
| CPF                      | Identidade     | Banco                         | Agência | Conta Corrente  |
| 238.140.472-49           | 294.620/SSP/RO | 1                             | 1179-7  | 10226-1         |
| DADOS DA VIAGEM          |                |                               |         |                 |
| Destino                  |                | Data de Início                |         | Data de Retorno |
| PORTO VELHO              |                | 05/04/2018                    |         | 05/04/2018      |

**Finalidade:** DESPESA COM A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA TEREZA BORGES RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER POR MAIS UM DIA NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA, QUE IRA TRATAR DE

ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANÁLISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO, TAMBÉM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018. VALOR R\$;337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1733/2018 E PROCESSO Nº 570/ORD/2018.

PERÍODO DA VIAGEM: 05/04/2018 A 05/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO

#### ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor  |
|------------|----------------|-------------|----------|--------|
| 1,0        | 337,50         | 337,50      | 0,00     | 337,50 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04/04/2018

**GLAUCIONE M RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**69F9F982

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 132/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

| Proposto/Beneficiário: |                     | Cargo/Função/Matrícula     |         |                 |
|------------------------|---------------------|----------------------------|---------|-----------------|
| FABIANA FELIX DA SILVA |                     | ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – |         |                 |
|                        |                     | Matr.: 5055                |         |                 |
| CPF                    | Identidade          | Banco                      | Agência | Conta Corrente  |
| 797.986.162-00         | 36.535.143-X/SSP/SP | 1                          | 1179-7  | 31799-3         |
| DADOS DA VIAGEM        |                     |                            |         |                 |
| Destino                |                     | Data de Início             |         | Data de Retorno |
| PORTO VELHO            |                     | 05/04/2018                 |         | 05/04/2018      |

**Finalidade:** DESPESA COM A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FABIANA FELIX DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER POR MAIS UM DIA NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA, QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANÁLISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO, TAMBÉM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018. VALOR R\$;337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1734/2018 E PROCESSO Nº 158/ORD/2018.

PERÍODO DA VIAGEM: 05/04/2018 A 05/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

**ARBITRAR E CONCEDER**

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor  |
|------------|----------------|-------------|----------|--------|
| 1,0        | 337,50         | 337,50      | 0,00     | 337,50 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04/04/2018

**GLAUCIONE M RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**B916E21B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 133/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                               |                   |                                   |                        |                       |
|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>Proposto/Beneficiário:</b> |                   | <b>Cargo/Função/Matrícula</b>     |                        |                       |
| JAIR DE ALMEIDA               |                   | ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr |                        |                       |
| <b>CPF</b>                    | <b>Identidade</b> | <b>Banco</b>                      | <b>Agência</b>         | <b>Conta Corrente</b> |
| 408.305.782-34                | 425391/SSP/RO     | 104                               | 1823                   | 157-0                 |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>        |                   |                                   |                        |                       |
| <b>Destino</b>                |                   | <b>Data de Início</b>             | <b>Data de Retorno</b> |                       |
| PORTO VELHO                   |                   | 05/04/2018                        | 05/04/2018             |                       |

**Finalidade:** DESPESA COM A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER POR MAIS UM DIA NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR A EXMA PREFEITA, QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO REFERENTE AOS PROJETOS DE CONVENIO QUE ESTÃO EM ANÁLISE PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO, TAMBÉM DOS PROJETOS DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PROTOCOLAR DOCUMENTOS E FITHA/2018. VALOR R\$337,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1736/2018 E PROCESSO Nº 352/ORD/2018.

PERÍODO DA VIAGEM: 05/04/2018 A 05/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL - PLACA - NBX - 5042

**ARBITRAR E CONCEDER**

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor  |
|------------|----------------|-------------|----------|--------|
| 1,0        | 337,50         | 337,50      | 0,00     | 337,50 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04/04/2018

**GLAUCIONE M RODRIGUES NERI**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**B69EFD4E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 208/NFP/FMS/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                               |                    |                                 |                        |                       |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------|
| <b>Proposto/Beneficiário:</b> |                    | <b>Cargo/Função/Matrícula</b>   |                        |                       |
| JOELMA SESANA                 |                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - |                        |                       |
| <b>CPF</b>                    | <b>Identidade</b>  | <b>Banco</b>                    | <b>Agência</b>         | <b>Conta Corrente</b> |
| 017.373.627-08                | 1.059.842/SGPDI/RS |                                 |                        |                       |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>        |                    |                                 |                        |                       |
| <b>Destino</b>                |                    | <b>Data de Início</b>           | <b>Data de Retorno</b> |                       |
| PORTO VELHO                   |                    | 08/04/2018                      | 10/04/2018             |                       |

**Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DE PALESTRA NA VISÃO DO CONTROLADO.

EM FAVOR DA SEC. DE SAÚDE, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE SOBRE ORGANIZAÇÃO SOCIAIS DE SAÚDE – OSS – EXPERIÊNCIA GOIANA

VALOR R\$ 843,75, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 1096, PROC. 502/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 247/GABINETE/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/04/18 AS 12h ATÉ 10/04/18 AS 09h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHT-7936

**ARBITRAR E CONCEDER**

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 2,5        | 337,50         | 843,75      | 0,00     | 843,75        |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04/04/18

**JOELMA SESANA**

Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**D7F8ED43

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
PORTARIA Nº: 209/NFP/FMS/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

|                        |                |                               |         |                 |
|------------------------|----------------|-------------------------------|---------|-----------------|
| Proposto/Beneficiário: |                | Cargo/                        |         |                 |
|                        |                | Função/                       |         |                 |
|                        |                | Matrícula                     |         |                 |
| OSVALDO LUIZ RAFAEL    |                | MOTORISTA –<br>Matr.: 0502972 |         |                 |
| CPF                    | Identidade     | Banco                         | Agência | Conta Corrente  |
| 277.311.622-49         | 280.794/SSP/RO |                               |         |                 |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b> |                |                               |         |                 |
| Destino                |                | Data de Início                |         | Data de Retorno |
| JI-PARANÁ              |                | 26/03/2018                    |         | 26/03/2018      |

**Finalidade:** DESPESA COM DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ A CIDADE DE JI-PARANÁ - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTE MERYELLE RAMOS BIAZZI COM DORES ABDOMINAIS FORTES.

VALOR R\$ 30,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1099, PROC. 1664/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 119/HMMI/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 26/03/18 AS 13:10 HS ATÉ 26/03/18 AS 18:40 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMB. FIAT NDA-3351

#### ARBITRAR E CONCEDER

| Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Desconto | Valor Líquido |
|------------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1,0        | 30,00          | 30,00       | 0,00     | 30,00         |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

04/04/18

**JOELMA SESANA**

Secretaria Mun, de Saude

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**6CE618D1

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA. 69/2017**

**PROCESSOADM. N. 3987/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMFAZ E OUTROS.**

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA: SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **28.493.685/0001-74**.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

**4-** R\$ 22,62; **5-** R\$ 32,27; **15-** R\$ 14,98; **16-** R\$ 24,48; **25-** R\$ 6,04; **26-** R\$ 118,44; **27-** R\$ 68,50; **30-** R\$ 209,06; **46-** R\$ 33,04; **47-** R\$ 167,46; **48-** R\$ 243,28; **49-** R\$ 6,04; **65-** R\$ 16,20; **72-** R\$ 15,13; **75-** R\$ 2,30; **84-** R\$ 222,25; **85-** R\$ 49,12; **94-** R\$ 30,97; **103-** R\$ 8,88; **104-** R\$ 17,75; **107-** R\$ 30,83; **108-** R\$ 30,00; **109-** R\$ 31,05.

**Valor total:** R\$ 66.991,84.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.29/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.**

**KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**

Chefe NFP

Registro de Preços

PORTARIA nº 0024/PMC/2018

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**3F1EE294

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA. 69/2017**

**PROCESSOADM. N. 3987/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI.**

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA: EXTINCOM DO BRASIL COM. E MAN. DE EXT. E EQUIP. DE SEGURANÇA - EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **19.320.823/0001-22**.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

**1-** R\$ 28,27; **2-** R\$ 8,62; **7-** R\$ 6,00; **8-** R\$ 37,00; **9-** R\$ 7,06; **10-** R\$ 5,91; **11-** R\$ 11,76; **12-** R\$ 4,90; **13-** R\$ 28,15; **14-** R\$ 20,59; **19-** R\$ 35,04; **20-** R\$ 116,54; **21-** R\$ 5,10; **22-** R\$ 17,47; **23-** R\$ 23,00; **24-** R\$ 20,41; **28-** R\$ 81,13; **29-** R\$ 163,15; **31-** R\$ 5,59; **33-** R\$ 21,02; **34-** R\$ 54,69; **35-** R\$ 48,73; **36-** R\$ 53,66; **38-** R\$ 7,95; **39-** R\$ 33,68; **40-** R\$ 28,15; **42-** R\$ 3,13; **44-** R\$ 97,70; **45-** R\$ 12,87; **51-** R\$ 4,46; **52-** R\$ 214,50; **54-** R\$ 10,34; **55-** R\$ 22,85; **56-** R\$ 38,82; **57-** R\$ 118,19; **58-** R\$ 37,75; **59-** R\$ 54,69; **62-** R\$ 234,69; **63-** R\$ 31,80; **64-** R\$ 80,70; **66-** R\$ 23,80; **67-** R\$ 5,94; **68-** R\$ 5,94; **69-** R\$ 5,95; **70-** R\$ 5,47; **71-** R\$ 16,18; **73-** R\$ 1.466,73; **74-** R\$ 237,81; **76-** R\$ 8,15; **77-** R\$ 190,80; **78-** R\$ 19,39; **80-** R\$ 161,42; **81-** R\$ 33,90; **82-** R\$ 32,30; **83-** R\$ 62,15; **86-** R\$ 17,95; **87-** R\$ 98,71; **88-** R\$ 20,34; **90-** R\$ 1,05; **91-** R\$ 4,10; **92-** R\$ 4,97; **93-** R\$ 23,31; **95-** R\$ 7,25; **96-** R\$ 6,69; **98-** R\$ 93,53; **100-** R\$ 27,73; **101-** R\$ 46,14; **105-** R\$ 4,67.

**Valor Total:** R\$ 145.105,93

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.30/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.**

**KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**

Chefe

NFP

Registro de Preços

Portaria nº 0024/PMC/2018

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**175A4CCE

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA. 69/2017**

**PROCESSOADM. N. 3987/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI.**

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**EMPRESA DETENTORA: R M D DE SOUZA EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **27.347.187/0001-50**.

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

**6-** R\$ 20,50; **17-** R\$ 10,15; **60-** R\$ 20,00; **61-** R\$ 12,00; **79-** R\$ 22,00; **97-** R\$ 11,90; **106-** R\$ 20,10.

**Valor total:** R\$ 14.426,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.31/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.**

**KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**

Chefe NFP/Registro de Preços

PORTARIA nº 0024/PMC/2018

**Publicado por:**

Marcos Antonio Silveira da Silva

**Código Identificador:**C619CFEB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA, 69/2017**  
**PROCESSOADM. N. 3987/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI.**

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**

**EMPRESA DETENTORA: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **27.125.873/0001-87.**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

**3- R\$79,00; 18-R\$ 110,00; 41-R\$ 83,50; 50-R\$ 14,00; 53-R\$ 73,00; 99- R\$ 27,00;102-R\$ 131,00.**

**Valor total: R\$ 9.955,00**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.32/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.**

**KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**

Chefe

NFP

Registro de Preços

Portaria nº 0024/PMC/2018

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
**Código Identificador:A104765D**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2018**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA, 69/2017**  
**PROCESSOADM. N. 3987/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EPI.**

**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.**

**EMPRESA DETENTORA: L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **22.966.860/0001-17.**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

**32-R\$ 22,85 ;37-R\$ 41,00; 43-R\$ 15,00;89-R\$ 7,00.**

**Valor Total: R\$ 4.680,00.**

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.33/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br)

**Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.**

**KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ**

chefe nfp/registro de preços

Decreto nº 0024/PMC/2018

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira da Silva  
**Código Identificador:EAD92C22**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRES.**

Processo Nº 29/SAAE/2018;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Contratada: M. M. Silva & Cia Ltda - ME, CNPJ n. 13.430.790/0001-97.

Objeto: Contratação de serviço de agenciamento de empresa especializada em agenciamento de viagens aéreas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 09/2018, oriunda do Proc. Adm.

6683/2017, Pregão Eletrônico n. 208/2017 da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Cacoal – RO, 05/04/2018.

**CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:9C7ED13B**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 026/2018, Processo Nº 98/SAAE/2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. CNPJ n. 04.395.067/0001-23.

Objeto de Homologação: Contratação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a rede de dados do SAAE à rede mundial de computadores – INTERNET.

Empresas vencedoras:

Speed Travel Comunicação Multimídia LTDA, CNPJ n. 07.304.055/0001-34. Vencedor do Item 01. Valor Global: 11.199,96 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Net Way Informática LTDA, CNPJ n. 10.563.381/0001-70, vencedor Lote 02. Valor global: R\$ 6.588,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Cacoal – RO, 23/03/2018

**CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES**

Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Daniel Oliveira da Paixão  
**Código Identificador:C69DD5A9**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 16**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

|                          |                                                                                                                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº           | 197, 253, 261, 337, 318, 358 /2018                                                                                    |
| b) Licitação Nº          | 016/2018                                                                                                              |
| c) Modalidade            | Pregão Eletrônico                                                                                                     |
| d) Objeto da Homologação | Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível com Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura. |

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP.  
CNPJ: 13.452.074/0001-00.

**Valor Total Adjudicado: R\$: 187 520,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 05 de Abril de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Suzeni Cordeiro de Almeida  
**Código Identificador:**E3FDA797

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ANA BATISTA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Prorrogação do Auxílio Doença em favor da servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 16/03/2018 a 13/06/2018, conforme Processo Administrativo nº 1576/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal** no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**JEAN NOUJAIN NETO**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**9059E49B

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 105/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS CLAUDIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença em favor do servidor **ELIAS CLAUDIO DA SILVA**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 14/03/2018 a 12/05/2018, conforme Processo Administrativo nº 379/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal** no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**JEAN NOUJAIN NETO**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**0DA621D3

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA TÂNIA PRADO DE ALMEIDA, DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **TÂNIA PRADO DE ALMEIDA**, do cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade Saúde do Distrito Três Coqueiros, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal** no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**JEAN NOUJAIN NETO**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**206BD73F

---

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 107/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

EXONERA O SERVIDOR JHEFERSON LUCAS SILVA SALVADOR, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PRODUÇÃO DE ARTEFATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **JHEFERSON LUCAS SILVA SALVADOR**, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Predial e Produção de Artefatos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal** no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

**JEAN NOUJAIN NETO**

Procurador Geral

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**4F052850

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA ANDRÉIA LIMA SINOTT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **ANDRÉIA LIMA SINOTT**, para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

**JEAN NOUJAIN NETO**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**7C1E39C8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA ROSIANE MARTINS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **ROSIANE MARTINS DA SILVA**, para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Fundamental 7 de Setembro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

**JEAN NOUJAIN NETO**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**B74DA909

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

**JEAN NOUJAIN NETO**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**CA531DE8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO DE 25 HORAS AULAS A SERVIDORA MARIA CLEUSA DA SILVA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suplementação de 25 horas aulas a servidora **MARIA CLEUSA DA SILVA ARAÚJO**, para atender a necessidade da e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cassiano Ricardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica**

**JEAN NOUJAIN NETO**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**BC04AD5F

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO**, Orientadora Escolar 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 20/03/2018 a 18/04/2018, conforme Processo Administrativo nº 438/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues de Castro

**Código Identificador:**DEBC4645

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA LUANA DA COSTA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **LUANA DA COSTA MIRANDA**, Agente de Serviço Escolar – Zeladora/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 20/03/2018 a 18/04/2018, conforme Processo Administrativo nº 414/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues de Castro

**Código Identificador:**7A61118A

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS  
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves Nº 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ nº63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 05 de abril de 2018, a licença Municipal de Localização, para a atividade de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS**, nas Linhas Terra Roxa e Terra Roxa 2.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Santos da Costa

**Código Identificador:**6F1D5638

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS  
LICENÇA MUNICIPAL**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves Nº 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ nº63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 05 de abril de 2018, a licença Municipal de Localização, para a atividade de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS**, nas Linhas

Travessão 01, Linha C-01, Linha C-05, Travessão Castanheira, Linha C-06 e Linha C-18.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Santos da Costa

**Código Identificador:**44639506

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS  
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves Nº 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ nº63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 05 de abril de 2018, a licença Municipal de Localização, para a atividade de **AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS**, nas Linhas Ouro Verde I, Linha Terra Roxa, Linha C- 02 e Linha C-06.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Santos da Costa

**Código Identificador:**6DA6A41D

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS  
LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves Nº 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ nº63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 05 de abril de 2018, a licença Municipal de Localização, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS NOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO ALTAMIRA, SÃO DOMINGOS E PEDRA DO ABISMO**.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de abril de 2018.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Santos da Costa

**Código Identificador:**B660F984

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
DECRETO Nº 3.410 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO**, o servidora, **ITAMAR CUNHA DA SILVA**, Assessor Institucional – CC-6, pertencente ao **Gabinete do Prefeito**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito

**Publicado por:**

Patricia Miranda Andrade

**Código Identificador:**43C99B62

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
PORTARIA Nº65/ DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** designar, **LIDIANE TAVARES FAÇANHA**, servidora efetiva, ocupante do cargo de membro da CPL, cadastro nº 4143, **NÁDIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER**, Diretora de Departamento da Procuradoria Jurídica, cadastro nº 9870, **CAIO ROBERTO DOS SANTOSSILVA**, Diretor de Departamento de RH/SEMAD, sob o cadastro nº 9064, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo de Sindicância.

**Art. 2º** A comissão acima, fica destinada apurar os fatos relatados, conforme processo administrativo nº 1531-1/2017 – SEMAD, em desfavor do Servidor Público Municipal **P.R.S.O.**, lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA desta Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** A comissão terá prazo para conclusão do processo de até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 128, Parágrafo único - da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

**Art. 4º** Esta Portaria terá seu efeito retroativo a partir do dia 02/04/2018.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**527DD2EC

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
PORTARIA Nº 66 / DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais conferido pelo art.126 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** designar, **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, servidora efetiva, Diretora de Processo Administrativo/Sindicância, cadastro nº 1005, **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, Agente Administrativo, cadastro nº 5207, **NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA**, Agente Administrativo, sob o cadastro nº 5962, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos públicos.

**Art. 2º** A comissão terá o prazo para conclusão do processo de até de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, observando, o que dispõe o Artigo 128, Parágrafo único - da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

**Art. 3º** Esta Portaria terá seu efeito retroativo a partir do dia 02/04/2018.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

**LUIS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara Mendonça Miranda de Queiroz

**Código Identificador:**F05CD5FF

**GABINETE DO PREFEITO-GP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMSCJ Nº 185º/2018**

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CMSCJ  
*185ª Reunião Ordinária*

Candeias do Jamari- RO, 07 de Fevereiro de 2018.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 185ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

**Data:** 06 de abril 2018

**Horário:** 9:00 horas em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada

**Local:** Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

**Ordem do Dia:**

**Informes;**

**Pauta:**

**1** **Explanção Situacional da SEMUSA pela Secretária Yoda Janaína Ikenohuchi;**

**2** **Explanção do Projeto Saúde Mental - RAPS – Terapeuta Ocupacional Regina Fátima Correia Lima – Coordenadora Estadual de Saúde Mental**

**MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE**

Presidente do CMSCJ

2017-2019

**Publicado por:**

Patricia Miranda Andrade

**Código Identificador:**48D37E08

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018  
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo Palio Placa NCM9654, ano 2013/2014, para dar assistência aos trabalhos realizados pelo Conselho Tutelar Processo Administrativo nº 344/2018. Valor total de R\$: 8.821,21 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). Data para recebimento de proposta: 04 de Abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 23 de Abril de 2018 às 08:00; data da abertura de propostas: 23 de Abril de 2018 a partir das 08:30; data de início da sessão pública: 23 de Abril de 2018 às 08:30; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de Abril de 2018

**SINDOVAL GONÇALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Moises Cazuza de Andrade  
**Código Identificador:**29322956

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE  
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018  
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanente para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde, PS Guaporé, localizado na Linha 85, Setor Guaporé BR 391 – Zona Rural, Unidade Saúde da Família Clemente Meurer, localizado na Linha 90, Zona Rural de Boa Esperança, Unidade Saúde da Família Ataíde José da Silva, localizado na Av. Tancredo Neves Novo Plano, Unidade Saúde da Família Olaia Alves da Silva, localizado na Av. 25 – Cidade Alta, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 972/2017. Valor total de R\$: 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Data para recebimento de proposta: 05 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 23 de Abril de 2018 as 09:00; data da abertura de propostas: 23 de Abril de 2018 a partir das 09:30; data de início da sessão pública: 23 de Abril de 2018 às 10:00; horário de Brasília – DF, local [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de abril de 2018

**MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Moises Cazuza de Andrade  
**Código Identificador:**B74AAD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ANEXO 14B BALANÇO PATRIMONIAL FMIA -  
CHUPINGUAIA**

Exercício de 2017

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO  
E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2017)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

1 of 1

| ATIVO                                                  |                 |                    | PASSIVO       |                 |                    |
|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                |                 |                    |               |                 |                    |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                     |                 |                    |               |                 |                    |
| <b>BENS MOVEIS</b>                                     |                 |                    |               |                 |                    |
| <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                             |                 |                    |               |                 |                    |
| <b>MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b> |                 |                    |               |                 |                    |
|                                                        | 0,00            | 1.319,90           |               |                 |                    |
|                                                        | 0,00            | 1.319,90           |               |                 |                    |
|                                                        | 0,00            | 1.436,00           |               |                 |                    |
|                                                        | 0,00            | 146,00             |               |                 |                    |
|                                                        | 0,00            | 1.290,00           |               |                 |                    |

|                                                    |             |                 |  |  |  |
|----------------------------------------------------|-------------|-----------------|--|--|--|
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 0,00        | -116,10         |  |  |  |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS            | 0,00        | -116,10         |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>1.319,90</b> |  |  |  |

**Publicado por:**  
Gilza Dias de Freitas Oliveira  
**Código Identificador:**D08EF677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ANEXO 14C-BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO  
SUPERÁVIT-FUNDO M PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CHUPINGUAIA**

| ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL                                       |                              |                      |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL |                              |                      |
| Exercício de 2017                                                     |                              | Dezembro(31/12/2017) |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA   |                              |                      |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)                              | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                      |
|                                                                       | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR      |
| 00 ORDINÁRIO                                                          | 55.694,13                    | 2.325,46             |
| TOTAL                                                                 | 55.694,13                    | 2.325,46             |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora

606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun.

FMIA

811.190.892-04

**Publicado por:**  
Gilza Dias de Freitas Oliveira  
**Código Identificador:**4CBCDC85

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE  
PORTARIA Nº 001/2018-NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO  
ESCOLAR**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL “MARCOS ARITANA”.

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na fl 022 do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34, Seção VI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Professora Ileide de Sousa Coutinho, RG 328.479 SSP/RO, CPF 474.232.429-34, residente e domiciliada no município de Colorado do Oeste/RO, para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Escola de Ensino Especial “Marcos Aritana”.

Art. 2º - A Professora ora nomeada responderá administrativamente e pedagogicamente pela unidade escolar conforme: a Ordem de Serviço nº 40/GAB/CRE/GM/SEDUC/2018, o Regimento Escolar da Escola de Ensino Especial “Marcos Aritana” e o Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2018, revogando-se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 01 de Março de 2018.

**GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN**

Presidente da APAE

**Publicado por:**  
Syllas de Castro Nascimento  
**Código Identificador:**8EDF0374

**ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE  
PORTARIA Nº 002/2018-CONSTITUI AS COMISSÕES  
PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E  
CONTROLE E QUALIDADE**

**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DE COMPRAS, RECEBIMENTO E CONTROLE E QUALIDADE, QUE ATENDERÁ A APAE DE COLORADO.

A **Presidente da APAE** – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl 22, Incisos VII e VIII da fl 24; combinado com a Lei nº 8.666 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Compras** desta Associação, que será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Geci Justina da Rosa Fantin - Presidente  
Fátima Aparecida Notaro - Membro  
Cleonice Rocha Silva - Membro  
Syllas de Castro Nascimento - Suplente

**Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** desta Associação, que será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

Ileide de Sousa Coutinho Lucio - Presidente  
Kezia Pereira de Souza - Membro  
Irene Ribeiro de Lima – Membro  
Luciana Junges dos Santos - Suplente

**Art. 3º - Nomear a Srª Fátima Aparecida Notaro**, para substituir a presidente na Comissão de Compras e a **Srª Kezia Pereira de Souza**, para substituir a presidente da Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, frente aos trabalhos das referidas Comissões, quando das ausências e/ou impedimentos.

**Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação**, revogando-se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste/RO, 04 de Abril de 2018.

**GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN**

Presidente da APAE

**Publicado por:**  
Syllas de Castro Nascimento  
**Código Identificador:**96070370

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO  
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR  
REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
Nº 407/3/2018, 409/3/2018 E 491/3/2018**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico

que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**

**PA nº407/3/2018** do Srº. MÁRCIO FERREIRA GIO, Lote Nº 30, Quadra Nº 99A, Setor C;

**Pa nº 409/3/2018** da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, Lote Nº 16, Quadra Nº 71

**PA nº 491/3/2018** do Srº JUCÉLIO DIAS CEZÁRIO, Lote 01, Quadra Nº 100 Setor C; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 05 de Abril de 2018

**WALDIVINO TEODORO SOUZA**

Fiscal Tributário

**FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Alan Rojas Rodrigues  
**Código Identificador:**06958F05

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018  
PROCESSO Nº 302/SEMECEL/2018**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 08/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para a aquisição de Peças Genuínas para Manutenção de Ônibus, Micro-Ônibus e Caminhonete**, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 11:00 horas do dia 13/04/2018**, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visto que o Termo de Referência, bem como sua demanda, foi alterado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail [cplcostamarques@hotmail.com](mailto:cplcostamarques@hotmail.com), na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 05 de Abril de 2018.

**ALTAIR ORTIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Arriates Neto  
**Código Identificador:**DFA46F05

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA**

**PORTARIA 0045/2018.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04, 0,5(meia) diária para dia 05/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

**Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.**

**Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de ABRIL de 2018.**

**ADEILTON CARLOS ROBERTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elias Cruz Santos  
**Código Identificador:**E89CF865

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA**

**PORTARIA 0046/2018.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao VEREADOR, **WILSON FEITOSA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 630.886.652-00, 0,5(meia) diária para do dia 05/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

**Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.**

**Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de ABRIL de 2018.**

**ADEILTON CARLOS ROBERTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elias Cruz Santos  
**Código Identificador:**76BF15BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA**

**PORTARIA 0047/2018.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao Chefe de Imprensa, **JOCIMAR SANTANA RAMOS**, Portador do CPF nº 005.485.722-83 a abertura do processo de permissão de diária **do exercício 2018** para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

**Art. 2º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.**

**Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de Abril de 2018.**

**ADEILTON CARLOS ROBERTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elias Cruz Santos  
**Código Identificador:**8D67FD64

**CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM  
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA**

**PORTARIA 0048/2018.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao Chefe de Imprensa, **JOCIMAR SANTANA RAMOS**, Portador do CPF nº 005.485.722-83, 0,5 (meia) diária para do dia 05/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

**Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.**

**Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 05 de ABRIL de 2018.**

**ADEILTON CARLOS ROBERTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elias Cruz Santos  
**Código Identificador:**BCEC5FD6

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/CPL/2018**

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da

Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W NA AVENIDA CUJUBIM E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONVÊNIO Nº 100/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** valor estimado de R\$: 105.267,82 (Cento e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Dois Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 236/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 23 de Abril de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 05 de Abril de 2018.

**SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTI**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto  
**Código Identificador:**21481594

#### **CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2018**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 170/2018**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 008/2018, cujo objeto é: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de cartuchos de Tintas e Toner para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cujubim, por um período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 317.083,00 (trezentos e dezessete mil oitenta e três reais ).** Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 06/04/2018 até às 09h59min do dia 19/04/2018.** Início da Sessão Pública virtual será **às 10h00min do dia 19/04/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 05 de abril de 2018.

**FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fernando Nascimento de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**8A9AA4FB

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

**HOMOLOGAR** O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 259/2017 VOL I II e III  
Modalidade : Pregão Eletrônico nº 048/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE **VANILDO CHAGAS HADMAN** DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 05/04/2018

Fornecedor COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA  
CNPJ: 02.475.985/0001-37  
Valor 8.859,71 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Fornecedor KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 21.971.041/0001-03  
Valor 4.350,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Fornecedor MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI- ME  
CNPJ: 25.341.162/0001-14  
Valor 10.353,99 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Fornecedor CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME  
CNPJ: 07.626.776/0001-60  
Valor 36.589,84 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fornecedor INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ: 02.308.936/0001-63  
Valor 12.980,00 (DOZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

Fornecedor MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI  
CNPJ: 05.022.486/0001-82  
Valor 1.295,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS )

Fornecedor LAJA LTDA - ME  
CNPJ: 05.887.870/0001-48  
Valor 6.159,68 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Fornecedor LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 34.770.156/0001-73  
Valor 7.109,94 (SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fornecedor DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP  
CNPJ: 92.823.764/0001-03  
Valor 938,29 (NOVECIENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Fornecedor PHOENIX IND E COM DE EQUIP CIENT LTDA  
CNPJ: 44.239.382/0001-86  
Valor 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Fornecedor FIRST MEDICAL SERVICE EIRELI EPP  
CNPJ: 02.629.588/0001-72  
Valor 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Abril de 2018

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**

Daiane Veloso da Silva Klaus  
**Código Identificador:**1424CE63

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº 12/2018

CELEBRAÇÃO: 21/03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: A F M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

OBJETO: O presente instrumento destina-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA 25 KVA, DEVIDAMENTE INSTALADO, para atender as necessidades da unidade básica de saúde SOL NASCENTE, localizada na Zona Rural do município de Cujubim-RO, de acordo com as condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, considerando as obrigações decorrentes da garantia do objeto.

DO VALOR: O valor justo e irrevogável do presente contrato é de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-159/2018

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ginara Rosa Florintino  
**Código Identificador:**49B2C747

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

**HOMOLOGAR** O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 493/2017 VOL I II e III  
Modalidade : Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM POR 12 MESES

Data Homologação: 05/04/2018

Fornecedor COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA  
CNPJ: 02.475.985/0001-37  
Valor 69.829,00 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

Fornecedor LIFE CENTER COM. E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.227.039/0001-16  
Valor 143.140,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

Fornecedor EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 23.312.871/0001-46  
Valor 152.380,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

Fornecedor NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO DIETETICAS E MAT. HOS. LTDA EPP  
CNPJ: 22.218.845/0001-90  
Valor 30.092,00 (TRINTA MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

Fornecedor SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ME  
CNPJ: 02.132.032/0001-76  
Valor 94.255,00 (NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Abril de 2018

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**

Daiane Veloso da Silva Klaus  
**Código Identificador:**CBABC7FA

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPÍGÃO DO OESTE - RO

#### EDITAL SEMSAU Nº 001/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (por prazo determinado)  
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 09 a 13 de ABRIL de 2018.

Edital Complementar n. 002/2018

Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado SEMSAU n. 001/2018, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de Retificação de determinadas Informações no Edital do Teste Seletivo SEMSAU Nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, objetivando a adequação no quantitativo de cargos para médicos, adequando-se a lei Municipal nº 1.993/2017.

Resolvem:

**1º Retificar** parcialmente o item '4.1 DOS CARGOS OFERECIDOS'.

Onde se lê:

| Vagas                   | Função | Função específica | Carga horária   | Lotação | Remuneração                      |
|-------------------------|--------|-------------------|-----------------|---------|----------------------------------|
| 03                      | Médico | Clinico Geral     | 36 horas/semana | UMS     | Vencimento: R\$ 3.310,51         |
| 01                      | Médico | Obstetra          | 36 horas/semana | UMS     | Grat. Técnica: R\$ 4.000,00      |
| 01                      | Médico | Visitador         | 36 horas/semana | UMS     | Grat. UMS: R\$ 1.760,00          |
| 01                      | Médico | Anestesiologista  | 20 horas/semana | UMS     | Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 |
| <b>TOTAL: 10.394,71</b> |        |                   |                 |         |                                  |

Leia-se:

| Vagas | Função | Função específica | Carga horária   | Lotação | Remuneração              |
|-------|--------|-------------------|-----------------|---------|--------------------------|
| 03    | Médico | Clinico Geral     | 36 horas/semana | UMS     | Vencimento: R\$ 3.310,51 |

|                         |        |           |                 |     |                                  |
|-------------------------|--------|-----------|-----------------|-----|----------------------------------|
| 01                      | Médico | Obstetra  | 36 horas/semana | UMS | Grat. Técnica: R\$ 4.000,00      |
| 01                      | Médico | Visitador | 36 horas/semana | UMS | Grat. UMS: R\$ 1.760,00          |
|                         |        |           |                 |     | Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 |
| <b>TOTAL: 10.394,71</b> |        |           |                 |     |                                  |

## 2º Retificar parcialmente o item '4.5 atribuições do cargo'.

### Onde se lê:

4.5. São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '4.1':

4.5.1. **Do Médico Clínico Geral:** efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; prestar auxílio em pequenos e médios procedimentos cirúrgicos; e realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

4.5.2. **Do Médico Obstetra:** atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; admitir mulheres em trabalho de parto e solicitar os exames de rotina que forem necessários; avaliar e admissão de gestantes para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; avaliar mulheres em situações de aborto em caráter emergencial; avaliar gestantes para cesarianas programadas; avaliar e admitir gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; avaliar puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas; orientar a equipe de enfermagem obstétrica; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

4.5.3. **Do Médico Visitador:** realizar as visitas diárias a todos os pacientes em internação na clínica médica da Unidade Mista de Saúde; passar orientações, prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos e avaliar as contrarreferências em saúde; dar alta hospitalar a pacientes internados na clínica médica; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; e realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

4.5.4. **Do Médico Anestesiologista:** planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, na medicina Perioperatória, em procedimentos que demandem sedação, consultas pré-anestésicas e atividades afins, para pacientes de todas as idades, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico administrativas que se fizerem necessárias para eficiência e eficácia das ações que visem ao tratamento médico e a proteção da saúde; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente de trabalho, somente praticando o ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes à sua especialidade; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; e realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

### Leia-se:

4.5. São atribuições inerentes aos cargos descritos no item '4.1':

4.5.1. **Do Médico Clínico Geral:** efetuar consultas, atendimentos e exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; tratar pacientes; realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; implementar ações e programas de saúde, coordenar programas e serviços de saúde; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; prestar auxílio em pequenos e médios

procedimentos cirúrgicos; e realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

4.5.2. **Do Médico Obstetra:** atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica; realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; admitir mulheres em trabalho de parto e solicitar os exames de rotina que forem necessários; avaliar e admissão de gestantes para indução do parto em situações rotineiras ou emergências; avaliar mulheres em situações de aborto em caráter emergencial; avaliar gestantes para cesarianas programadas; avaliar e admitir gestantes em outras situações, juntamente com o médico obstetra; avaliar puérperas com dificuldades de amamentação e outros problemas com as mamas; orientar a equipe de enfermagem obstétrica; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

4.5.3. **Do Médico Visitador:** realizar as visitas diárias a todos os pacientes em internação na clínica médica da Unidade Mista de Saúde; passar orientações, prescrever medicamentos, pedir avaliações especializadas, realizar encaminhamentos e avaliar as contrarreferências em saúde; dar alta hospitalar a pacientes internados na clínica médica; efetuar perícias, sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes administrativa ou judicialmente; e realizar outras atribuições inerentes à sua formação acadêmica e à sua formação especial;

## 3º Retificar parcialmente o anexo II

### Onde se lê:

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

- [ ] MÉDICO CLINICO GERAL
- [ ] MÉDICO OBSTETRA
- [ ] MÉDICO VISITADOR
- [ ] MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

### Leia-se

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

- [ ] MÉDICO CLINICO GERAL
- [ ] MÉDICO OBSTETRA
- [ ] MÉDICO VISITADOR

4º Os demais itens do Edital do Teste Seletivo SEMSAU Nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, permanecem inalterados.

5º Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://espigaodoeste.ro.gov.br>

## EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

### Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador: E25851A7

## GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

## ERRATA AO AVISO DE TESTE SELETIVO

### Onde se lê:

| Vagas                   | Função | Função específica | Carga horária   | Lotação | Remuneração                      |
|-------------------------|--------|-------------------|-----------------|---------|----------------------------------|
| 03                      | Médico | Clínico Geral     | 36 horas/semana | UMS     | Vencimento: R\$ 3.310,51         |
| 01                      | Médico | Obstetra          | 36 horas/semana | UMS     | Grat. Técnica: R\$ 4.000,00      |
| 01                      | Médico | Visitador         | 36 horas/semana | UMS     | Grat. UMS: R\$ 1.760,00          |
| 01                      | Médico | Anestesiologista  | 20 horas/semana | UMS     | Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 |
| <b>TOTAL: 10.394,71</b> |        |                   |                 |         |                                  |

As inscrições deverão ser enviadas/realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº. 2705 Centro – em Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 12 (doze) horas, no período de 09 a 13 de Abril de 2017.

**Leia-se:**

| Vagas                   | Função | Função específica | Carga horária   | Lotação | Remuneração                      |
|-------------------------|--------|-------------------|-----------------|---------|----------------------------------|
| 03                      | Médico | Clinico Geral     | 36 horas/semana | UMS     | Vencimento: R\$ 3.310,51         |
| 01                      | Médico | Obstetra          | 36 horas/semana | UMS     | Grat. Técnica: R\$ 4.000,00      |
| 01                      | Médico | Visitador         | 36 horas/semana | UMS     | Grat. UMS: R\$ 1.760,00          |
|                         |        |                   |                 |         | Insalubridade(40%): R\$ 1.324,20 |
| <b>TOTAL: 10.394,71</b> |        |                   |                 |         |                                  |

As inscrições deverão ser enviadas/realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Rio Grande do Sul Nº. 2705 Centro – em Espigão do Oeste, no horário compreendido entre as 8 (oito) e 12 (doze) horas, no período de 09 a 13 de Abril de 2018.

Espigão do Oeste, 05 de Abril de 2018.

**Publicado por:**  
Zenilda Renier Von-Rondon  
**Código Identificador:**4EF40E0D

### GABINETE DO PREFEITO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 019/GP/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

#### **R E S O L V E :**

**I** – Exonerar **Clerman Kerli Romio**, do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, nomeada conforme Portaria nº 061/GP/2017, de 04 de dezembro de 2017.

**II** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2018.

**JOADIR SCHULTZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**1989313A

### GABINETE DO PREFEITO CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 021/GP/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Municipal nº 1.863, de 26 de junho de 2015.

#### **R E S O L V E:**

**I** – Nomear **JULIO CESAR BARBOSA JESUS NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1020164/SSP-RO e CPF nº 007.181.692-55, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro na Câmara Municipal.

**II** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2018.

**JOADIR SCHULTZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Elze Margareth Moreno  
**Código Identificador:**DAA2FC2D

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

#### GABINETE DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.078 / GP / 2018 - CME

**Decreto Municipal Nº. 7.078 / GP / 2018 De 05 de Abril de 2018**

“Dispõe sobre a REORDENAÇÃO do Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º A reordenação dos membros do conselho municipal de educação - CME**, deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a **Lei Municipal nº 907/2017**, segue a composição dos membros:

**1.TITULAR:** Marciliana Diógenes Cavalcante - Representante Poder Executivo

**SUPLENTE:** André Santana de Landra

**2.TITULAR:** Leone Aparecida Cardoso da Silva – Representante SEMEC

**SUPLENTE:** Fernanda Rodrigues Gomes de Souza

**3.TITULAR:** Maria Glória Araújo Medeiros – Corpo Docente

**SUPLENTE:** Edson Toledo dos Reis

**4.TITULAR:** Solange Barbosa da Silva - Representante de Pais e Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal

**SUPLENTE:** Fernando Cordeiro da Silva

**5.TITULAR:** Daniel dos Santos Toscano - Representante Entidade Religiosa

**SUPLENTE:** Jucely Martins dos Santos Menezes

**6. TITULAR:** Mizael Pereira Sampaio - Representante SISMUGOJOTE

**SUPLENTE:** Ortência Aparecida Souza da Silva

**7. TITULAR:** Cleudjane Ferreira Nunes - Representante do STTR

**SUPLENTE:** Priscila da Silva Gonzaga

**Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, será regido pela Lei Municipal nº 907/GP/2017 e pela Lei Federal nº 13.005/2014.

**Art. 4º Este DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação em **05/04/2018**, e revogam-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018.

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**  
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira – RO

**Publicado por:**  
Andre Santana de Landra  
**Código Identificador:**85C8E595

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO RELATÓRIO 2017

Eu, Sérgio Roberto Bouez da Silva, vereador, Presidente da Câmara Municipal no exercício 2017/2018, em atendimento ao Art. 49, da Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de

Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório de Controle Interno sobre Prestação de Contas do exercício de 2017, que vai acompanhado do Parecer Conclusivo do Controle Interno.

Em análise ao parecer conclusivo apresentado pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, onde foram apontados supostos descumprimentos às normas vigentes, venho apresentar ESCLARECIMENTOS E JUSTIFICATIVAS pertinentes ao assunto no referido relatório.

## 1. DOS ESCLARECIMENTOS

1.1 - O presente Relatório de Controle, embora anual, é apresentado de forma atípica, uma vez que se apresentaram dois Presidentes em um mesmo exercício financeiro, o Presidente Mário Cezar de Carvalho, no período de 01/01/2017 a 20/04/2017 e o Presidente Sérgio Roberto Bouez da Silva, no período de 20/04/2017 a 31/12/2017. Mesmo que esta peculiaridade não represente isenções de responsabilidades no decorrer do exercício econômico-financeiro, vale ser ressaltada diante das justificativas que irão se apresentar.

1.2 - O Poder Legislativo de Guajará-Mirim teve como norteador orçamentário em 2017 três Leis no decorrer do exercício, isto porque em 23/12/2016 foi sancionada a Lei Orçamentária Anual de 2017 nº 1.949/GAB/PREF/2016, que após as recomendações e sugestões do Controle Interno, encaminhadas através dos Memorandos de nº 21-UCCI/CMGM/17, de 24/04/17 e nº 022 UCCI/CMGM/17, de 27/04/17 (em anexo), com base na Receita Corrente Líquida, que foi apurada no Exercício Financeiro do município em 2016, culminou na Lei 2.003/GAB/PREF/17, de 29/08/17, Emenda Modificativa por anulação nas fichas do Legislativo (em anexo). Tal fato causou estranheza à esta Presidência, pois era a primeira vez que o Legislativo municipal superestimava seu orçamento, o que ocasionou a devolução de R\$ 224.963,07 (duzentos e vinte quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos) aos cofres do Executivo e assim desequilibrando o Orçamento e Contas do Legislativo.

1.3 - Não satisfeito e na busca de sanar qualquer inconformidade no cálculo do Duodécimo apresentado pelo Controle Interno, esta presidência buscou junto a técnicos de outras entidades e até mesmo do Tribunal de Contas do Estado, informações que pudessem nortear a tomada de decisões. Encontrando a divergência junto a um dos Contadores do Executivo Municipal, concluímos que, mesmo superestimando, no Orçamento existia a Diferença de R\$ 55.442,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), extraído no 1% do Fundo de Participação do Município, que era devido ao Poder Legislativo. O Controle Interno, tendo tomado conhecimento deste fato, ou seja, a diferença descoberta, buscou maiores informações junto ao Executivo e emitiu o Memorando nº 67-UCCI/CMGM/17 de 01/12/2017, recomendando a suplementação destes valores ao orçamento anual (em anexo), que culminou em outra Emenda Modificativa ao Orçamento da Câmara Municipal, Lei 2.035 de 15 de dezembro de 2017.

1.4 - Se não bastasse a grande instabilidade gerada pelos erros de informações transmitidas pelo Controle Interno no decorrer do exercício no tocante ao Orçamento, houve negligência da Unidade de Controle Interno no decorrer de todo Exercício de 2017, como pode ser comprovado nos Prints de tela na página: <http://transparencia.camaradeguajaramirim.ro.gov.br> (em anexo) que demonstram claramente que em 2016 não encaminhou a presidência da Câmara ou deu publicidade ao Relatório do 3º Quadrimestre, fato que se repetiu em 2017, contrariando a Instrução Normativa nº 13/TCER/2004. Que em 2017 encaminhou e deu publicidade nos Relatórios mensais de janeiro a março, e que até a presente data não foi apresentado os relatórios de abril a dezembro de 2017.

1.5 - Devido à instabilidade do Orçamento e as devoluções financeiras realizadas pelo Poder Legislativo no exercício de 2017, o setor financeiro não conseguiu aferir com exatidão o Índice de Gastos com Folha de Pagamento, como demonstrado na Planilha de Limite Constitucional para gastos com Folha de Pagamento e outras (em anexo).

1.6 - Em 07 de junho de 2017, o Controle Interno expediu o Memorando nº 036-UCCI/CMGM/17, sobre o acompanhamento do cumprimento dos limites de gastos com folha de pagamento, o qual informa: **“Por fim, até a presente data o Poder Legislativo Municipal vem cumprindo as determinações dispostas...”** (em anexo). Posteriormente, foi constatado que se as férias, patronais e décimo

terceiro fossem considerados, o Índice já estaria ultrapassado em fevereiro 2017.

1.7 - Em 03/10/2017, a Unidade de Coordenação de Controle Interno expediu seu Alerta nº 001/2017/UCCI/CMGM, em que apresenta o Índice de Gastos com Folha de Pagamento de 78,62% (em anexo), sendo demonstrada a instabilidade e conflitos de informações apresentados, ficando o parecer da referida unidade dúbio e controverso.

Baseado no princípio do contraditório e da ampla defesa, apresentaremos as respostas de forma individualizada, referente a cada suposta irregularidade grave e formal considerada pelo Coordenador de Controle Interno, consoante aos itens abaixo descritos, para ao final REQUERER.

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

15. *Diante do demonstrado no quadro anterior, depreende-se que os gastos da categoria econômica despesa de capital houve uma redução apresentada na Avaliação Horizontal (AH) no percentual - 58,76% sobre a despesa realizada no exercício de 2017. A predominância das despesas correntes em relação às despesas de capital é consequência natural das atribuições do Poder Legislativo, sendo que a evolução no decorrer os últimos anos é em virtude da criação de cargos em comissão, pagamento em pecúnia em licença-prêmio, despesas de exercícios anteriores, excesso em pagamento com adiantamento com diárias aos agentes políticos, aumentando assim, os custos operacionais da Casa.*

### JUSTIFICATIVA

2.1 - No quadro Comparativo de Despesas Realizadas nos Exercícios de 2015, 2016 e 2017, o Controle faz uma análise superficial e relata acreditar que se dá em virtude da criação de cargos, pagamento em pecúnia em licença-prêmio e outros, salientando pagamento da referida licença foi realizado em ficha diversa, ou seja, apesar do erro financeiro e contábil, as indenizações não incidem no índice de Pessoal. Embora não fique claro e expresso que em 2017 houve a aplicação da Lei 1.902, de 03/06/16, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, que apresentou números considerados às Despesas Correntes de 2017 em comparação com os outros exercícios, o que não foi considerado pelo Relatório, o significativo aumento de despesa com pessoal. Esta Presidência irá proceder com a revisão do PCCS supra.

2.2 - O Relatório não considerou que, devido à instabilidade orçamentária causada pelo Controle Interno (item 1.2), e na incerteza de se obter dados confiáveis, esta Presidência deixou de fazer novos investimentos em Despesa de Capital restando maiores danos a execução orçamentária, embora ter concluído reformas e ampliações iniciadas no Exercício de 2016, com o projeto do mandato anterior. As reformas e ampliações iniciadas em 2016, em outro mandato legislativo, também foram um complicador que custou ao Orçamento 2017 o valor de R\$ 58.915,89 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Uma obra mal elaborada, onde, por exemplo, foi construída uma guarita de entrada, sem servidor competente existente no quadro de servidores para atendê-la; outro ponto foi a construção da sala de protocolo, local deficiente de janela de vidro para o recebimento de documentos e ainda de estrutura para instalação de condicionadores de ar, mobiliário, material de informática, material de expediente. Sem contar o mau aproveitamento do espaço, extinguindo o Salão Nobre Ildair Munin, onde servia para recepção de vários eventos costumeiros pela população e comunidade em geral, pois poderiam ser feitas as salas em lugares vagos. Tais fatos inobservados à época pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno.

27.  *Ao término do exercício em análise, a situação dos bens, direitos e obrigações da Casa de Leis Municipal, consignados no Balanço Patrimonial, instruídos à fls. 33 a 37, em 31 de dezembro de 2017 o Ativo Circulante da Câmara Municipal de Guajará-Mirim totalizou R\$ 11.422,49 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), deste valor, R\$ 500,00 (quinhentos reais) foi devolução de adiantamentos concedidos com diárias a servidores, e, o valor de R\$ 9.647,39 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), foi de estoque do exercício de 2016, não dado baixa no decorrer do exercício de 2017. Sendo que o estoque/almoarifado da Câmara Municipal para o exercício seguinte (2018) foi de apenas R\$ 1.275,10 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).*

**JUSTIFICATIVA**

2.3 - O valor de R\$ 9.647,39 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), saldo de estoque do exercício de 2016, não foi dado baixa no decorrer do exercício de 2017, uma vez que este estoque não foi encontrado no estoque físico do almoxarifado. Nem mesmo a Nota Fiscal do fornecedor foi atestada pelo responsável da época ou por qualquer outro servidor. Assim que tomou conhecimento do caso, esta Presidência solicitou à Diretoria de Recursos Humanos a abertura de sindicância para a apuração dos fatos e a responsabilização dos agentes. Em Estudo ao Relatório de 2016, emitido pelo controle interno, pudemos identificar este mesmo saldo de estoque, mas que não foi solicitada medida alguma pelo Controle Interno ou até mesmo mencionada a falta de atesto de recebimento do material ou a não existência do material no estoque. Este fato traz dúvidas quanto à veracidade de informações apresentadas pelo Relatório.

29. *O Passivo Circulante (Financeiro) é composto por obrigações presentes da Entidade, e encontra-se com saldo de R\$ 24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centos) que vem se arrastando na Diretoria Financeira desde o exercício de 2016, em virtude na época a servidora ter repassado esse valor a fornecedor.*

30. *Alerta-se ao Gestor ou servidor responsável pelo ato praticado que solicite ao fornecedor a devolução do valor acima citado, para encerrar essas obrigações no curto prazo, que diverge, portanto das regras do art. 1º, § 1º da Lei n. 101/2000, c/c art. 48, "b" da Lei n. 4.320/1964, que prima pelo equilíbrio das contas públicas.*

**JUSTIFICATIVA**

2.4 – Ocorre que o valor em questão é proveniente de erro na geração da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, quando no pagamento de rescisões no Exercício de 2016, e o fornecedor é o INSS, o que impossibilita qualquer espécie de devolução por parte do fornecedor. Sabendo desta impossibilidade a servidora responsável na época, procedeu à devolução ao erário deixando a cargo da Empresa prestadora do Serviço de Software, responsável pela manutenção desta inconsistência no sistema de contabilidade. Assim que notificados, farão a manutenção.

37. *Conforme verificado no Controle de Compras do Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI 8.0, a Câmara Municipal efetuou 02 (dois) pagamentos no dia 22/12/2017, a empresa MOBILIADORA BOLIVAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – CNPJ 14.604.631/0001-24, referente aquisição de material de expediente no valor R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos reais), empenho n. 471/2017 e de R\$ 7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), empenho n. 489/2017, proveniente de aquisição de toners e cartuchos, as notas fiscais eletrônicas n. 1930 e 1931, não constam atesto pelo recebimento dos materiais.*

38. *Verificamos que o material recebido deu entrada e saída no sistema de compras no exercício de 2017, porém não foram entregues no almoxarifado encontra-se na sala da Comissão Permanente de Licitação. O que é difícil de compreender, é que, se existe oficialmente um setor de almoxarifado, onde há servidor designado para proceder recebimento e entrega de materiais, por que este não desempenhava suas funções. A boa prática de gestão diz que a pessoa do setor responsável pelo almoxarifado ou patrimônio, é também aquela responsável pela constatação do objeto entregue, garantindo a efetividade e qualidade daquilo que esta sendo recebido.*

**JUSTIFICATIVA**

2.5 – Tendo tomado conhecimento das condições relatadas no item 1. **DOS ESCLARECIMENTOS**, deste Pronunciamento, onde demonstra um índice de Folha acima do permitido, não havia outra solução que não fosse o enxugamento imediato da folha de pessoal, como foi descrito no Relatório do Controle no quadro de Servidores do item 67. No Quadro, demonstra que em setembro de 2017, a Câmara possuía 27 cargos comissionados, sendo 12 assessores de vereadores e os demais cargos de chefia, diretoria e assessoramento, em outubro passou a ser 21, novembro 03 e dezembro apenas 02. Fato que pode ser confirmado pelas exonerações dos Decretos Legislativo de números 1501, 1503, 1510, 1512, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1535, 1537, 1538, 1539 (em anexo) Continuaram apenas dois cargos, um pelo motivo do Chefe de Gabinete estar de Licença Médica pelo INSS, não podendo ser exonerado; e a Diretora de Contabilidade ser contadora e se fazia necessário para o fechamento das contas. Mesmo estes tiveram a

redução de 50% (cinquenta por cento) em seus proventos através de lei. Esta situação emergencial fez com que Câmara limitasse os responsáveis dentro das possibilidades, alguns servidores acumulando funções temporárias. Com isso, a Câmara Municipal ficou deficiente de responsável legal para o efetivo atesto do Recebimento da Nota Fiscal perante o fornecedor, entretanto a mercadoria foi conferida e alojada na Comissão Permanente de Licitação, para, em seguida, ser repassada a um servidor estatutário, para que o mesmo a recebesse, conferisse e atestasse a nota, com o intuito de extinguir quaisquer dúvidas. Após o material foi armazenado no almoxarifado.

2.6 – O Controlador Interno não usou de suas atribuições legais para alertar ou informar esta Presidência quanto ao aludido, pois são deveres do Controle Interno notificar, orientar, alertar para evitar danos ao erário. O que não ocorreu neste caso, como pode ser constatado em seu relatório, quando alega: ***“O que é difícil de compreender, é que, se existe oficialmente um setor de almoxarifado, onde há servidor designado para proceder recebimento e entrega de materiais, por que este não desempenhava suas funções.”*** Ora, se o Controlador Interno conhecia a situação, por que não alertou à Presidência à época quanto ao fato narrado?

43. *Verificou que a Comissão Especial não apresentou o relatório da conclusão dos trabalhos final, infringindo o disposto no art. 3º do Decreto Legislativo n. 1.534/CMGM/17, bem como, não foi apresentado os pareceres constantes da avaliação, recuperação, inservibilidade e baixa dos bens, em atendimento ao disposto do art. 30 da Resolução n. 004/CMGM/2012. Sendo que o parecer deverá ser homologado pelo Presidente da Casa, em atendimento ao disposto art. 32 da Resolução n.004/CMGM/2004.*

44. *Alerta-se que o Gestor e/ou Presidente da Comissão de Levantamento Anual dos Bens Móveis e Imóveis demonstre o relatório final dos trabalhos executados homologado pelo Presidente da Câmara Municipal, bem como, o ato aprovado em plenário das realizações das baixas, anexando os pareceres da avaliação, recuperação, inservibilidade e baixa dos bens, em cumprimento aos artigos 30 a 32 da Resolução Legislativa n. 004/CMGM/2012.*

**JUSTIFICATIVA**

2.7 – Conforme já apresentado na JUSTIFICATIVA 2.5, houve exoneração em massa na Câmara Municipal, medida que causou sobrecarga de tarefas e atividades desenvolvidas pelos servidores efetivos, ainda mais se for considerado que ao final do ano de 2017, foi repleta de reuniões e audiências públicas para conclusão do PPA e discussões sobre a LOA. Isto fez com que os Trabalhos da Comissão de Inventário fossem adiados, mas estão sendo tomadas as providências necessárias para conclusão dos trabalhos. Ressaltamos que o Relatório do Controle é superficial e dúbio no que diz respeito ao Patrimônio, visto que, em seu Relatório de 2016 ele apresenta a seguinte nota: ***“Verificou-se no inventário dos bens móveis/2016 que não foi dado baixa do Veículo Fiat, Uno Miller Economy, cor Branca, ano 2011/2012, Flex, Placa NCW7586, Chapa/Grupo 1/001132, no valor de R\$ 11.766,45 (onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), devolvido a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, através do Ofício n. 001-SETRAN/CMFM/2015, de 27 de março de 2015. Infringência ao art. 95 da Lei n. 4.320/64. Fato esse configura como uma não conformidade.”*** Agora em 2017, ele questiona a baixa dada a este mesmo bem móvel, ou então, o questionamento que faz em seu relatório sobre o bem móvel. Em relação ao SERVIÇO DE ADITIVO EFETUADO NO PRÉDIO, R\$ 26.569,99, quando aprofundamos da forma necessária e prudente sobre o objeto, encontramos a seguinte origem: Perdas Involuntárias, 29/01/2018, AUSTAI (print em anexo), e no Histórico de Movimentação (em anexo) encontramos em 31/12/2017, Baixa para acerto Contábil, realizado pela empresa AUSTAI, que é a responsável pela manutenção do Sistema. Estas exposições demonstram o “grau de comprometimento” que o Controle Interno tem com a entidade e com o Relatório encaminhado.

46. *Alerta-se ao Gestor ou responsáveis pelo adiantamento observar as disposições contidas na Resolução Legislativa n. 0211CMGM/, de 09/05/2005, que dispõe sobre a concessão e aplicação e comprovação de suprimento de fundos e dá outras providências, bem como, realizar despesas com aquisição de materiais ou prestação serviços que podem ser processadas através do empenhamento normal. A despesa por adiantamento se caracteriza pela excepcionalidade e não deve se constituir em regra geral. Por fim, que os processos com adiantamentos sejam numerados e rubricados.*

**JUSTIFICATIVA**

2.8 – Conforme apresentado no ESCLARECIMENTO 1.1, esta Presidência tomou posse em 20/04/2018, e em virtude desta excepcionalidade e por ser início de mandato, foi necessária a realização de trocas, reparos e aquisições nas dependências e instalações do Poder Legislativo, de forma a não acarretar danos maiores. Assim se deu o adiantamento de suprimento de fundo, o que não se pode caracterizar de nenhuma forma a habitualidade ou constituir regra geral, uma vez que, no decorrer de todo ano, foi disponibilizado a uma única servidora o adiantamento.

51. *Da mesma forma foi solicitada aos servidores a restituição aos cofres do município pelas infringências apresentadas nas letras "j" - Infringência aos incisos I e II, do art. 6º, da IN nº 00112015, por não haver efetiva comprovação de interesse público no deslocamento do servidor e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função; e "k" - Infringência ao inciso II, do art. 9º, da IN nº 00112015, pelos servidores não pernoitar no local do exercício, a diária será paga pela metade (50% cinquenta por cento).*

52. *O presente relatório foi encaminhado ao Presidente da Casa através do Memorando n. 001/2017, de 14/11/2017, para ciência e manifestação acerca das referidas constatações apresentadas no relatório de auditoria, para no prazo de 15 (quinze) dias, fossem adotadas as providências necessárias para sanar tais irregularidades, até o fechamento do relatório o Gabinete do Presidente não se manifestou.*

**JUSTIFICATIVA**

2.9 – O Controlador Interno, ao emitir o Relatório de Auditoria e encaminhar à Presidência, não observou o princípio do contraditório e da ampla defesa, porém, ao tomar conhecimento do Relatório de Auditoria, os eventuais responsáveis foram notificados a apresentarem justificativas e alegação necessárias para a contestação das implicações contidas no relatório a exemplo dos Ofícios 125 e 129 de 15 de dezembro em anexo. Os notificados procuraram a Unidade de Controle para entregar as contestações, mas se recusaram a receber as defesas apresentadas. Após negativa do Controlador Geral em receber as defesas, a presidência resolveu abrir um processo para cada notificado das primeiras contestações e os mesmos foram encaminhados à Assessoria Jurídica para parecer e providências necessárias. No momento, estamos aguardando o desenvolvimento dos processos. O Controle alega o descumprimento de prazo estabelecido por ele, esquecendo que inexistente regramento jurídico quanto a prazos estabelecidos pelo Controle Interno da Câmara Municipal na manifestação de respostas desta Presidência com relação ao fato narrado, bem como o princípio da ampla defesa e contraditório de todos os citados, que começam a contar após a notificação do último citado. Informamos ainda que o Controlador não notificou a Presidência quanto o regramento do prazo estabelecido.

2.10 – O Relatório do Controle Interno alega não haver efetiva comprovação de interesse público no deslocamento do servidor e a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função. O que é difícil de compreender é qual o interesse público do município de Guajará-Mirim ou da Câmara de Guajará-Mirim em deslocar servidores até o município de Costa Marques? Disponibilizando veículo oficial? Pagando combustível para o deslocamento? Com o único objetivo de prestar informações aos membros da Câmara Municipal de Costa Marques, por três dias, para futura realização de concurso público, conforme Portaria 102, de 09/05/2018 (em anexo) coincidindo com o mesmo período da Festa do Divino Espírito Santo, realizada no Distrito de Porto Murtinho município de São Francisco do Guaporé.

58. *Verificou que no item 3.2.6.1. Folha de Pagamento a fl. 011 do Relatório Circunstanciado apresentado pela Contabilidade um gasto com folha de pagamento de R\$ 2.374.214,18 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), que representa 69,45% do limite máximo de 70%, divergente ao valor apurado por essa Unidade de Controle Interno que foi de R\$ 2.412.892,07 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e sete centavos), incluindo os subsídios de Vereadores e Indenizações e Restituições Trabalhistas, e excluindo os inativos e pensionistas e despesas de exercícios anteriores, que correspondeu a 70,58% do limite de despesa total de R\$ 3.418.429,45*

*(três milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), ao limite máximo de 70%, descumprindo o estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.*

**JUSTIFICATIVA**

2.11 – A Contabilidade apresentou em seu Relatório Circunstanciado o valor gasto com folha de pagamento de R\$ 2.374.214,18 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), que representa 69,45% do limite máximo de 70%, porque, ao contrário do Controlador Interno, a Presidência fez uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente ao índice de folha e licença prêmio, e como resposta, o TCE-RO apresentou o Acórdão nº 83/2015 – Pleno, no Processo 1981/2013 (em anexo), o qual deixa claro que a licença prêmio possui nítido caráter indenizatório, razão pela qual não pode ser levada em consideração com despesas com pessoal. Imediatamente, esta informação foi repassada ao setor de contabilidade.

62. *Verificaram que os Vereadores perceberam subsídios a maior nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2017, valores esses foram detectados por esse controle interno que foram adotadas as providências para devolução, conforme fichas financeiras na linha 119 foram realizadas descontos de pagamento indevido dos subsídios dos vereadores as quantias abaixo, conforme as fls. 117, 118, 119 e 120, porém ficou um valor de R\$ 457,60 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) a ser descontado do subsídio do Vereador Kerling Aparecido Moreira, conforme segue:*

**JUSTIFICATIVA**

2.12 – Sabendo dos fatos, a Presidência solicitou que a devolução dos valores aferidos (em anexo) fosse providenciada (doc. anexo). Episódio desnecessário se a Unidade Central de Controle Interno expedisse seus relatórios mensais e trimestrais.

71. *Quanto ao processo n. 15/CMGM/20 17, de 18/01/2017, solicitado por essa unidade a abertura de Tomada de Contas Especial, através do Memorando n. 003-UCCICMGM/17, de 13 de janeiro de 2017, que SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM FULCRO NO ART. 2º, DA IN Nº. 002/2016, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, PARA VERIFICAR SE HOUVE DESVIO DE COMBUSTÍVEL E OMISSÃO DO CONDUTOR NO SINISTRO (PANE NO MOTOR) DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET S10, ANO 2013/2014, PLACA OHV 3197, IDENTIFICAR OS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAR OS POSSÍVEIS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO MUNICIPAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 686,58 LITROS DE GASOLINA COMUM, 2.160,29 LITROS DIESEL S-10, 267,65 LITROS DE DIESEL S-500, ADQUIRIDOS PELO PROCESSO Nº. 049/CMGM/16 E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (GUINCHO), CONFORME PROCESSO Nº. 086/CMGM/16, APÓS 05 (CINCO) DIAS DA INSTAURAÇÃO ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO. Foi encaminhado a essa Coordenadoria o Relatório Preliminar através do Memorando n. 024/CG/CMGM/2017, de 26/05/2017, recebido em 29/05/2017, encaminhando o Relatório de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 006/CMGM/17, de 19/01/2017, para revisão e emissão de parecer, em atendimento ao art. 10, da IN n. 002/CMGM/16 c/c art. 9º, XVII da Lei n. 1.989/GAB/PREF/16. Essa Coordenadoria diante ao exposto expediu Memorando n. 034-UCCICMGM/17, de 31/05/2017, informando que o Presidente da Comissão o Sr. Douglas Dagoberto Paula, Gestor de Recursos Humanos, Mato 423, não seguiu os regramentos estabelecidos na IN n. 002-UCC/CMGM/17, quanto aos procedimentos após a conclusão dos trabalhos, tão pouco não justificou o motivo pela prorrogação do prazo. Após esse expediente o Gabinete do Presidente não disponibilizou e nem encaminhou o processo para emissão de parecer dessa coordenadoria.*

**JUSTIFICATIVA**

2.13 – O Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial foi encaminhado ao Ministério Público (em anexo) e serão tomadas as medidas necessárias com os devidos encaminhamentos.

75. Informações necessárias quanto às atividades exercidas no período em análise, são as seguintes:

- a) O Legislativo NÃO organiza a elaboração de fichários para controle de expediente e legislação e de livros de registros de documentos;
- b) NÃO há revisão dos projetos de leis, sancionados pelo prefeito, para que estejam em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno;
- c) Não Houve publicação das Atas aprovadas nas Sessões Plenárias dos trabalhos executados no sítio oficial da Câmara Municipal no exercício de 2017, descumprimento ao art. 95 do Regimento Interno da Casa. Fato esse configura como uma não conformidade.

#### JUSTIFICATIVA

2.14 – No que tange à área Legislativa, houve melhorias explícitas. Neste período estão sendo acompanhados todos os projetos de leis nas reuniões das comissões permanentes da Câmara e em todas as Sessões Plenárias; acompanhamento dos Autógrafos, propostas de Lei e acompanhamento das leis publicadas que anteriormente não eram realizadas. Foram organizadas todas as leis em poder do legislativo, todos os processos das leis aprovadas no exercício de 2016 e conferidas com os seus respectivos Autógrafos. Neste período, foram localizados Autógrafos que ultrapassaram o prazo limite de 15 dias para serem sancionados, e com isso de foram sancionados tacitamente pelo Presidente da Câmara, a exemplo das leis: 1968, 1971 e 1972, de 19 de junho de 2017, que foram promulgadas por esta Presidência. Desde o início deste mandato, foram incluídos no rodapé da lei, dados como número do projeto de lei, autoria, número do processo de origem. Isto facilita a localização do histórico que se deu a lei.

2.15 – Quanto à publicação das atas, tivemos a incompatibilidade das atas digitalizadas e o software no recebimento e armazenamento das informações pela prestadora de serviços do Portal da Transparência, mas tomamos medidas de correção e nova digitalização para a conclusão dos trabalhos.

77. A Câmara Municipal possui os seguintes veículos: 01 (uma) caminhonete utilitária à Diesel, S10, Cabine Dupla, 4x4, da Marca Chevrolet, Placa ORV 3197, Tombamento 001133; 01 (uma) caminhonete à Diesel L200, 4X4, GLS, da Marca Mitsubishi, Placa NCK 1712, Tombamento 001144; 01 (uma) Motocicleta Titan à Gasolina, da Marca Ronda, Cor Azul, Placa NCJ 6390, Tombamento 000215 e 01 (uma) Motocicleta Marca Ronda, Modelo XR 250 Tomado, Cor Preta, Ano 2008, Tombamento 000840, cautelada ao Poder Executivo para o Distrito de Surpresa.

#### JUSTIFICATIVA

2.16 – A Motocicleta Marca Ronda, Modelo XR 250 Tornado, Cor Preta, Ano 2008, Tombamento 000840, que o relatório alega estar cautelada ao Poder Executivo para o Distrito de Surpresa encontra-se em poder da Câmara Municipal e em perfeito funcionamento desde o final do ano de 2016.

78. Verifiquei no Controle dos Serviços Transporte do Sistema de Contabilidade Pública Integrada- SCPI 8.0, no período 01/10/2017 a 31/12/2017, que na busca do veículo descrito no pedido NCK1712, NÃO consta no sistema de controle de compras nenhum lançamento referente à prestação de serviços no veículo, do qual deverá constar a programação realizada pelo servidor responsável pelo transporte, descumprindo o disposto no art. 27 da Instrução Normativa n. 00312013, de 02/09/2013.

78. Alerta-se ao Gestor ou responsável pelo transporte da Câmara Municipal que observe o manual de normas de controle interno para os procedimentos de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimentos dos veículos, para não sofrerem sanções futuras quanto ao controle de compras de materiais de consumo e prestações de serviços nos veículos da Casa.

#### JUSTIFICATIVA

2.17 – Após a última manutenção corretiva do veículo de placa NCK1712, houve raras movimentações, pois sua utilização é poupada ao máximo, tendo em vista que temos um termo de doação do Ministério do Trabalho, que ainda não repassou o DUT ao domínio da Câmara Municipal para a realização da transferência de proprietário, contudo foi requerido para providenciar a devida transferência. Por ora, não são necessárias manutenções programadas, devido a sua atual limitação.

#### 3. CONCLUSÃO

Cumpra salientar por oportuno que o Controle Interno desta Casa de Leis, procede as informações desajustadas da realidade, a exemplo

disso veja o item 1.6 e 1.7 – afirma o cumprimento das disposições legais e depois procede a um alerta quanto ao índice da folha.

A ideia que se tem é que o Controle, prevendo o acontecimento de qualquer irregularidade, não cumpre com as normas legais, dentre elas o art. 48 e § 1º e §2º da Lei Complementar nº 154/96.

O Controle Interno é controle prévio; a priori: é aquele exercido antes de consumir-se a conduta administrativa. Tem natureza preventiva. Ademais, o Controle Interno deve ser concomitante, ou seja, se processa à medida que vai se desenvolvendo a conduta administrativa. Desta forma, considerando garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais; prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar detectá-los rapidamente; localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações; estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações; e salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Ademais, a Câmara Municipal, no exercício de 2018, está buscando o máximo possível o equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo e sanar qualquer irregularidade pendente, mantendo, desta forma, a transparência do Legislativo.

Diante do exposto, **requer** que seja desconsiderado em parte o Relatório do Controle Interno referente à Prestação de Contas da Câmara Municipal do exercício de 2017, bem como a aprovação das contas do referido exercício por parte dessa Corte de Contas.

Faz-se necessário o presente Pronunciamento.

Solicito a Diretoria Geral que a publicação na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Juntamente com o relatório conclusivo do controle interno.

**Guajará-Mirim, 29 de março de 2018.**

**SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO

**Publicado por:**

Douglas Dagoberto Paula

**Código Identificador:**CB35F088

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018-CPLMO**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

**PROCESSO Nº 2435/2016 – CHEFIA DE GABINETE**

**(Item com Ampla Participação e Itens com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP)**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo **Material de Expediente**, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Guajará-Mirim, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam da utilização dos produtos ora solicitados, conforme ANEXO I e II deste Edital. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **18/04/2018, horário: 10:00 horas (horário de Brasília) - LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)** – UASG 980001. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 05 de abril de 2018.

**ARAKÉM DE LIRA BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nazimeri Regis Cabral  
**Código Identificador:**E50C6E5D

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº057/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 26 DE**  
**MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Maria do Carmo Muniz Mendonza**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elizangela da Silva do Carmo  
**Código Identificador:**76CF7E4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº058/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 26 DE**  
**MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Maria Jose da Silva**, do cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Elizangela da Silva do Carmo  
**Código Identificador:**413ED1DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº059/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 28 DE**  
**MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **Mirian Moraes Pinto de Almeida**, para assumir o cargo de Assessora – Apoio Operacional, subordinada a

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Elizangela da Silva do Carmo  
**Código Identificador:**08A373C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº060/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 28 DE**  
**MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), em nome de **Rute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

, conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

I – 33.90.30 – Material de consumo. Valor R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

II – 33.90.39 – prestação de Serviços. Valor R\$400,00 (Quatrocentos Reais).

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elizangela da Silva do Carmo  
**Código Identificador:**40E1D1C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA. Nº061/GAB-PMIO/18 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE**  
**ABRIL DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**Considerando o NB 177.838.055-4(Aposentadoria por Idade).**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Maria Pereira de Lisboa**, do cargo de Agente de Serviços - Zelador, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
E Cumpra-se!

**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Elizangela da Silva do Carmo  
**Código Identificador:**DE3EA975

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/PMJ/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL.

Processo nº 1-873/PMJ/2018.

**ONDE SE LÊ:**

f.1) Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro **engenheiro civil** detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

**LEIA-SE:**

f.1) Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro de **funcionário Engenheiro Elétrico** detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

Será mantida a data de abertura do certame dia 18/04/2018, conforme publicação oficial do dia 04 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 04 de março de 2018.

**HIAGO LISBOA CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanilda Lucas de Andrade.  
**Código Identificador:**48E5BA8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/PMJ/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL.  
Processo nº 1-874/PMJ/2018.

**ONDE SE LÊ:**

f.1) Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro **engenheiro civil** detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

**LEIA-SE:**

f.1) Comprovação de Capacitação Técnico Profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro de **funcionário Engenheiro Elétrico** detentor de Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA.

Será mantida a data de abertura do certame dia 18/04/2018, conforme publicação oficial do dia 04 de abril de 2018 no Diário Oficial dos Municípios – AROM.

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 04 de abril de 2018.

**HIAGO LISBOA CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ivanilda Lucas de Andrade.  
**Código Identificador:**D5657F6E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**DECRETO N.º 4.109/PMMA/2018.**

DECRETO N.º 4.109/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a Senhora **DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO**, matrícula nº. 8090, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança e Comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20 de março de 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 20 de março de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico  
OAB/RO 6945

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorío  
**Código Identificador:**07FE7F46

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº.4.119/PMMA/2018.**

**DECRETO Nº. 4.119/PMMA/2018.**

“DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARCELLA ADAMI PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Cedida a Servidora Público Municipal Senhora **MARCELLA ADAMI**, *professora 40 horas, matrícula nº. 989*, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018, consubstanciado no ofício nº. 219/2018-PMC/GAB de 28 de março de 2018.

**Art. 2º.** Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de abril de 2018.

Ministro Andreazza/RO., 02 de abril de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Advogado do Município  
OAB/RO 1549

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorío  
**Código Identificador:**A4A12FBE

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ERRATA 001 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

**ERRATA 001**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital do Pregão Eletrônico 16/CPL/2018.

**ONDE SE LÊ:**

**14.6** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura para orientar sua decisão. Caso o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - PMC** não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

**LEIA-SE:**

**14.6** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura para orientar sua decisão. Caso o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA - PMMA** não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

Ministro Andreazza/RO, 05 de abril de 2018.

**ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 4.077/PMMA/2018

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorío  
**Código Identificador:**B0A320FC

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS**  
**001/CPL/2018**

**PROC. 326/SEMAFP/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2018.**

**I. OBJETO**

Contratação de serviços técnicos, nas áreas de Engenharia, Arquitetura, e Prestação de serviços assessoriais, conforme descrito sucintamente nas páginas 08 a 62 Procedimento Administrativo nº. 326/SEMAFP/2018, e Edital nº.01/CPL/2018.

**II - PREÂMBULO**

No dia 05 do mês de Abril de 2018, às 08:00 horas, reuniram-se na sala da CPL, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, na Rua Dom Pedro I, nº 2389, Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo decreto nº 2025/2017 de 03 de Abril de 2017, o presidente Carlos Willen Dobellin, os membros Maria Cristina de Brito Santos e Fábio Fonseca Tressmann para a abertura da Sessão Pública de Tomada de Preços em epígrafe. Aberta a sessão, constatou-se a presença da empresa abaixo discriminada:

| ITEM | FIRMA / CNPJ                                                       | REPRESENTANTE/RG                           |
|------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01   | PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ: 08.593.703/0001-82 | SUELY ALVES TRINDADE<br>RG: 323.221/SSP/RO |

**III - DA SUSPENSÃO**

A Comissão decidiu suspender a sessão após receber os envelopes de Habilitação e Proposta, dos quais foram abertos os envelopes de habilitação que serão analisados pela Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis, e os envelopes de proposta de preços foram lacrados dentro de um mesmo envelope para abertura em seção pública que foi remarcada para o dia 11/04/2018 às 09:00 horas.

**IV - DOS QUESTIONAMENTOS**

Não houve questionamentos.

**V - DO ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata foi lavrada por mim, Marta Uene de Freitas e vai rubricada e assinada pelo Sr. Presidente, pelos demais Membros e licitantes presentes.

**MARTA UENE DE FREITAS**  
Secretária

|                              |
|------------------------------|
| <b>CARLOS WILLEN DOBELIN</b> |
| Presidente                   |
| CPL                          |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS</b> |
| 1º Membro                             |
| CPL                                   |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>FÁBIO FONSECA TRESSMANN</b> |
| 2º Membro                      |
| CPL                            |

**SUELY ALVES TRINDADE**  
RG. 323.221 SSP/RO  
Licitante

**Publicado por:**  
Andra Delfino Silva  
**Código Identificador:**60250753

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA SERGIO MASSARONI**

**ANEXO I – Lei Municipal 279/2003  
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PROPONENTE:**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| Nome                     | SERGIO MASSARONI          |
| Cargo Função ou Emprego: | SUPERINTENDENTE DE GESTÃO |

**PROPOSTA:**

|      |                  |
|------|------------------|
| Nome | SERGIO MASSARONI |
|------|------------------|

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**  
Matrícula: 1802

|                                        |         |               |        |
|----------------------------------------|---------|---------------|--------|
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: |         |               |        |
| Carteira de identidade nº              | 149.973 | Expedida por: | SSP/RO |

**LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, dia 05 de abril de 2018, onde o mesmo irá na FUNASA participar de uma reunião juntamente com o Senhor PEDRO ANTÔNIO GVOZDANOVIC VILLAR, reunião esta que será para resolver pendências apresentada na adequação do Projeto de Saneamento Básico do município de Mirante da Serra – RO.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

|          |            |            |            |            |    |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|
| Saída em | 04/04/2018 | Chegada em | 05/04/2018 | Nº de Dias | 01 |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|

**PERCURSO:**

|                                     |                       |                  |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|
| <b>MEIO DE TRANSPORTE</b>           | <b>LOCALIDADE</b>     |                  |
| CAMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 9783 | DE                    | PARA             |
|                                     | MIRANTE DA SERRA - RO | PORTO VELHO - RO |

**VALOR DAS DIÁRIAS**  
Valor de Referência= R\$ 27,69

|                                 |                 |                    |           |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| Nível Referente ou Equivalência | 10 UPFM         | Percentual         | 100%      |
| LOCALIDADE                      | Nº DIAS         | VALOR UNITARIO R\$ | TOTAL R\$ |
| Porto Velho                     | 01 com pernoite | 276,90             | 276,90    |
|                                 |                 | TOTAL R\$          | 276,90    |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 04/04/2018.

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**  
Eli Santos Souza  
**Código Identificador:**BCC3F5B5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA**

**ANEXO II – Lei Municipal 279/2003  
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PROPONENTE:**

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| Nome                     | SERGIO MASSARONI          |
| Cargo Função ou Emprego: | SUPERINTENDENTE DE GESTÃO |

**PROPOSTA:**

|      |                         |
|------|-------------------------|
| Nome | JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA |
|------|-------------------------|

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETOR DE DEP. DE ORÇAMENTO E CONVENIO** Matrícula: 1387

|                                        |         |               |         |
|----------------------------------------|---------|---------------|---------|
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: |         |               |         |
| Carteira de identidade nº              | 425.117 | Expedida por: | SSP/ RO |

**LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Deslocar-se a cidade de Porto Velho – RO, no dia 05 de abril de 2018, onde o mesmo irá ao DER- Departamento de Estradas e Rodagens verificar o projeto do FITHA de 2018, verificar também o projeto de Pavimentação Asfáltica, na SEAGRI protocolar Projeto de Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

|          |            |            |            |            |    |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|
| Saída em | 04/04/2018 | Chegada em | 05/04/2018 | Nº de Dias | 01 |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|

**PERCURSO:**

|                                   |                       |                  |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------|
| <b>MEIO DE TRANSPORTE</b>         | <b>LOCALIDADE</b>     |                  |
| AMIONETE HILUX 4X2, PLACA NDO 978 | DE                    | PARA             |
|                                   | MIRANTE DA SERRA - RO | PORTO VELHO - RO |

**VALOR DAS DIÁRIAS**  
Valor de Referência= R\$ 27,69

|                                 |                 |                    |           |
|---------------------------------|-----------------|--------------------|-----------|
| Nível Referente ou Equivalência | 8 UPFM          | Percentual         | 100%      |
| LOCALIDADE                      | Nº DIAS         | VALOR UNITARIO R\$ | TOTAL R\$ |
| Porto Velho                     | 01 Com pernoite | 221,52             | 221,52    |
|                                 |                 | TOTAL R\$          | 221,52    |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em:04/04/2018.

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**  
Eli Santos Souza  
**Código Identificador:**D060428D

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA - SEMOSP**

**LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003  
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)  
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PROPONENTE:**

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| Nome:                     | JERÔNIMO LOPES DA SILVA                           |
| Cargo, Função ou Emprego: | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |

**PROPOSTA:**

|                                        |                               |               |        |
|----------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------|
| Nome:                                  | JERÔNIMO LOPES DA SILVA       |               |        |
| Cargo, Função ou Emprego:              | Secretário Municipal de Obras | Mat:          | 1800   |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: |                               |               |        |
| Carteira de identidade nº              | 1.435.200                     | Expedida por: | SSP/GO |

**LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:** Deslocamento ao Município de Porto Velho–RO, no dia 05/04/2018, até Gabinete Laerte Gomes para estar vendo referente ao Convenio das manilhas que serão destinadas ao município de Mirante para atender a população com melhoria nos bueiros e outros mais de necessidades das vias urbanas e rurais. E também na sede do Idaron para ver como esta as solicitações do município se já estão disponíveis. E ainda verificar convenio Fhita 2018.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

|          |            |            |            |            |    |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|
| Saída em | 05/04/2018 | Chegada em | 05/04/2018 | Nº de Dias | 01 |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|

**PERCURSO:**

| MEIO DE TRANSPORTE          | LOCALIDADE            |                |
|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| Carona no veículo camionete | DE                    | PARA           |
| toro de placa NDU7547       | MIRANTE DA SERRA / RO | PORTO VELHO/RO |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R\$ 27,69

| Nível Referente ou Equivalência | 05 UPFM | Percentual | 50% | R\$ | 138,45 |
|---------------------------------|---------|------------|-----|-----|--------|
|---------------------------------|---------|------------|-----|-----|--------|

| LOCALIDADE     | Nº DIAS         | VALOR UNITÁRIO | TOTAL  |
|----------------|-----------------|----------------|--------|
| PORTO VELHO-RO | 01 sem pernoite | 138,45         | 138,45 |
| TOTAL R\$      |                 |                | 138,45 |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(cem por cento).

EM: 04.04.2018.

**JERONIMO LOPES DA SILVA**

Sec.mun.obras e Serv.públicos

**Publicado por:**

Eli Santos Souza

**Código Identificador:**D5B64A7B**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA SEMOSP****LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****ANEXO I – Lei Municipal 279/2003**

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

**PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PROPONENTE:**

|                           |                                                   |  |  |
|---------------------------|---------------------------------------------------|--|--|
| Nome:                     | JERÔNIMO LOPES DA SILVA                           |  |  |
| Cargo, Função ou Emprego: | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |  |  |

**PROPOSTA:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |               |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JERÔNIMO LOPES DA SILVA       |               |        |
| Cargo, Função ou Emprego:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretário Municipal de Obras | Mat:          | 1800   |
| Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                               |               |        |
| Carteira de identidade nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.435.200                     | Expedida por: | SSP/GO |
| <b>LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:</b> Deslocamento ao Município de Porto Velho-RO, no dia 05/04/2018, até Gabinete Laerte Gomes para estar vendo referente ao Convenio das manilhas que serão destinadas ao município de Mirante para atender a população com melhoria nos bueiros e outros mais de necessidades das vias urbanas e rurais. E também na sede do Idaron para ver como esta as solicitações do município se já estão disponíveis. E ainda verificar convenio Fhita 2018. |                               |               |        |

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

|          |            |            |            |            |    |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|
| Saída em | 05/04/2018 | Chegada em | 05/04/2018 | Nº de Dias | 01 |
|----------|------------|------------|------------|------------|----|

**PERCURSO:**

| MEIO DE TRANSPORTE          | LOCALIDADE            |                |
|-----------------------------|-----------------------|----------------|
| Carona no veículo camionete | DE                    | PARA           |
| toro de placa NDU7547       | MIRANTE DA SERRA / RO | PORTO VELHO/RO |

**VALOR DAS DIÁRIAS**

Valor de Referência= R\$ 27,69

| Nível Referente ou Equivalência | 05 UPFM | Percentual | 50% | R\$ | 138,45 |
|---------------------------------|---------|------------|-----|-----|--------|
|---------------------------------|---------|------------|-----|-----|--------|

| LOCALIDADE     | Nº DIAS         | VALOR UNITÁRIO | TOTAL  |
|----------------|-----------------|----------------|--------|
| PORTO VELHO-RO | 01 sem pernoite | 138,45         | 138,45 |
| TOTAL R\$      |                 |                | 138,45 |

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(cem por cento).

EM: 04.04.2018.

**JERONIMO LOPES DA SILVA**

Sec.mun.obras e Serv.públicos

**Publicado por:**

Eli Santos Souza

**Código Identificador:**E8700EED**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2204/2018****05 de Abril de 2018**

“Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R\$ 2.400,00 e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 073/SEMTAS/2018 de 02 de março 2018.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO                        | HISTÓRICO                                        | VALOR           |
|-------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 02.00                         | EXECUTIVO                                        |                 |
| 02.09.00                      | SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                 |
| 08.244.0027.2.050             | MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                 |
| 3.3.90.30 - 242               | Material de Consumo                              | 2.400,00        |
| <b>TOTAL DA TRANSFERÊNCIA</b> |                                                  | <b>2.400,00</b> |

**Art. 2º.** Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| CÓDIGO                   | HISTÓRICO                                        | VALOR           |
|--------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|
| 02.00                    | EXECUTIVO                                        |                 |
| 02.09.00                 | SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |                 |
| 08.244.0027.2.050        | MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA   |                 |
| 3.3.90.39 - 244          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 2.400,00        |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> |                                                  | <b>2.400,00</b> |

**Art. 3º.** O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**,

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

**ADINALDO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fatima Moreira de Almeida

**Código Identificador:**267FF557**SEMSAU  
RESUMO DE CONTRATO Nº. 013/SEMSAU/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DE CONTRATO Nº. 013/SEMSAU/2018.****CELEBRAÇÃO:** 02/04/2018.**PARTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MIRANTE GÁS LTDA - ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de: Água e Gás liquefeito de petróleo - Tipo GLP, devidamente envasados, lacrados e em perfeito estado de conservação, para atender as necessidades da SEMSAU.

**VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 846/SRP/2017, Volume VIII

**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**

Sec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**

Wildison Candido Araujo

**Código Identificador:**B5C42D89

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**08/CPL/2018**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos de fanfarra para E.M.I.F. 22 de Abril, tal ação tem várias finalidades entre elas citamos: dar condições de apresentação aos alunos da referida escola, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

**VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 24.399,96 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).**

**Processo Administrativo nº 210/SEMED/2018**

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 06/04/2018, até 18:55 hs do dia 18/04/2018** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **19/04/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site [www.montenegro.ro.gov.br](http://www.montenegro.ro.gov.br), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 05 de abril de 2018.

**ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO**

Pregoeiro

Portaria. nº 717 de 21/08/2017

**Publicado por:**

Wedslei Cortes da Silva

**Código Identificador:**A7FF754E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONTRATO Nº. 05/CPL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 262/2018.**

**CONTRATO**

CONTRATO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO E A EMPRESA MOISES RIBEIRO DE MORAIS – ME.

**CONTRATO Nº. 05/CPL/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2018.**

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro - Monte Negro - RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. EVANDRO MARQUES DA SILVA, brasileiro, CASADO, portador do da Cédula de Identidade RG nº. 583534 SSP RO e CPF nº. 59596562215, e de outro lado a Empresa **MOISES RIBEIRO DE MORAIS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.378.809/0001-14, com sede à AV JARU, setor INDUSTRIAL nº 1215, na cidade de MONTE NEGRO, Estado RONDONIA, neste ato representada por MOISÉS RIBEIRO DE MORAIS, portador do CPF nº 257.055.551-72 e RG nº 092.338 SSP MS, residente/ domiciliado à Rua SÃO VICENTE Setor 03 nº 2605 CEP: 76870364, na cidade de ARIQUEMES – Estado RONDONIA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios DISPENSA nº. 038/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO AMPARO LEGAL**

Cláusula 1ª - O substrato jurídico do presente contrato, encontram-se consubstanciado na, Justificativa 038/2018 e demais despachos exarados nos autos do Processo nº **262/2018**, bem como na Lei 8.666/93 e suas alterações, legislação está a ser observada e aplicada nos casos omissos ao presente contrato.

**DO OBJETO**

Cláusula 2ª – Aquisição estimativa de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência.

**DO VALOR**

Cláusula 3ª - O valor da contratação será de **R\$ 7.978,25** (SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS). Sendo da seguinte forma:

Valor: **R\$ R\$ 7.978,25** (SETE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), A aquisição dos produtos deverá (ão) ser acompanhados e fiscalizados por servidores da CONTRATANTE, indicados pelo responsável da pasta.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Cláusula 4ª – O pagamento será realizado em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os serviços, a comprovação da regularidade no recolhimento dos impostos, sendo apresentado: Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa da Secretaria de Finanças Estadual, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa da Receita Federal referente a Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, Certidão de

Regularidade do FGTS, Certidão de Ações de Falência e Concordata e Recuperação Judicial (1º grau), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pela empresa.

A Secretaria interessada terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

(Respaldo Jurídico: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

## DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Clausula 5º - Os materiais de consumo serão entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, nos seus respectivos endereço, de acordo com o Termo de Referência.

## DA DOTAÇÃO

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: Os recursos orçamentários correrão por conta das fontes estabelecidas no item 13 do Termo de Referência.

## DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 11ª - A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução deste contrato, todas as condições que lhe foram exigidas na Dispensa de Licitação.

• A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições presentes da habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

## DAS PENALIDADES:

Cláusula 13ª - À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da prestação dos serviços contratados, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para refazer o serviço, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Impedimento de Licitar e Contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações da Resolução nº 151/2013/TCE-RO;

V - Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, na forma e hipóteses previstas pela Resolução nº 151/2013/TCE-RO.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

Base Legal: Lei 8.666/93, Arts. 81, 86, 87, Decreto Federal 5.450/2005, Art. 9, Inc. V, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, alínea “C”, Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, Inc. V, Decreto Estadual 12.234/2006, Art.8, § 2º).

## DOS ENCARGOS:

Cláusula 14ª - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

## DA SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 15ª - É expressamente vedado à **CONTRATADA** transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Monte Negro.

## DA RESCISÃO:

Cláusula 15ª - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pelo Secretário-Geral de Administração e Planejamento.

**Parágrafo Terceiro:** O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.

**Parágrafo Quarto:** A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.

**Parágrafo Quinto:** Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o Secretário proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.

**Parágrafo Sexto:** O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:

- I - instauração por Portaria do Gabinete do Prefeito, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
- II - publicação no Diário Oficial eletrônico do ato instaurador;
- III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
- IV - exame das razões da defesa;
- V - produção da prova de ofício ou requerida;
- VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
- VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
- VIII - pronunciamento do Secretário;
- IX - parecer do serviço jurídico da Prefeitura; e
- X - deliberação do Presidente.

**Parágrafo Sétimo:** Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

#### **DAS PRERROGATIVAS:**

Cláusula 16ª - São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;

Rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada as inexecuções parciais, totais ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;

A rescisão contratual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O período para execução dos serviços terá seu início a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato de prestação de serviços e emissão da ordem de serviço emitida.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de vigência do contrato do objeto deste projeto básico será 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **DA VINCULAÇÃO:**

Cláusula 17ª - O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**; à Proposta da **CONTRATADA**, e ao Parecer, constantes nos autos do Processo nº 262/2018;

#### **DOS CASOS OMISSOS:**

Cláusula 18ª - O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da **CONTRATADA**, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

#### **DA PARALISAÇÃO:**

Cláusula 19ª - O **MUNICÍPIO** poderá ainda rescindir o presente contrato, caso a **CONTRATADA** venha a:

- Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de **10 (dez)** dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- Interromper os serviços, por mais de **10 (dez)** dias consecutivos;
- Ocasionar atraso de mais de **15 (quinze)** dias na entrega dos serviços, salvo conveniência do **MUNICÍPIO**, na continuidade dos mesmos;

#### **DA HABILITAÇÃO:**

Cláusula 20ª - A **CONTRATADA** obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

#### **DO FORO:**

Cláusula 21ª - **As partes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Monte Negro, 05 de ABRIL de 2018.

Prefeitura do Município de Monte Negro

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Contratante

Contratada

**Publicado por:**

Wedslei Cortes da Silva

**Código Identificador:5EBCF103**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1430/GAB/2018**

#### **DECRETO Nº. 1430/GAB/2018 DE 03 DE ABRIL DE 2018**

“Conceder a prorrogação de cedência do servidor **EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO**, para o Município de Vilhena-Ro e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 181/2018/GAB da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO;

#### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Conceder a Prorrogação de cedência do servidor **EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO Matrícula 619**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Escolar** para a Prefeitura do Município de Vilhena-Ro.

**Artigo 2º** - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Município de Vilhena-Ro, a contar de 14/05/2018.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 13 de maio de 2019.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Thais de Moraes Tavares

**Código Identificador:D0EB0AC2**

#### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

#### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1830/2017**

ASSUNTO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1830/2017

INTERESSADO: SEMUSA

INDICIADO: JODAIR DA SILVA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA

Incidência: Art. 160, IV da Lei Municipal nº 926/2011.

O Presente Processo foi Instaurado com esteio no Ofício nº 0150/GAB/SEMUSA/2017. Trata-se de Sindicância para apurar os fatos referentes ao funcionário senhor JODAIR DA SILVA DE OLIVEIRA (Motorista) que no dia 11 de setembro de 2017, ficou incumbido de trazer uma paciente de alta hospitalar, a senhora Késia Assis Duarte da Silva, a qual estava aguardando em Porto Velho juntamente com seu acompanhante senhor Ozeias Gonçalves da Silva. Contudo o motivo real da sindicância indaga-se por que: a paciente e seu acompanhante não retornaram para seu município de origem em carro público (Ambulância) conforme solicitado pelo seu chefe imediato (Diretor Hospital) Jurandy Carlos Chisté?

No dia 09 (Nove) de Março de 2018, a comissão de Sindicância composta pelos membros conforme portaria 0161/GP/2017, tomou ciência dos fatos e no mesmo dia esta Comissão de Sindicância reuniu-se na Sala da Estatística e iniciou os trabalhos realizando a ata de instalação decidindo por colher informações quanto os fatos narrados no documento de denuncia anexando depoimentos dos envolvidos.

Anexados os documentos ao Processo a Comissão decidiu por notificar o sindicado para depoimento.

I - ELENCO DAS ACUSAÇÕES:

Foi inicialmente imputado ao sindicado o seguinte ilícito:

**DAS PROIBIÇÕES**

Incidência: Art. 160, IV da Lei Municipal nº 926/2011

**Art. 160** - Ao servidor público é proibido:

**IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento de processo ou execução de serviço;**

**II - FATOS APURADOS DURANTE A INSTRUÇÃO:**

Concluída a fase da Instrução, a Comissão analisou o depoimento do sindicado e os envolvidos e entendeu que houve inobservância ao dever funcional previsto em lei.

A comissão conseguiu apurar os fatos concluindo que houve falta de comunicação entre os interessados, tendo em vista que é de responsabilidade da equipe de Viagem (Motorista e Técnico de Enfermagem) seguir as orientações de seus superiores (Chefe imediato).

Porém, o servidor descumpriu seus deveres funcionais, pois inicialmente alegou que realizou ligações para o casal (Kezia e Ozeias) de alta hospitalar combinando o local para se encontrarem, mas segundo informações coletadas dos prejudicados não houve espera conforme o combinado, ficando a paciente de alta e seu acompanhante desprovidos de transporte público para retornarem para seu município de origem (Nova Brasilândia D'Oeste - RO). Sendo assim, restou demonstrado que a servidor Jodair da Silva de Oliveira, não executou seu serviço conforme orientações de seus superiores (Diretor Hospital) Sr. Jurandy Carlos Chisté.

**Art. 159** - São deveres do servidor:

**IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, devendo fundamentar seu convencimento.**

**CONCLUSÃO**

Ante o contido nos autos, analisando os depoimentos conclui-se que o servidor inobservou o dever funcional previsto em lei ferindo assim o que preceitua o art. 160, IV da Lei Municipal nº 926/2011.

A inobservância do dever funcional previsto em lei é punível com advertência pelo que preceitua o art. 171, I da Lei Municipal 926/2011.

Assim, entendemos pela aplicação de penalidade de advertência o Sr. JODAIR DA SILVA DE OLIVEIRA, devendo tal penalidade ser anotada junto à ficha funcional do servidor ou a critério do Poder Executivo Municipal.

E requeremos a remessa destes autos à elevada apreciação do Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste RO para as providências.

**JOSÉ CARLOS GOMES**

**GILBERTO FERMINO CIDADE**

**GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA**

Publicado por:

Adriana Coelho

Código Identificador: 14ED39D1

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 005-CMNM/2018**

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 005-CMNM/2018** Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Florismar Barroso Rodrigues**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Geral – CC1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete – CC1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srª **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES**, Portadora do RG nº 410.052 SSP/RO e CPF nº 349.398.732-34, do Cargo de **Diretora Geral – CC1**, para o Cargo de **Chefe de Gabinete – CC1**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 012-CMNM/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

2º Secretário da CMNM

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador: 121B749D

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 006-CMNM/2018**

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 006-CMNM/2018** Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Adélia Naiane Lima Moura**, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Técnica – CC5** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Legislativa – CC3** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do

art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srtª **ADÉLIA NAIANE LIMA MOURA**, Portadora do RG nº 1044408 SESDEC/RO e CPF nº 993.108.052-34, do **Cargo de Assessoria Técnica – CC5**, para o **Cargo de Assessora Legislativa – CC3**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 017-CMNM/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

1º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**FE543968

#### **CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 007-CMNM/2018**

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 007-CMNM/2018** Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Elzilene Soares Pinheiro**, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Legislativa – CC3** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Legislativa – CC3** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srtª **ELZILENE SOARES PINHEIRO**, Portadora do RG nº 669.449 SSP/RO e CPF nº 741.353.762-15, do **Cargo de Assessoria Legislativa – CC3**, para o **Cargo de Assessora Legislativa – CC3**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 024-CMNM/2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**2532B92E

#### **CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 008-CMNM/2018**

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 008-CMNM/2018** Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Anderson Lopes Muniz**, do cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico Legislativo – CC1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Jurídico – CC2** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação do Srº **ANDERSON LOPES MUNIZ**, Portador do RG nº 509.908 SSP/RO e CPF nº 592.372.522-34, do **Cargo de Assessor Jurídico Legislativo – CC1**, para o **Cargo de Diretor do Departamento Jurídico – CC2**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 016-CMNM/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

1º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**D8DA496F

#### **CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 009-CMNM/2018**

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 009-CMNM/2018** Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Lucimar Elias da Trindade**, do cargo de Provimento em Comissão de **Seção de Serviços Gerais – CC5** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar – CC3** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srª **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE**, Portadora do RG nº 638.546 SESDEC/RO e CPF nº 642.284.362-34, do **Cargo de Seção de Serviços Gerais – CC5**, para o **Cargo de Assessora Parlamentar – CC3**, parte integrante da **Lei**

**nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 011-CMNM/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**2D30FAA0

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 010-CMNM/2018**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 010-CMNM/2018**

Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de Marlene Martins Ferreira, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora I Contábil e Financeiro – CC1 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos – CC2 da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srª **MARLENE MARTINS FERREIRA**, Portadora do RG nº 411.470 SSP/RO e CPF nº 315.712.662-20, do Cargo de **Diretora I Contábil e Financeiro – CC1**, para o Cargo de **Diretora do Departamento de Contabilidade/Finanças e Recursos Humanos – CC2**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 004-CMNM/2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**1C481F7E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 011-CMNM/2018**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**Resolução nº 011-CMNM/2018**

Nova Mamoré, 02 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a Alteração da Nomeação de **Marta Dearo Ferreira**, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretora Legislativa – CC1** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento Legislativo – CC2** da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar a Nomeação da Srª **MARTA DEARO FERREIRA**, Portadora do RG nº 1089115 SESDEC/RO e CPF nº 008.020.842-81, do Cargo de **Diretora Legislativa – CC1**, para o Cargo de **Diretora do Departamento Legislativo – CC2**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

**Art. 2º** Revoga-se a Resolução nº 002-CMNM/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 02 de abril de 2018.

**ALTAMIR FOCESATTO**

Presidente da CMNM

**ANDRÉ LUIZ BAIER**

1º Secretário da CMNM

**ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO**

2º Secretário da CMNM

**Publicado por:**

Marta Dearo Ferreira

**Código Identificador:**8AF5FBAA

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 043 GP 2018**

Portaria nº043- GP/2018 Em, 13 de Março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.57, §6º da Lei Municipal nº061/90 em consonância com Art.38 da Lei Municipal nº 635/2008, deste município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO até a homologação de sua aposentadoria pelo órgão ou autoridade competente, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

| NOME                              | FUNÇÃO                          | Matrícula |
|-----------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Maria Cicera dos Santos Domiciano | Professor I - Nível I - 20horas | 139       |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**B85EF0F4**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044 GP 2018**

Portaria nº 044 - GP/2018 Em, 13 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.111 da Lei Municipal nº 061-90 e Art. 1º, da Lei Municipal 1.153/GP/2016, deste município.

**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO**, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 2018.

| NOME                    | FUNÇÃO    | Cadastro | Setor  |
|-------------------------|-----------|----------|--------|
| Silvio da Silva Climaco | Vigilante | 119      | Semusa |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.****Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 13 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**CFE9ED93**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 045 GP 2018**

Portaria nº045- GP/2018 Em, 13 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

**RESOLVE****Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, as servidoras abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

| NOME                          | FUNÇÃO                          | Período:  | Q.meses | Setor  |
|-------------------------------|---------------------------------|-----------|---------|--------|
| Arlene Maria Carvalho Padilha | Agente de limpeza e conservação | 03º Quin. | 03      | Semusa |
| Elodia Severino de Oliveira   | Agente de Limpeza e Conservação | 3º Quin.  | 01      | Semed  |
| Lianny Camelo Alves           | Professora de Português         | 2º Quin.  | 03      | Semed  |
| Nejdiana Fernandes Caminha    | Fiscal de Obras                 | 2º Quin.  | 03      |        |
| Noranezy Castro Pinheiro Rios | Assistente Administrativo       | 5º Quin.  | 01      | Comad  |
| Silvana Serafim Rodrigues     | Fonoaudiologa                   | 1º Quin.  | 01      | Semusa |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.****Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 13 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**2FB20043**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048 GP 2018**

Portaria nº 048- GP /2018 Em, 15 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 18,§1º da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

**RESOLVE****Art. 1º - Conceder Gratificação Administrativa** aos servidores abaixo pertencente ao Quadro Efetivo deste Executivo Municipal. **Conforme Memorados Nº 039/SEMOTRAN/2018.** Referente ao mês de fevereiro.

| NOME                           | FUNÇÃO                                    | GRAT | CAD. | LOT.     |
|--------------------------------|-------------------------------------------|------|------|----------|
| Ananias N. de Vasconcelos Neto | Operador de M. Pesadas                    | 30%  | 8005 | Semotran |
| Edinaldo Oliveira Ramos        | Operador de Maquinas Pesadas              | 30%  | 7937 | Semotran |
| Isaias Alves                   | Operador de M. Pesados                    | 30%  | 7926 | Semotran |
| José Geni Silva                | Artífice em Eletricidade                  | 30%  | 1927 | Semotran |
| Marcio Montessi Marcio         | Motorista de Veículos Pesados             | 30%  | 5074 | Semotran |
| Mizael Gois da Silva           | Operador de M. Pesadas                    | 30%  | 865  | Semotran |
| Moises Gois da Silva           | Motorista de V. Pesadas                   | 30%  | 787  | Semotran |
| Robson Olinda Penha            | Motorista de V. Pesados                   | 30%  | 722  | Semotran |
| Simão Miguel de Souza          | Auxiliar Operacional de Serviços Diversos | 30%  | 109  | Semotran |
| Valdir Soares do Nascimento    | Motorista de V. Pesados                   | 30%  | 5063 | Semotran |

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.****Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Palácio 21 de Julho, em 15 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**74642502**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 051 GP 2018**

Portaria nº051 - GP/2018 Em, 19 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 22, inc.III, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

**RESOLVE****Art. 1º - Conceder Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme memorandos nº 052/COMAD/2018 e 327/SEMUSA/2018.

| NOME                            | FUNÇÃO                          | Cad  | Ref.     | H  | Lotação |
|---------------------------------|---------------------------------|------|----------|----|---------|
| Bianca dos Santos Padilha       | Fiscal de Obras                 | 6044 | Fev/2018 | 45 | Comad   |
| Isabela Cristina Gomes Pantoja  | Agente de limpeza e conservação | 4185 | Fev/2018 | 08 | Semusa  |
| Janete Mercado Bezerra          | Agente de limpeza e conservação | 1546 | Fev/2018 | 08 | Semusa  |
| Lidia Mendes Rodrigues da Silva | Agente de limpeza e conservação | 155  | Fev/2018 | 08 | Semusa  |
| Maria da Conceição dos S. Silva | Agente de limpeza e conservação | 216  | Fev/2018 | 08 | Semusa  |
| Maria Zinelza Pereira Leite     | Agente de limpeza e conservação | 4193 | Fev/2018 | 56 | Semusa  |
| Marivani Alves Batista          | Agente de limpeza e conservação | 4176 | Fev/2018 | 20 | Semusa  |
| Saete Fatima Quadros de Jesus   | Agente de limpeza e conservação | 153  | Fev/2018 | 32 | Semusa  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio 21 de Julho, Em 19 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**8D82C6E2

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 050 GP 2018**

Portaria nº 050 - GP/ 2018 Em, 15 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1083-GP/2015.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** pagamento da Gratificação de Desempenho e Produtividade Rural, com percentual de 30% (trinta por cento), ao servidor do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. Conforme o memorando nº 040/SEMOTRAN/2018. Referente ao mês de fevereiro/2018.

| NOME                | FUNÇÃO                        | CAD. |
|---------------------|-------------------------------|------|
| Joel Pedro da Silva | Motorista de Veículos Pesados | 60   |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 15 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**C04F4FAD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 053 GP 2018**

Portaria nº 053 - GP /2018 Em, 19 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 19 da Lei Municipal nº 634-GP/ 2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Desenvolvimento Operacional ao servidor abaixo pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal. **Conforme Memorado Nº 127/SEMED/2018.** Referente ao mês de fevereiro de 2018

| Nome                   | Função                        | Grat. | Cad.  | Lot.  |
|------------------------|-------------------------------|-------|-------|-------|
| Pedro Cardoso da Silva | Motorista de Veículos Pesados | 60%   | 11136 | SEMED |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 19 de Março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**F8D9AA32

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 055 GP 2018**

Portaria nº055 - GP/ 2018 Em, 20 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso IX, da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº 328/SEMUSA/2018 e nº 350/SEMUSA/2018 e relatórios anexo).

| NOME                             | FUNÇÃO                 | CAD.  | REF.     | PERC. |
|----------------------------------|------------------------|-------|----------|-------|
| Adriana Agnaldo da Rocha         | Agente Comun. de Saúde | 4019  | Fev/2018 | 20%   |
| Beatriz Fritz Macedo             | Agente Comun. de Saúde | 4384  | Fev/2018 | 20%   |
| Davina Lopes Mota                | Agente Comun. de Saúde | 1215  | Fev/2018 | 20%   |
| Dilza dos Santos Soares          | Agente Comun. de Saúde | 1212  | Fev/2018 | 20%   |
| Daniela Amaral                   | Agente Comun. de Saúde | 4370  | Fev/2018 | 20%   |
| Edina do Nasc. Sales Costa       | Agente Comun. de Saúde | 11202 | Fev/2018 | 20%   |
| Eliete da Silva Reis             | Agente Comun. de Saúde | 1380  | Fev/2018 | 20%   |
| Eriani da Silva Marques          | Agente Comun. de Saúde | 11163 | Fev/2018 | 20%   |
| Evânia Cardoso da Silva          | Agente Comun. de Saúde | 1230  | Fev/2018 | 20%   |
| Francisco Cledson de O. Lima     | Agente Comun. de Saúde | 11153 | Fev/2018 | 20%   |
| Gilcilene da Costa Rodrigues     | Agente Comun. de Saúde | 1214  | Fev/2018 | 20%   |
| Ivanete Santos da Costa          | Agente Comun. de Saúde | 1209  | Fev/2018 | 20%   |
| Jorgiana Nunes F. da Silva       | Agente Comun. de Saúde | 4262  | Fev/2018 | 20%   |
| Jéssica Souza Silva              | Agente Comun. de Saúde | 4360  | Fev/2018 | 20%   |
| Leilane Xavier de Lira Rodrigues | Agente Comun. de Saúde | 11165 | Fev/2018 | 20%   |
| Lidineia Pontes Caminha          | Agente Comun. de Saúde | 1231  | Fev/2018 | 20%   |
| Luciano Gomes da Silva           | Agente Comun. de Saúde | 4273  | Fev/2018 | 20%   |
| Luciana Dora Saucedo Pereira     | Agente Comun. de Saúde | 1226  | Fev/2018 | 20%   |
| Lucimar Catrinck Soares          | Agente Comun. de Saúde | 4268  | Fev/2018 | 20%   |
| Maria Aldenora Santos da Silva   | Agente Comun. de Saúde | 1469  | Fev/2018 | 20%   |
| Maria Gervina da Silva           | Agente Comun. de Saúde | 1233  | Fev/2018 | 20%   |
| Regiane Moreira Martins          | Agente Comun. de Saúde | 1752  | Fev/2018 | 20%   |
| Roselita da Silva Ramos          | Agente Comun. de Saúde | 1925  | Fev/2018 | 20%   |
| Sandra Maria Ribeiro             | Agente Comun. de Saúde | 11164 | Fev/2018 | 20%   |
| Walquiria Benarrosh de Souza     | Agente Comun. de Saúde | 1204  | Fev/2018 | 20%   |
| Nazaré Moreira de S. Barboza     | Agente Comun. de Saúde | 1707  | Fev/2018 | 20%   |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**D036FD9C

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 056 GP 2018**

Portaria nº 056 - GP/ 2018 Em, 20 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA. (conforme memorando nº 329,351/SEMUSA/2018 e relatórios anexo).

| NOME                        | FUNÇÃO                   | CAD.      | REF.   | PERC. |
|-----------------------------|--------------------------|-----------|--------|-------|
| Benedito Jerônimo Vieira    | Enfermeiro- 40 h         | 4377      | Fev/18 | 70%   |
| Benilton Marq. dos Santos   | Enfermeiro -40 h         | 4382      | Fev/18 | 70%   |
| Joana Gonçalves Castro      | Téc. de Enfermagem.-40h  | 4385      | Fev/18 | 30%   |
| Juliana Alves de Andrade    | Enfermeira-40 h          | 4213      | Fev/18 | 70%   |
| Juliana Prado Nunes Menacho | Téc. de Enfermagem.-40 h | 4386      | Fev/18 | 30%   |
| Luciene Correa Costa Santos | Tec.Enfermagem - 40 h    | 4349      | Fev/18 | 30%   |
| Lucindo Cabau Pereira       | Auxiliar de Enf.-40 h    | 118       | Fev/18 | 25%   |
| Osman do Carmo Brasil       | Enfermeiro -40 h         | 4192      | Fev/18 | 70%   |
| Raquel Ribeiro Ferreira     | Odontólogo - 40 h        | 1234/4198 | Fev/18 | 40%   |
| Sintia Mara Haito           | Médico Clin.Geral - 40 h | 3087      | Fev/18 | 100%  |
| Veronice Pontes da Costa    | Téc. Hig. Dental-40h     | 591       | Fev/18 | 30%   |
| Waleska de Castro Freitas   | Enfermeira - 40h         | 1565      | Fev/18 | 70%   |
| Walmar de Souza Azevedo     | Médico Clin.Geral-40 h   | 1553      | Fev/18 | 100%  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**C3483F34

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
PORTARIA Nº 022-IPRENOM/2018**

**Portaria nº 022-IPRENOM/2018**

*“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de  
Auxílio Doença ao Servidor MANOEL OLIVEIRA  
AGUIAR.”*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor **MANOEL OLIVEIRA AGUIAR**, portador do RG nº 73.162 SSP/RO, CPF nº 079.024.252-49, matrícula nº **101** efetivo na função de **Vigilante Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração ( base previdenciária), a partir de **28 de março de 2018** e término em **29 de setembro de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 013/2018, contido no Processo Administrativo de nº 085-IPRENOM/2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 05 de abril de 2018.

**MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**

Diretora Executiva do IPRENOM

Decreto nº 2.801-GP/2013

**Publicado por:**

Maria José Alves de Andrade

**Código Identificador:**430BC10C

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ  
PORTARIA Nº 023-IPRENOM/2018**

**Portaria nº 023-IPRENOM/2018**

*“Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de  
Auxílio Doença a Servidora FRANCISCA BORGES  
DE LIMA*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **120 (cento e vinte) dias** para a servidora **FRANCISCA BORGES DE LIMA**, portadora da RG nº 196.290 SSP/RO, CPF nº 115.136.752-49, matrícula nº 227 efetiva na função de **Agente de Limpeza e Conservação 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração ( base previdenciária), a partir de **04 de abril de 2018** e término em **01 de agosto de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 040/2017, constante do Processo Administrativo de nº 047-IPRENOM/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 05 de abril de 2018.

**MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**

Diretora Executiva do IPRENOM

Decreto nº 2.801-GP/2013

**Publicado por:**

Maria José Alves de Andrade

**Código Identificador:**559C9E6A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO  
CONCESSÃO DE DIÁRIA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                |                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                |                             |
| <b>REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                |                             |
| Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,<br>O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito. |                                                             |                |                             |
| REQUERENTE                                                                                                                                                                                                                                                                               | CARGO/FUNÇÃO                                                | CPF            |                             |
| JOÃO BERNARDES DE JESUS                                                                                                                                                                                                                                                                  | VEREADOR PRESIDENTE                                         | 420.232.892-20 |                             |
| LOCALIDADE DE DESTINO                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DE SAÍDA                                               | DATA CHEGADA   | NÚMERO DE DIÁRIAS           |
| NOVA UNIÃO – PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                 | 09/04/2018                                                  | 10/04/2018     | 1                           |
| TIPO DE DIÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                           | <input type="checkbox"/> PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM   |                |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL ACIMA DE 200 KM |                |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> INTEGRAL                           |                |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> OUTRO ESTADO                       |                |                             |
| MEIO DE TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> VEICULO OFICIAL         |                |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> VEICULO PARTICULAR OU OUTROS       |                |                             |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE DE UPFM                                          | VALOR DA UPFM  | VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R\$ |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5                                                           | R\$ 53,27      | R\$ 266,35                  |
| NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                                              |                                                             |                |                             |
| DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO NO DIA 09 DE ABRIL PARTICIPAR DO                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                |                             |
| EVENTO NO TCE-RO, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO. REFERENTE AO DIA 10 ESTAREI                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                |                             |
| NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, JUNTAMENTE COM O PREFEITO RESOLVENDO                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                |                             |

|                               |                                                                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| ASSUNTOS                      |                                                                                         |
| DESTA MUNICIPALIDADE.         |                                                                                         |
| LOCAL E DATA                  | ASSINATURA DO(A) REQUERENTE                                                             |
| Nova União, em 05/04/2018.    | <i>João Bernardes de Jesus</i><br>Vereador                                              |
| DESPACHO DO (A) PRESIDENTE    |                                                                                         |
| LOCAL E DATA                  | DESPACHO                                                                                |
| Nova União, em ____/____/2018 | ( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(s) nos conforme propostos. |
| ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE  | <i>Pedro Viana Siqueira</i><br>Vereador – Vice Presidente                               |

**Publicado por:**  
Bruno Araújo Lenk  
**Código Identificador:**87847B35

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 079, DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

“Fixa prazo para o encaminhamento de documentos ao Departamento de Decursos Humanos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art.1.º - Fixar o prazo para o encaminhamento dos documentos com as informações necessárias ao fechamento da folha mensal dos servidores até todo dia 10 de cada mês, cabendo as Secretarias Municipais, por seus Secretários, observar rigorosamente tal prazo.

Art.2.º - Os pedidos de férias serão sempre referentes ao período aquisitivo de 30 dias, ficando vedada a concessão de período fracionado.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ADINAEI DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**6AE8E39B

**P M N U - RO**  
**PORTARIA Nº 80, 05 DE ABRIL DE 2018**

“Concede licença prêmio a servidora municipal EDINARA REGINA COLLA, pelo período de 90 dias, nos termos da LM nº 60/1998.”

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 69 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

**Considerando** os autos do processo nº 213-1/2018, que consta pedido por parte da servidora, relatório de direito do prêmio do DRH e avaliação superior.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** férias prêmio a servidora Edinara Regina Colla, cargo de Procuradora Jurídica deste órgão público, pelo período de 90 dias com início em 02/05/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**ADINAEI DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**E61D1A02

**P M N U - RO**  
**RESOLUÇÃO Nº 045/2018 - CMS**

Dispõe sobre Aprovação a Proposta de Convênio nº 08987.945000/1170-03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova União/RO, criado através da Lei nº 13 de 18 de Março de 1997, em reunião ordinária, realizada aos dias doze do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, através de seus conselheiros;

**Considerando** em sua Primeira Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Março de 2017, no Município de Nova União, no âmbito das suas competências, considerando a Resolução de nº. 036/2017 do Conselho Municipal de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Convênio nº 08987.945000/1170-03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º O conteúdo desta resolução, na íntegra está disponibilizado no endereço eletrônico AROM/RO.

Nova União/RO, 27 de Março de 2018.

**LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leandro Gama de Oliveira  
**Código Identificador:**6D7176FD

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

PROCESSO Nº 098/IPSINH/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 147 de 05/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico Nº 017/CPL/2018, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Novo Horizonte do Oeste, concernente a:

**DO OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A sessão de abertura será realizada dia 19 de Abril de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:  
Projeto Atividade 2,049, Elemento de Despesa 33.90.39 na Ficha 224  
Valor total estimado de R\$ 53.600,00

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail [cplnovohorizonte@hotmail.com](mailto:cplnovohorizonte@hotmail.com) e endereço eletrônico [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br), onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de Abril de 2018.

**ALAN ATAÍDES ZUCONELLI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Alan Ataídes Zuconelli

**Código Identificador:**0BEA9A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 068/SEMECE/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 146 de 05/04/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 013/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Educação Convenio nº 200/PGE-2017, concernente a:

**DO OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS CONFORME CONVENIO Nº 200/PGE-2017, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A sessão de abertura será realizada dia 24 de Abril de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:**

As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Projeto Atividade 1,021, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 263  
 Valor total estimado de R\$ 63.207,92

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail [cplnovohorizonte@hotmail.com](mailto:cplnovohorizonte@hotmail.com) e endereço eletrônico [www.novohorizonte.ro.gov.br](http://www.novohorizonte.ro.gov.br), onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de Abril de 2018.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Elias de Oliveira

**Código Identificador:**AE033CED

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2018**

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/18, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: Apontador de lápis, calculadora, caneta, clipe, almofada, fita, borracha, papel sulfite e outros.** Conforme o **Processo Administrativo nº 1695/SEMINFRA/2018**. No valor de **R\$ 3.843,25 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 09/04/2018 até às 9h00 do dia**

**19/04/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 19/04/2018 (Horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Abril de 2018.

**ELIABE LEONE DE SOUZA**

Pregoeiro

CPL

Dec. 10867/GAB/17

**Publicado por:**

Eliabe Leone de Souza

**Código Identificador:**EABF2099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/CPL/2018**

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0868/SEMECE/2018**, que será realizada a sessão pública no **dia 25 DE ABRIL DE 2018 ÀS 8h:00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/18**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para construção de 02 salas de aula com 114,04 m² na escola de educação fundamental Joaquim Nabuco, situado a Rua Padre Adolpho Rohl, 269, Bairro JD Bandeirantes, Ouro Preto do Oeste**, (conforme os serviços e materiais especificados na Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Composição de Custo). **Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo nº 0868/SEMECE/2018.** No Valor global de **R\$ 123.808,73 (Cento e vinte e três mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos)**. Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167)).

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de Abril de 2018.

**ELIABE LEONE DE SOUZA**

Presidente

CPL/DEC/GP/10866/17

**Publicado por:**

Eliabe Leone de Souza

**Código Identificador:**32C589D0

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CENTRAL DE COMPRAS**  
**PORTARIA 013/COMPRAS/2018**

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, **Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve:**

Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 013/2018 – Sistema Registro de Preços**, referente ao Processo Administrativo **7697/2017**.

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Abril de 2018.

**ARMANDO SIVIERO JUNIOR**

Diretor da Central de Compras

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:973B92CB

**CENTRAL DE COMPRAS  
PORTARIA 014/COMPRAS/2018**

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, **Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

**Resolve:**

Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 014/2018 – Sistema Registro de Preços**, referente ao Processo Administrativo **7696/2017**.

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 05 de Abril de 2018.

**ARMANDO SIVIERO JUNIOR**

Diretor da Central de Compras

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:284084FF

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
RECURSOS FEDERAIS 04/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TESOURARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS  
FEDERAIS 04/2018

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal Nº 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

| DATA               | ORÍGEN | NÚMERO DA CONTA | APLICAÇÃO               | VALOR EM R\$ |
|--------------------|--------|-----------------|-------------------------|--------------|
| 29/03/2018         | ESTADO | 45.217-3        | REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | 243.000,00   |
| TOTAL DOS RECURSOS |        |                 |                         | 243.000,00   |

P.Bueno- RO, 02, de Abril de 2018

**LEVI LUCIANO DE SOUZA**

DOM

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:9FB80AE2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2018 DE, 05 DE ABRIL DE  
2018.**

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar nº 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1954/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.250,00 - (dois mil duzentos e cinquenta reais), e 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), conforme justificativa nas NADs nº 481/2018, 482/2018, 483/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão na cidade de Porto Velho/RO nos dias 05 e 06/04/2018, onde irão participar do **V ENCONTRO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE COM FOCO NO TERCEIRO DESAFIO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE**.

EDNA EVANGELISTA DE SOUZA - FARMACEUTICA

CPF: 139.173.402-59

01(uma) diária no valor total de R\$ 125,00

03(três) diárias no valor total de R\$ 750,00

DANIELE FERREIRA DA SILVA – TECNICA DE ENFERMAGEM

CPF: 935.735.532-49

01(uma) diária no valor total de R\$ 125,00

03(três) diárias no valor total de R\$ 750,00

MARCOS BUENO ALVES - MOTORISTA

CPF: 604.464.042-68

01(uma) diária no valor total de R\$ 125,00

03(três) diárias no valor total de R\$ 750,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-à no dia 04/04/2018 a partir das 11:00 horas, no veículo que estiver disponível no dia, e retorno no dia 07/04/2018 a partir das 07:00, após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de abril de 2018.

**LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA**

Vice - Prefeito

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:CC152ECD

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2018 DE, 05 DE ABRIL DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar nº 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1920/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R\$ 90,00 - (noventa reais), conforme justificativa nas NADs nº 484/2018, 485/2018, 486/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos estarão na zona rural para realizar inspeções sanitárias para fins de liberação de alvarás de saúde no dia 04/04/2018.

IVONE PEREIRA DE CARVALHO – FISCAL SANITARIA

CPF: 107.335.822-49

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

IRLEI TEIXEIRA BASTOS - FISCAL SANITARIA

CPF: 591.692.302-34

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

BERNARDO HELLMAN - MOTORISTA

CPF: 085.452.352-91

01(uma) diária no valor total de R\$ 30,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á no dia 04/04/2018 a partir das 07:00 horas, no veículo que estiver disponível no dia, e retorno no mesmo dia, após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de abril de 2018.

**LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA**

Vice - Prefeito

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:2C4D87BD

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2018 DE, 05 DE ABRIL DE 2018.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por pela Lei Complementar nº 010/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1981/2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 12 (doze) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 3.960,00 - (três mil novecentos e sessenta reais), conforme justificativa nas NADs nº 487/2018, 488/2018, 489/2018, 490/2018, haja vista, que os mesmos estarão na cidade de Ariquemes/RO, nos dias 05 a 07/04/2018 para uma visita técnica na casa de parto normal.

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES – COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

CPF: 901.664.932-87

03 (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

RAFAEL ASSIS DE PAULA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF: 946.677.806-49

03 (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

GISLAINE DEMARCHI - GERENTE DE ENFERMAGEM

CPF: 469.213.622-72

03 (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

LAIS STEFANI MACIEL DANTAS – COORDENADORA DO HMMAN

CPF: 148.636.737-28

03 (três) diárias no valor total de R\$ 990,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á no dia 05/04/2018 a partir das 11:00 horas, no veículo que estiver disponível no dia, e o retorno no dia 07/04/2018, após o término de seus compromissos.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 05 de abril de 2018.

**LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA**

Vice - Prefeito

**Publicado por:**

Tainara Ribeiro M. T. Martins  
Código Identificador:2D01FA71

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2018 DE, 05 DE ABRIL DE 2018.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 010/2016, e

Considerando o memorando nº 063/RH/SEMSAU/2018.

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Nomear a Senhora RENATA RODRIGUES FURTADO, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 343.860 SESP/RO, inscrita no CPF nº 400.244.152-00, residente e domiciliada na Av: Presidente Hermes, Nº 280, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo comissionado de Divisão De Recursos Humanos, em substituição à titular GERALDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 385.916 SSP/MT, inscrita no CPF nº 310.378.791 – 04, residente e domiciliada na Quadra 15, Casa 07, Bairro BNH – I, nesta cidade, que encontra-se em tratamento de saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 05 de abril de 2018.

**LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA**

Vice Prefeito

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**578A018A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 07**

04/2018

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**, neste ato representado pelo Assessor Técnico, Sr.<sup>a</sup> (a) **Lazaro Alexandre Queiroz**, brasileiro (a), estado civil **solteiro**, portador da cédula de identidade RG nº **00001061178** e do CPF nº **004.002,152-17**, com endereço à **Avenida dos Expedicionários Nº567 Alvorada**, representado pelo Sr.<sup>a</sup>(a) **Tiago Nikson Abati**, brasileiro estado civil **Casado**, portador da cédula de identidade RG nº **1065970 SESDEC/RO** e do CPF nº **004.412.412-04**, com endereço à **Rua 21 de Abril nº841 Bairro Alvorada**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através da Norma Tributária Municipal, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO** confere ao **PERMISSIONÁRIO**, a permissão de uso em espaço público denominado **Centro Cultural Antônio Augusto Neves**, fim de ministrar uma curso sem cobrança de ingressos da Escola do Legislativo com tema: **Relações Interpessoais**, sob coordenação do mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A permissão ora ajustada garante ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização do espaço público a partir do dia 09 de Abril até 13 de abril do corrente **início às 18h30 e término às 23h00**.

**Parágrafo**

**Primeiro.** Expirado o prazo da utilização do espaço público o **PERMISSIONÁRIO** deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

**Parágrafo Segundo.** A permissão não poderá ser prorrogada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **PERMISSIONÁRIO** obriga – se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **PREFEITURA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área deste instrumento para fim específico estabelecido na cláusula primeira.

**Parágrafo único -** O **PERMISSIONÁRIO** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente permissão.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o pagamento das despesas, além dos tributos municipais eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este termo vigorará durante o período de utilização do espaço público conforme cláusula segunda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fim do prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga – se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo único.** Findo o prazo da permissão e não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

**CLÁUSULA OITAVA:** O **PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Pimenta Bueno, com apresentações dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em **02 (duas) vias**, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Pimenta Bueno – RO, 05 de Abril de 2018.

**LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ**

Assessor Técnico  
PMPB/DEC/SEMEC

Permissionário (a)

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**0458AD38

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
SRP Nº. 007/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
060/SEMBEAS/2018

**DO OBJETO:** Registro Preço futura e eventual aquisição de vestimentas (uniformes), para serem disponibilizados aos usuários da **Guarda Mirim**, parte integrante do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, SCFV. **VALOR ESTIMADO** R\$ 72.184,70 (Setenta e dois Mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de Abril de 2018, às 11h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

**JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eli Joaquim de Barros Brisolla  
**Código Identificador:**28485833

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº07-2018**  
**ELETRÔNICO - RPNº05-2018**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R\$10.041.694,28** (dez milhões, quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **23 de abril de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br) ou pelo e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com) ou [rosangelapmrm@hotmail.com](mailto:rosangelapmrm@hotmail.com), ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5324/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 05 de abril de 2018.

**ROSANGELA LUCIA DA SILVA**

Pregoeira

Portaria nº 75/2018

**Publicado por:**

Rosangela Lucia Silva

**Código Identificador:**FEB46940**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA Nº:** 007/2018.**PROCESSO Nº:** 045/2018.**FORNECEDOR:** Mazzutti Comércio de Veículos Ltda., CNPJ/MF nº 07.595.449/0002-70.**OBJETO:** Aquisição de peças de reposição original e prestação de serviços de revisão de veículo oficial.**VALOR:** R\$ 2.419,03 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e três centavos).**CLASS.** **ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.39.00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA:** 21 de março de 2018.

Ordenador:

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Presidente.

**Publicado por:**

Celso Pires

**Código Identificador:**ED7EC0FB**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA Nº:** 008/2018.**PROCESSO Nº:** 054/2018.**FORNECEDOR:** Virtual Livraria e Papelaria Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 12.978.319/0001-75.**OBJETO:** Aquisição de recargas de cartuchos para impressoras a laser e jato de tinta diversos.**VALOR:** R\$ 3.775,00 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais).**CLASS.** **ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA:** 26 de março de 2018.

Ordenador:

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Presidente.

**Publicado por:**

Celso Pires

**Código Identificador:**AC8F3A74**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA Nº:** 009/2018.**PROCESSO Nº:** 061/2018.**FORNECEDOR:** Maria Gomes da Silva Leite 02087514917, CNPJ/MF nº 27.931.092/0001-80.**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de Coffee Breaks para evento único.**VALOR:** R\$ 1.656,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).**CLASS.** **ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**DATA:** 04 de abril de 2018.

Ordenador:

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**

Presidente.

**Publicado por:**

Celso Pires

**Código Identificador:**8E907B3C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATA Nº 196 SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DOS  
CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - ROLIM DE MOURA****ATA DE Nº 196 SESSÃO DE POSSE DOS MEMBROS DOS  
CONSELHEIROS MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - ROLIM DE MOURA/RO.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezoito, (19/03/2018) às 09h00 horas no Gabinete do Prefeito deu-se início a posse dos novos conselheiros eleitos. O prefeito municipal cumprimentou a todos com um bom dia e se pondo a disposição para tudo que o conselho precisar, agradeceu os presentes e também ao presidente Jairo que naquele momento estava deixando o cargo e passou a palavra a ele. O presidente atual senhor **Jairo Caetano de Jesus Sousa**, cumprimentou a todos. Explanou sobre a importância do CMDCA, dizendo que ser presidente não é fácil, agradeceu ainda a acolhida, competência e transparência no trabalho de dona Izabel frente a Semas. A senhora Izabel Fátima Lorencetti Ferreira, secretária de Assistência Social e membro nato falaram sobre o importante papel dos conselheiros, pois se trata de um órgão deliberativo, formulador das políticas públicas do município e responsável pela garantia dos direitos voltados às crianças e adolescentes. Lembrou que foram contempladas oito (08) Entidades com projetos aprovados no Valor de Cento e noventa e seis mil reais (196.000.00), com recurso do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente por isto a importância de angariar recursos junto à dedução do imposto de renda. Agradeceu aos membros da sociedade civil, por ter colocado seu nome a disposição, e ressaltou a importância da participação efetiva para dar quórum às reuniões reforçaram também com os secretários representantes do executivo, que quando se não puder participar das reuniões que encaminhe seu suplente que tenha poder de decisão, que entende que todos são ocupados, mas que as ausências dos membros prejudicam o andamento das atividades do conselho. Passou a palavra a todos os participantes, onde se apresentaram e explanaram a importância de se fazer parte do conselho. E assim a solenidade de posse dos conselheiros representante da sociedade civil que foram eleitos em 27/02/2018 em Fórum próprio para compor o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2018 /2020 e ainda os membros natos do poder executivo municipal ficou assim composto: representantes da Sociedade Civil: Titulares: **Célia Aparecida Lira, Ivani da Silva Carvalho Guimarães, Wesley Fernandes, Selmo Machado de Souza, Roseli Martins Duarte**, Suplente: **Valmir Rocha, Mauri A. G. Machado, João Marcio de Oliveira Rodrigues, Adilma Pinheiro, Sony Rogéria Prado Guimarães**. Representantes do poder Executivo Municipal: Semas - **Izabel Fátima Lorencetti Ferreira**; Saúde - **Jorge Tenório**, Semec - **Vânia Regina Silva Jurídico - Erivelton Kloss - Fazenda - Vander Barcelar Guimarães**. Convidados: José Edivan Neves Ferreira e o secretário de administração Edmilson. Finalizando Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Ademir Schock reforçou a importância dos conselhos e agradeceu os membros da sociedade civil por terem colocado seu nome a disposição para participação do processo democrático e no desenvolvimento do município, uma vez que a representação da sociedade civil nos conselhos, vai além da fiscalização, é primordial a troca de ideias para a implementação de novas políticas na busca de soluções para todas as nossas crianças e adolescentes. Neste ato o mesmo declara empossados os conselheiros titulares e suplentes acima relacionados.

Aproveitamos o momento para eleger o Presidente do CMDCA a Sr.<sup>a</sup> Célia Aparecida Lira representante da sociedade civil e vice-presidente Izabel Fátima Lorencetti Ferreira representante do poder público.

Devendo também neste momento fazer a substituição do Gestor do FMDCA: considerando as mudanças na forma de efetivar os pagamentos realizados pelo executivo municipal, DECRETO Nº 4079/2018, todos os pagamentos serão realizados pelas referidas secretarias na qual está vinculada. No caso do FMDCA, está vinculado a Semas. Sendo indicado o servidor senhor ADEMAR RAPOSO DE MELO – Diretor Administrativo, para ser gestor do

FMDCA, autorizando-o lançar pagamentos, transferências, movimentações, emissões de extratos e comprovantes, referente à conta **42.772-1** vinculado ao FMDCA, juntamente com a Presidente do CMDCA Sr.<sup>a</sup> Célia Aparecida Lira e o Excelentíssimo Prefeito Luiz Ademar Schock, sendo a indicação aprovada por todos.

O Prefeito encerra agradecendo a todos e diz para ter sempre Força, foco e fé.

A atual presidente agradeceu a todos e conta com a participação e colaboração de todos.

Sem mais nada, encerro a presente ata que segue assinado por todos os presentes.

**Publicado por:**  
Ademar Raposo de Melo  
**Código Identificador:**291EEBDD

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                                                                                                                                                                  |                  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Processo 036/18                                                                                                                                                                                                  | Portaria Nº36/18 | Empenho Nº62/18    |
| <b>Beneficiário</b>                                                                                                                                                                                              | <b>CPF</b>       |                    |
| José Wilson dos Santos                                                                                                                                                                                           | 288.071.702-72   |                    |
| <b>MEIO DE DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                      |                  |                    |
| (x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                             |                  |                    |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                           |                  |                    |
| Início                                                                                                                                                                                                           | 03/04/2018       | Término 04/04/2018 |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                       | Valor Unitário   | Valor Total        |
| 1                                                                                                                                                                                                                | R\$ 175,00       | R\$: 175,00        |
| <b>JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                             |                  |                    |
| <b>Conforme Expediente:</b> finalidade participar do treinamento do projeto "Fomentar a Implantação de Ouvidorias nos Municípios 2º"- em parceria com Ministério Público Estadual e controladoria Geral da União |                  |                    |

Santa Luzia D' Oeste, RO 02 de abril 2018

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Cascimiro  
**Código Identificador:**87CF3EC7

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                                                                                                                                                                      |                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Processo Nº36/18                                                                                                                                                                                                     | Portaria Nº37/18 | Empenho Nº 63/18   |
| <b>Beneficiário</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>CPF</b>       |                    |
| Eliane Aparecida Cascimiro                                                                                                                                                                                           | 580.161.472-91   |                    |
| <b>MEIO DE DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |                  |                    |
| (x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                                 |                  |                    |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                               |                  |                    |
| Início                                                                                                                                                                                                               | 03/04/2018       | Término 04/04/2018 |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário   | Valor Total        |
| 01                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 175,00       | R\$ 175,00         |
| <b>JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                 |                  |                    |
| <b>Conforme Expediente:</b> finalidade de participar do treinamento do projeto "Fomentar a Implantação de Ouvidorias nos Municípios 2º"- em parceria com Ministério Público Estadual e controladoria Geral da União. |                  |                    |

Santa Luzia D' Oeste, RO 02 abril de 2018

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Cascimiro  
**Código Identificador:**98EE6B10

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                                                                                                                                                                      |                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Processo Nº36/18                                                                                                                                                                                                     | Portaria Nº38/18 | Empenho Nº64/18    |
| <b>Beneficiário</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>CPF</b>       |                    |
| Keila Renata Rocha da Costa                                                                                                                                                                                          | 684.021.202-53   |                    |
| <b>MEIO DE DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                          |                  |                    |
| (X ) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo )                                                                                                                                                |                  |                    |
| Oficial                                                                                                                                                                                                              |                  |                    |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                               |                  |                    |
| Início                                                                                                                                                                                                               | 03/04/2018       | Término 04/04/2018 |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário   | Valor Total        |
| 01                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 175,00       | R\$ 175,00         |
| <b>JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                 |                  |                    |
| <b>Conforme Expediente:</b> finalidade de participar do treinamento do projeto "Fomentar a Implantação de Ouvidorias nos Municípios 2º"- em parceria com Ministério Público Estadual e controladoria Geral da União. |                  |                    |

Santa Luzia D' Oeste, RO 02 de abril de 2018

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Cascimiro  
**Código Identificador:**FA2CD30D

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Processo Nº36/18                                                                                                                                                                                                                | Portaria Nº 39/2018 | Empenho Nº65/18    |
| <b>Beneficiário</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>CPF</b>          |                    |
| Rubnei Angelo Cabral Botelho                                                                                                                                                                                                    | 809.197.742-53      |                    |
| <b>MEIO DE DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                     |                     |                    |
| (x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo ) ( ) Rodoviário                                                                                                                                             |                     |                    |
| <b>DADOS DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                                                          |                     |                    |
| Início                                                                                                                                                                                                                          | 03/04/2018          | Término 04/04/2018 |
| Nº Diárias                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário      | Valor Total        |
| 1                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 175,00          | R\$ 175,00         |
| <b>JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO</b>                                                                                                                                                                                            |                     |                    |
| <b>Conforme Expediente.</b> finalidade de conduzir e participar do treinamento do projeto "Fomentar a Implantação de Ouvidorias nos Municípios 2º"- em parceria com Ministério Público Estadual e controladoria Geral da União. |                     |                    |

Santa Luzia D'Oeste, RO. 02 de abril 2018

**JOSÉ WILSON DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Cascimiro  
**Código Identificador:**03D372F5

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 01/CMSLDO/2018**

**EDITAL Nº 01/CMSLDO/2018**

JOSE WILSON DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais e em cumprimento as disposições constitucionais estabelecidas no Art. 31 § 3º da C.F. e do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, vem a publico comunicar que as Contas do Município de Santa Luzia D'Oeste e o Balanço Geral do exercício financeiro do ano de 2.017, encontra-se a disposição dos senhores contribuintes e publico em geral pelo prazo de (60) sessenta dias. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara ou na Prefeitura Municipal.

Santa Luzia D'Oeste, 05 de abril de 2.018.

**JOSE WILSON DOS SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Cascimiro  
**Código Identificador:**5E456A80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa De Licitação nº 002/2018**

Processo nº 570/SEMUSA/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 570/SEMUSA/2018, RATIFICA a dispensa de licitação nº 002/2018, objetivando a contratação direta da empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO E ASSESSORIA E PORTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ Nº 50.429.810/0001-36, para a aquisição que tem como objeto de materiais radiológicos, a serem utilizados no Hospital Municipal, para atendimento na Sala de Raios-X, no valor de R\$ 729,60 (Setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da nº 8.666/93 **DETERMINO** A publicação da presente retificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 05 de abril de 2018.

**NELSON JOSE VELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Maria Barbosa Ferreira

**Código Identificador:**B0E9C6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

Convocação nº 003/2018

Ao senhor Arlindo Barbosa Neto

A Comissão de Tomadores de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 10 do Gabinete do Prefeito, de 25 de janeiro de 2018, a fim de instruir o processo nº 081-1/2018, convocamos vossa Senhoria, a comparecer no dia **10/04/2018 às 07h15min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, sito a Rua Ozias Soares de Oliveira, a fim de prestar informações pertinentes a instrução do processo administrativo acima citado.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 05 de Abril de 2018.

**ALEX SANDRA CÂNDIDA DE PAULA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Alex Sandra Candida de Paula

**Código Identificador:**89DDC362

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                       |                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :      | 157/2018                                                                                                                                   |
| b) Licitação Nº :     | 11/2018                                                                                                                                    |
| c) Modalidade :       | Pregão:                                                                                                                                    |
| d) Data Homologação:  | 22/03/2018                                                                                                                                 |
| e) Objeto Homologado: | Aquisição de Peças, Filtros e Óleo Lubrificante Para Caminhonete VW Amarok TDI ano 2014, solicitado pela Secretaria Municipal de Gabinete. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: GRACIELA MULLER IMP. E EXPORTAÇÃO - ME**

**CNPJ/CPF: 12.586.008/0001-60**

**Valor Total Homologado - R\$ 4.225,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORÉ, 22 de março de 2018.

**CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Duarte de Carvalho

**Código Identificador:**0A5780FA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ - RO  
SÉTIMO TERMO ADITIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO.**

**PROCESSO N. 018/2017**

**CONTRATO N.01/2012**

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de 06. (seis) meses iniciando-se no dia 28 de março a 28 de setembro de 2018 nos termos da legislação pátria vigente.

**Valor:** O valor empenhado referente aos 06 (seis) meses de serviço de locação de software, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão:12

Unidade:12.001

Programa de Trabalho: 09.272.0301.2.201

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 28 de março de 2018

**Publicado por:**

Jurandy Augusto de Souza

**Código Identificador:**8BE67479

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ - RO  
PÓRTARIA DE AUXILIO DOENÇA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

**ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA**

**Portaria nº 038– IPMSMG /2018**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor de: ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA ”.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxílio Doença no prazo de 30 (TRINTA DIAS) início 23 de março de 2018 a 23/04/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID K 81.0, ao servidor **ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA** efetivo na função de Professor conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 060/IPMSMG 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé /RO, Em 03 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Jurandy Augusto de Souza

**Código Identificador:**12D48494

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO  
GUAPORÉ - RO  
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

**ATO CONCESSOR DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA**

**Portaria nº 039 – IPMSMG/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de alta do benefício de Auxílio Doença em favor de: ESMERA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA”.*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º- Conceder o Auxílio Doença no prazo de (NOVENTA DIAS) início 03 de abril de 2018 a 03/07/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID 10 M 47 + M 51.1 a servidora ESMERA PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 021/IPMSMG 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, Em 05 de abril de 2018.

**Publicado por:**

Jurandy Augusto de Souza

**Código Identificador:**12774ED2

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
LEI Nº. 1.156/2018 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.156/2018**

Seringueiras-RO, 29 de março de 2018.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONOU** a seguinte  
**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 43.888,03 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e três centavos)

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO  
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%  
159-3.3.90.92.00.0010146 DESPESAS DE EXERCÍCIOS  
ANTERIORES 43.888,03

**Total Suplementação:**43.888,03

**Art. 2º-** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.006.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCACAO  
02.006.12.361.0004.2.030.MANUTENCAO DA SEMECE 5% E 25%  
47-3.1.90.11.00.00 10146 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS-PESSOAL CIVIL 43.888,03

**Total Redução:**43.888,03

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**

Lusianne Aparecida Barcelos

**Código Identificador:**EC87B7E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
LEI Nº. 1.155/2018 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1.155/2018**

**Seringueiras-RO, 29 de março de 2018.**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONOU** a seguinte

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 82.303,07 (oitenta e dois mil trezentos e três reais e sete centavos)

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO  
01.001.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
 3-3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.303,07  
 02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%  
 62-3.1.90.04.00.00 10247 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00  
 34-3.3.71.70.00.00 10247 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

**Artigo 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

#### Redução

01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO  
 01.001.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL  
 01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA  
 2-3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.303,07  
 02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENCAO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 15%  
 30-3.1.90.11.00.00 10247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00  
 36-3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
**Total Redução: 82.303,07**

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
 Lusianne Aparecida Barcelos  
**Código Identificador:**668961E6

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA Nº. 054/2018/GAB/PMS/2018 NOMEAÇÃO COMISSÃO**

**PORTARIA Nº. 054/GAB/PMS/2018**  
 Seringueiras RO, 05 de abril de 2018.

**“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.**

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **ILNADIR PEREIRA DA ROCHA**, mat. 448, lotado na SEMEC, **VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA**, mat. 995, lotada na SEMFAZ e **LUSIANNE APARECIDA BARCELOS**, mat. 550 lotada na SEMAD, para constituírem Comissão de Sindicância, com sede em Seringueiras-RO, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 328/2018 bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cientifique-se

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lusianne Aparecida Barcelos  
**Código Identificador:**682719C8

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 055/GAB/PMS/2018**

**Portaria nº 055/GAB/PMS/2018**  
 Seringueiras RO, 05 de abril de 2018.

**“LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a servidora **TEREZINHA JOSE DOS SANTOS FREITAS**, portadora do CPF 277.039.832-68 e Cédula de Identidade RG 479.934 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José do Patrocínio (Interinamente)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cientifique-se;

**LEONILDE ALFLEN GARDA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Lusianne Aparecida Barcelos  
**Código Identificador:**2B9329A8

### **ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 009/ASJUR/2018

**Processo Administrativo:** GI-248/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** CONSTRUTORA A. R. DE PAULO.

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza das mudas de teca do antigo lixão (coroação das mudas com enxadas e com roçadeira entre as mudas), do Município de Teixeiraópolis.

**Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 04 de Abril de 2018.

**Assinam:**  
 CONSTRUTORA A. R. DE PAULO  
 Almiro Soares  
 Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
 Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**AEB3F40D

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 014/ASJUR/2017**

**Processo nº:** 139/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

**Contratado:** PARDIM & SOUZA LTDA.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

**Prazo:** O prazo do presente termo aditivo é de o fim do exercício do ano de dois mil e dezoito.

**Valor:** Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 75.516,36 (setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

**Data:** Teixeiraópolis/RO, 05 de Abril de 2018.

**Assinam:**  
PARDIM & SOUZA LTDA  
Almiro Soares

Antônio Zotesso

**Publicado por:**  
Bruno Giordano Airis Gonçalves  
**Código Identificador:**4A38E154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 017/CPL/2018 EDITAL Nº. 019/CPL/2018**

**Edital Nº. 019/CPL/2018**  
Processo Administrativo nº GI – 240/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2018 realizada no dia 29/03/2018 às 10h00min, horário de Brasília - DF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA (REFORMA DAS MESAS ESCOLARES E REPARO DE PINTURAS NOS SUPORTES DAS MESAS, COM FORNECIMENTO DE TAMPO).** Foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2018.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**13CC5023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/CPL/2018 EDITAL  
Nº025/CPL/2018**

**Processo Administrativo nº GI – 240/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA (REFORMA DAS MESAS ESCOLARES E REPARO DE PINTURAS NOS SUPORTES DAS MESAS, COM FORNECIMENTO DE TAMPO).** Estimado

no valor de **R\$ 9.332,67 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo nº GI -240/2018 – Data para cadastro de proposta **05/04/2018** a partir das **08:00h**. Até o dia **18/04/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **18/04/2018 as 08:05h**, e início da sessão pública: dia **18/04/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 04 de abril de 2018.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**229E74A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
002/CPL/2018 EDITAL Nº 024/CPL/2018 PROCESSO 263/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Afonso Pena nº 2280, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais enquadrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar – (PNAE), **Processo 263/2018 Edital nº024/2018, valor R\$ 37.890,66 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)** destinados ao abastecimento alimentar municipal. A presente Chamada Pública tem como objetivo: a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, no Âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, com Dispensa de Licitação, da Agricultura Familiar para os Alunos do PNAE-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAC -CRECHE, PNAP-PRÉ ESCOLAR**, conforme com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 26/2013/FNDE e demais legislação pertinente. Os envelopes contendo a proposta de Venda e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do presente Edital de Chamada Pública, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, sala da CPL, no dia **27/04/2018 às 10:00** horas e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como outras informações necessárias a participação. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas.

Teixeiraópolis/RO, 05 de abril de 2018.

**JEAN VIEIRA DE ARAUJO**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 003 de 04/01/2018

**Publicado por:**  
Renata Guedes  
**Código Identificador:**635C2A25

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 84.727.601/0001-90

**LICENÇA PREVIA**

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada na Avenida 13 de Fevereiro – Nº 1431 - Centro. Inscrita no CNPJ nº84.727.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra “AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS NA E.M.E.I.E.F. JOSUÉ DE CASTRO”.

Theobroma/RO, 04 de abril de 2018.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Alexandre Leal  
**Código Identificador:**ACA32DCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SEMTAS**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/GP/PMT/2018.**  
**PROCESSO: 31/SEMTAS/2018**  
**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**  
**02) LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA.**

**OBJETO:**O presente Convênio tem por objeto convênio a cooperação entre o Município e o LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA, para atender a secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme descrição constante no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social por um período de 08 (Oito) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 31/SEMTAS/2018, E Plano de Trabalho e seus anexos e propostas apresentada pela CONVÊNIA.

**PRAZO:**08 (Oito) meses

**VALOR:**O valor total do objeto do Convênio será de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

**INTERVENIENTE:**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/GP/SEMTAS/2018.**

Theobroma – RO, 05 de Abril de 2018.

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rogerio Alexandre Leal  
**Código Identificador:**1F4223EB

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.023/2018**

Nos termos do disposto no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, consoante a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo n.023/2018, estando assim, justificada suficientemente pelo Senhor **Elianai Martins**/Presidente da Câmara

Municipal de Urupá-RO, para **DISPENSA de empresa especializada em Manutenção de MOTOCICLETA HONDA** em favor da empresa **J. MOREIRA TOSTA & CIA LTDA**, Empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.055.870/0001-44, com sede e administração na Av. Cabo Barbosa,1544, Urupá/RO no valor total de **R\$ 56,00** (Cinquenta e Seis Reais) Conforme justificativa, parecer jurídico, e demais documentos inclusos nos autos.

Urupá-RO, 05 de Abril de 2018.

Câmara do Município de Urupá Prefeitura do Município de Urupá  
**PUBLICADO PUBLICADO**

De: 05/0/2018 à 13/04/2018 De: 05/04/2018 à 13/04/2018

**Publicado por:**  
Eliane dos Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**5A3678E4

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**ERRATA 4ª RENOVAÇÃO CONTRATO N. 073/2015 LEIA-SE**  
**4ª RENOVAÇÃO CONTRATO N. 078/2014**

**ERRATA CONTRATO N. 073/2015 - “CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP – 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL”.**

Considerando que o Contrato n. 073/2015 – 4ª Renovação Contratual de 03 de agosto de 2015, publicado nos murais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município no dia 03 de agosto de 2015 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 13 de agosto de 2015 (endereço eletrônico: <http://www.diof.ro.gov.br>, quando deveria ter constando Contrato n. 078/2014 – 4ª Renovação Contratual de 03 de agosto de 2015.

Fica definido que:

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº 073/2015 – SEMEC – 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**“CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP.”**

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 078/2014 – SEMEC – 4ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

**“CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA – EPP.”**

**CÉLIO DE JESUS LANG**

Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**  
Andressa Rodrigues de Castro  
**Código Identificador:**E6C30D3A

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/CPL/2018**

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-240/SEMECE/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial nº 012 /CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Borracharia para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE**, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

**Empresa(s) Vencedora(s):**

MARCIEL LUIZ DA SILVA 83796487220.

**CNPJ:** 27.033.960/0001-04, venceu todos os itens.

**Valor Total:** R\$ 20.631,75 (Vinte mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Ieza Grasser Moreira

**Código Identificador:**5FD06CEC

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 25/2018– CONTRATO 01-A/2013.**

**CELEBRAÇÃO:** 16/03/2018.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

PUBLICA SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01-A/2013 por mais 10 (dez) meses e acrescer valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global deste termo aditivo e de R\$ 137.733.30 (cento e trinta e sete mil setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Programação: 04.122.1003.2005.000; Unidade Orçamentária: SEMFAZ; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Programação: 04.129.1005.2009.0000; nos termos das notas de empenho numero 404/2018 e 405/2018; Processo Administrativo nº 1-40/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**INTERVENIENTE:** SEMPLAD.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-40/2013.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Abril de 2018.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**3A0A9E24

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESUMO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 26/2018– CONTRATO 47/2014.**

**CELEBRAÇÃO:** 27/03/2018.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.

PUBLICA SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 47/2014 por mais 12 (doze) meses e acrescer valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do presente termo aditivo e de R\$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMPLAD; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.57; Programação: 04.122.1003.2005.0000; nos termos da nota de empenho numero 506/2018; Processo Administrativo nº 1-164/2014.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

**RVENIENTE:** SEMPLAD.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-164/2014.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Abril de 2018.

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**608894BF

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ILTON VERONEZ**, a ser gozada no período de 02/04/2018 a 02/05/2018 do Processo Administrativo nº. **1-357/SEMOSP/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**CC711DE1

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **WILSON DE SOUZA PINA**, a ser gozada no período de 03/05/2018 a 01/06/2018 do Processo Administrativo nº. **1-301/SEMOSP/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**ABD7C4B4

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LEANDRA SALOMEIA NOGUEIRA**, a ser gozada no período de 02/04/2018 a 01/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-93/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2011/2012.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**

Dineia Tigre dos Santos

**Código Identificador:**BE6CE7F2

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA**, a ser gozada no período de 02/04/2018 a 01/05/2018 do Processo Administrativo nº. **2-96/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**EECB4C78

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **SANDRA MARTINS DE LIMA**, a ser gozada no período de 28/05/2018 a 26/06/2018 do Processo Administrativo nº. **2-98/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**0648394E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ADRIANA DA SILVA ARAUJO**, a ser gozada no período de 05/06/2018 a 02/07/2018 do Processo Administrativo nº. **4-40/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**28939AFB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JOSE DO AMARAL**, do Processo Administrativo nº. **2-89/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016, a partir de 11/04/2018 a 30/05/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2018.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RONALDO ESTEVÃO DA SILVA**

Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:**C1C907B9

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS ABRIL 2018**

| RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO |                                    |                         |            |             | Mês/Ano       |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|------------|-------------|---------------|
| CNPJ: 63.762.025/0001-42                           |                                    |                         |            |             | 03/2018       |
|                                                    |                                    |                         |            |             | Férias        |
|                                                    |                                    |                         |            |             | Página 1 de 1 |
| Trabalhadores em Gozo de Férias                    |                                    |                         |            |             | 28/03/2018    |
| Matrícula                                          | Nome/Cargo                         | Período de Gozo         | Admissão   | Venc.Férias | Férias/Abono  |
| 1503-1                                             | ALTEMAR FIALHO                     | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 01/03/2010 | 28/02/2018  | 30/0          |
|                                                    | 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR   |                         |            |             |               |
| 1003-1                                             | CLAUDIA SOARES DIAS                | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 09/06/2006 | 08/06/2017  | 30/0          |
|                                                    | 0109 - AGENTE DE SAÚDE             |                         |            |             |               |
| 2440-3                                             | DURCILENE MARIA BARBOSA            | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 06/08/2016 | 05/08/2017  | 30/0          |
|                                                    | 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM       |                         |            |             |               |
| 1311-1                                             | ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA         | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 04/07/2008 | 03/07/2017  | 30/0          |
|                                                    | 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE |                         |            |             |               |
| 234-1                                              | EVERLY MAZO SCHNEIDER              | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 01/03/1995 | 28/02/2018  | 30/0          |
|                                                    | 0043 - MICROSCOPISTA               |                         |            |             |               |
| 271-1                                              | FLAVINEI VALDIR DA SILVA           | 12/03/2018 - 10/04/2018 | 25/02/2000 | 01/08/2017  | 30/0          |
|                                                    | 0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA |                         |            |             |               |
| 2363-2                                             | IZALTINA ANTERO DA SILVA           | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 10/01/2016 | 09/01/2018  | 30/0          |
|                                                    | 0088 - CONSELHEIRO                 |                         |            |             |               |
| 1813-2                                             | JOSE CARLOS TEODORIO               | 02/04/2018 - 01/05/2018 | 03/08/2012 | 02/08/2016  | 30/0          |
|                                                    | 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES |                         |            |             |               |
| 1783-1                                             | MAURICIO VIEIRA BORGES             | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 25/05/2012 | 24/05/2017  | 30/0          |
|                                                    | 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR   |                         |            |             |               |
| 426-1                                              | ROBERTO CLEMENTE DA SILVA          | 02/04/2018 - 01/05/2018 | 23/05/2002 | 21/05/2015  | 30/0          |
|                                                    | 0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                         |            |             |               |
| 1239-1                                             | ROSANA DANTAS BARBOSA              | 09/04/2018 - 08/05/2018 | 14/09/2007 | 13/09/2017  | 30/0          |

|                             |                               |    |                         |                                                      |            |      |
|-----------------------------|-------------------------------|----|-------------------------|------------------------------------------------------|------------|------|
|                             | 0030 - DIRETOR DEPARTAMENTO   | DE |                         |                                                      |            |      |
| 1667-1                      | ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA | DA | 01/04/2018 - 30/04/2018 | 11/03/2011                                           | 10/03/2018 | 30/0 |
|                             | 0082 - ZELADOR                |    |                         |                                                      |            |      |
| Fiorilli S/C Software Ltda. |                               |    |                         | [9/OZIMARA/PC017.USUARIO] {7.5.204.35.11594/B/11594} |            |      |

**Publicado por:**  
Ozimara Soares Pinto  
**Código Identificador:**EC9D410A

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2018/PMCNR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/PMCNR-CPL/2018**  
**PROCESSO Nº 197, 253, 261, 337, 318, 358 /2018.**  
**PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Aos 05 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II**, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018/CPL/PMCNR-RP**, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
- O registro de preços terá vigência máxima de **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

- O objeto da presente Ata de Registro de Preços **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustível com Abastecimento no Tanque Próprio da Prefeitura**. Conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão ELETRÔNICO 016/2018/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
- A quantidade de serviços a ser prestado estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
- A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**FORNECEDOR:** ESSENCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP  
**C.N.P.J.** 13.452.074/0001-00  
**TEL:** (69) 3238-3821  
**END:** AVENIDA PORTO VELHO Nº1666- SETOR 02 CEP: 76.880-000 BURITIS/RO.  
**REPRESENTANTE:** ALESSANDRA FIAME DA SILVA  
**VENCEDORA DO(S) ITENS**

| Item                         | Quant.    | Unid. | Descrição         | Marca     | V. Unit | V. Total   |
|------------------------------|-----------|-------|-------------------|-----------|---------|------------|
| 13                           | 48.000,00 | L     | ÓLEO DIESEL COMUM | Petrobras | 3,72    | 178.560,00 |
| 14                           | 2.000,00  | L     | GASOLINA COMUM    | Petrobras | 4,48    | 8.960,00   |
| <b>Total R\$: 187.520,00</b> |           |       |                   |           |         |            |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretário de Administração e Fazenda Srº Genivaldo Camilo da Costa.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado a Secretaria.

#### CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **em prazo razoável para a prestação do serviço nunca maior que 05 dias**, podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Pública, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços prestados deverão estar no ato da entrega, apropriados para o devido funcionamento dos veículos e máquinas. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços serão prestados somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos e serviços, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade da Secretária ou servidor que o mesmo designar para tal função
10. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

#### CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

#### CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **016/2018/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.**
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **016/2018/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº **016/2018/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

#### CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
  - 1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. **Pela Administração**, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Administração e Fazenda**

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **016/2018/CPL/PMCNR-RP**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **016/2018/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia 05 de Abril de 2018.

|                                       |                                        |
|---------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>GENIVALDO CAMILO DA COSTA</b>      | <b>ESSENCIAL COME. DE COMBUSTÍVEIS</b> |
| Secretário de Administração e Fazenda | C.N.P. J: 13.452.074/0001-00           |

**MARCIO SCHULTZ**

Procurador do Município

**Publicado por:**  
Suzeni Cordeiro de Almeida  
**Código Identificador:521EC7F8**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**  
**ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMIA-CHUPINGUAIA**

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                      | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO c = (b-a) |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| RECEITAS DE CAPITAL                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| REFINANCIAMENTO (II)                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Mobiliária                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| Contratual                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00            |
| DÉFICIT (IV)                                |                  |                         | 175.918,21              |                 |
| TOTAL (V) = (III+IV)                        | 0,00             | 0,00                    | 175.918,21              |                 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |                  | 11.700,00               | 113.696,01              |                 |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)        |                  | 0,00                    | 0,00                    |                 |
| Superávit Financeiro                        |                  | 11.700,00               | 11.700,00               |                 |
| Reabertura de Créditos Adicionais           |                  | 0,00                    | 0,00                    |                 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS     | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS (f) | DESPESAS LIQUIDADAS (g) | DESPESAS PAGAS (h) | SALDO DOTAÇÃO (i)=(e-f) |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| DESPESAS CORRENTES         | 188.318,67          | 216.341,02             | 175.918,21              | 175.918,21              | 175.918,21         | 40.422,81               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 107.858,67          | 121.564,52             | 113.696,01              | 113.696,01              | 113.696,01         | 7.868,51                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 80.460,00           | 94.776,50              | 62.222,20               | 62.222,20               | 62.222,20          | 32.554,30               |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |
| RESERVA DO RPPS            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               | 0,00                    |

|                                               |            |            |            |            |            |           |
|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|
| SUBTOTAL DAS DESPESAS                         | 188.318,67 | 216.341,02 | 175.918,21 | 175.918,21 | 175.918,21 | 40.422,81 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Amortização da Dívida Interna                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| OUTRAS DÍVIDAS                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Amortização da Dívida Externa                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                             | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| OUTRAS DÍVIDAS                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)  | 188.318,67 | 216.341,02 | 175.918,21 | 175.918,21 | 175.918,21 | 40.422,81 |
| SUPERÁVIT (IX)                                |            |            | 0,00       |            |            |           |
| TOTAL (X)=(VIII + IX)                         | 188.318,67 | 216.341,02 | 175.918,21 | 175.918,21 | 175.918,21 | 40.422,81 |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                                        | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                |           |                |                     |

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

|                                                                                |      |          |          |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|------|------|------|
| DESPESAS CORRENTES                                                             | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                     | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                     | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                            | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                          | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                          | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                                                                          | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |      |          |          |      |      |      |
| DESPESAS CORRENTES                                                             | 0,00 | 1.953,87 | 1.953,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                     | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                                     | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                      | 0,00 | 1.953,87 | 1.953,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                            | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS                                                                  | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                                          | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                          | 0,00 | 0,00     | 0,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                                                                          | 0,00 | 1.953,87 | 1.953,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | INSCRITOS                    |                                        | PAGOS (C) | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
|                                                         | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |           |                |                     |

#### ***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***

Prefeita  
296.679.598-05

#### ***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***

Contadora  
606.804.072-00

#### ***MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA***

Secretária Mun. FMIA  
811.190.892-04

#### NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 31.12.2017

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 30/12/2016.

As demonstrações de que trata esse Balanço Orçamentário, compreendem os resultados incluindo os relativos ao Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA, Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780, C.N.P.J 17.306.191/0001-17 Cod. SIGAP 452

#### BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016 (MCASP) – 7ª Edição, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

#### Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

#### Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Receitas

As transferências Financeira Recebidas no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência no exercício de 2017 perfaz o valor de R\$ 229286,88 (duzentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme anexo 13 – Balanço Financeiro da lei 4.320/64.

DespesasVALOR

O valor estimado da despesa foi de R\$ 188.318,67 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos). Com a abertura de créditos adicionais suplementares especiais e as anulações de dotações ocorridas alteraram o volume final para R\$ 216.341,02 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e um real e dois centavos).

DISTRIBUIÇÃO

188.318,67

(+ ) Dotação Inicial

(+ ) Créditos Suplementares

(- ) Anulação de Dotação Dotação Final Autorizada (II)

Das Despesas executadas

| FIXAÇÃO PARA O EXERCÍCIO (A) | REALIZADA JAN. A DEZ. (B) | B/A    |
|------------------------------|---------------------------|--------|
| 188.318,67                   | 175.918,21                | 93,42% |

A despesa fixada para o exercício de 2017 foi na ordem de R\$ 188.318,67 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e a despesa executada foi de R\$ 175.918,21 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavo) representando uma variação de 93,42%.

Despesa Por Categoria Econômica

As despesas orçamentárias, classificadas por categoria econômica, ficaram assim distribuídas:

| Especificação                   | Valor (R\$)       | %          |
|---------------------------------|-------------------|------------|
| <b>I- Despesas Correntes</b>    | <b>175.918,21</b> |            |
| Pessoal e Encargos Sociais      | 113.696,01        | 64,63      |
| Outras Despesas Correntes       | 62.222,20         | 35,37      |
| <b>II – Despesas de Capital</b> | <b>0,00</b>       |            |
| Investimentos                   | 0,00              |            |
| <b>III- Total Das Despesas</b>  | <b>175.918,21</b> | <b>100</b> |

A Despesa Realizada Totaliza o valor de R\$ 175.918,21 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavo) dos quais foram executadas despesas do grupo corrente durante o exercício, portanto 100% do total empenhados sendo 64,63% com pessoal e 35,37 outras despesas correntes.

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O balanço Orçamentário, de acordo com o disposto no art. 102 da Lei Federal n. 4.320/64, demonstra a receita arrecadada comparada à despesa fixada e o resultado da execução orçamentária.

A Despesa fixada autorizada atualizada em R\$ 188.318,67 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos) e as despesas realizadas até o final do exercício foi na ordem de R\$ 175.918,21 (cento e setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Paralelo entre a despesa autorizada e a despesa realizada mostra uma economia orçamentária de R\$ 12.400,46 (doze mil quatrocentos reais e quarenta e seis centavos).

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

**Publicado por:**  
Gilza Dias de Freitas Oliveira  
**Código Identificador:**BCA4AFCF

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                                      |     |                 |                      |                                                       |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----|-----------------|----------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                                   |     |                 | Dezembro(31/12/2017) |                                                       |                 |                    |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA |     |                 |                      |                                                       |                 |                    |
| ATIVO                                                               |     |                 |                      | PASSIVO                                               |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                       |     | Exercício Atual | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                    |     | 55.694,13       | 4.279,33             | PASSIVO CIRCULANTE                                    | 0,00            | 1.953,87           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                       |     | 55.694,13       | 4.279,33             | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO           | 0,00            | 1.953,87           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                     |     | 55.694,13       | 4.279,33             |                                                       |                 |                    |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                              | F   | 10.117,92       | -3.730,20            | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00            | 1.953,87           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                         | F   | 45.576,21       | 8.009,53             | FORNECEDORES NACIONAIS                                | F               | 0,00               |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                |     | 0,00            | 1.319,90             | TOTAL PASSIVO                                         | 0,00            | 1.953,87           |
| IMOBILIZADO                                                         |     | 0,00            | 1.319,90             | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                    |                 |                    |
| BENS MOVEIS                                                         |     | 0,00            | 1.436,00             | ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                 | P   | 0,00            | 146,00               |                                                       |                 |                    |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                     | E P | 0,00            | 1.290,00             | PATRIMÔNIO LIQUIDO                                    | 55.694,13       | 3.645,36           |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                  |     | 0,00            | -116,10              | RESULTADOS ACUMULADOS                                 | 55.694,13       | 3.645,36           |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS                             | P   | 0,00            | -116,10              |                                                       |                 |                    |
|                                                                     |     |                 |                      | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                     | 55.694,13       | 3.645,36           |
| TOTAL                                                               |     | 55.694,13       | 5.599,23             | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                   | P               | 52.048,77          |
|                                                                     |     |                 |                      | SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       | P               | 3.645,36           |
|                                                                     |     |                 |                      | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                              | 55.694,13       | 3.645,36           |
|                                                                     |     |                 |                      | TOTAL                                                 | 55.694,13       | 5.599,23           |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |           |          |                                                        |           |          |
|--------------------------------------------------------|-----------|----------|--------------------------------------------------------|-----------|----------|
| ATIVO FINANCEIRO                                       | 55.694,13 | 4.279,33 | PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00) | 0,00      | 1.953,87 |
| ATIVO PERMANENTE                                       | 0,00      | 1.319,90 | PASSIVO PERMANENTE                                     | 0,00      | 0,00     |
| SALDO PATRIMONIAL                                      |           |          |                                                        | 55.694,13 | 3.645,36 |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)                   |                 |                    |                                                                 |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO                                                   |                 |                    |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                               |                 |                    |                                                                 |                 |                    |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

## NOTA EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2017

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia, é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, que apresenta seus resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias de forma consolidada. Estão incluídos nos resultados que se apresentam as seguintes entidades:

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,  
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,  
C.N.P.J 17.306.191/0001-17  
Cod. SIGAP 452

**BASE DAS DEMONSTRAÇÕES**

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda esta em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

#### **Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

#### **Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados usando e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade.

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

| Saldo de Caixa e Banco |           |           |           |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Órgão                  | Total     | Ordinária | Vinculada |
| Fundo Mun. FMIA        | 55.694,13 | 55.694,13 | 0,00      |

#### **Investimentos e Aplicações Temporárias**

Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados pela Administração Municipal, os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos financeiros estão mensurados ao valor justo por meio dos resultados são apresentados (ganhos) nas Variações Patrimoniais Aumentativas como Receita Patrimonial e Variações Patrimoniais Diminutivas como Perdas em Investimentos.

#### **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

#### **LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

#### **MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

#### **Estoques**

Os estoques são demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

O Município, possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pelo Instituto de Previdência, Câmara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios. As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:

**Materiais com Consumo Imediato/Despesa** => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.

**Materiais em Estoque** => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

| Estoques           |       |
|--------------------|-------|
| Órgão/Almoxarifado | Total |
| Almoxarifado       | 0,00  |

#### **Outros Ativos Circulante e Não circulante**

Os Demais Ativos Circulantes de Curto Prazo, estão evidenciados pelo valor de custo ou realização, incluindo, os rendimentos, variações monetárias e cambiais auferidos, ajustados a valor presente. Destacamos neste grupo a Dívida Ativa de Curto Prazo, onde seu valor para recebimento foi feito com base no Orçamento estimado para ser arrecadado com base na média histórica do setor de planejamento.

#### **Imobilizado**

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios. O Poder Executivo estabeleceu a Data de Corte de 01.01.2014, para Implantação dos Fenômenos econômicos da depreciação para os seus ativos imobilizados sendo os bens adquiridos após esta data de corte estão mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado.

Em virtude da não conclusão do procedimento de adoção inicial aos procedimentos de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, dos ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2013 ainda não estão sofrendo os efeitos econômicos de depreciação, amortização ou exaustão e que

somente após a conclusão dessas etapas é que começaram a sofrer esses efeitos econômicos e estão evidenciados pelo registro de seu custo de aquisição.

Os registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável destes bens serão considerados a data do Laudo de Avaliação, e (não/se) encontram evidenciados neste Exercício.

Os terrenos não serão depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada anualmente e, se necessário, ajustada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos estão definidos no imobilizado e serão revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor residual dos itens do imobilizado é baixado imediatamente ao seu valor recuperável quando o saldo residual exceder o valor recuperável.

#### ***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***

Prefeita  
296.679.598-05

#### ***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***

Contadora  
606.804.072-00

#### ***MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA***

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Líquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.

#### **Provisões da Despesa**

Passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a administração possui evidências de que há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos e, neste item estão as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).

Seus respectivos valores se encontram previstos como Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual.

Inexiste ações que extrapolem esses valores para que haja o reconhecimento patrimonial. Quanto as ações já transitadas e julgadas, estão devidamente registradas como precatórios judiciais direto no Passivo de Longo Prazo, até que o pagamento ocorra.

As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento.

#### ***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***

Prefeita  
296.679.598-05

#### ***LUCINEIDE APARECIDA JULIO***

Contadora  
606.804.072-00

#### ***MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA***

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

#### **Divida Flutuante**

A divida Flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

| Contas                       | Saldo Anterior | Inscrição / Reconhecimento | pagamentos | Cancelamentos | Saldo Atual |
|------------------------------|----------------|----------------------------|------------|---------------|-------------|
| 1 Restos a Pagar Processados | 1.953,87       | 0,00                       | 1.953,87   | 0,00          | 0,00        |
| 2 Consignações / Retenções   | 0,00           | 12.645,67                  | 12.645,67  | 0,00          | 0,00        |
| 3 Cauções                    |                |                            |            |               |             |
| Total (1+2+3+4)              | 1.953,87       | 12.645,67                  | 14.599,54  | 0,00          | 0,00        |

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constitui divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

#### ***SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO***

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

**Reservas Matemáticas do Plano de previdência**

As reservas Matemáticas consiste em um estudo técnico desenvolvido com base nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, cujo objetivo principal foi estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário da entidade

**Patrimônio Líquido**

No Exercício de 2017 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário/deficitário de R\$ 55.694,13 o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadação das Receitas e do Pagamentos das Despesas orçamentárias, de Ganhos com a Alienação de Ativos, a mudança de critérios contábeis, aos valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa, ao provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio líquido da administração.

|                                 |           |
|---------------------------------|-----------|
| Resultado Patrimonial           |           |
| Déficit / Superávit Anterior    | 3.645,36  |
| Resultado do Exercício          | 52.048,77 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | 0,00      |
| Reservas                        | 0,00      |
| Total do Patrimônio Líquido     | 55.694,13 |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

**Ajustes de Exercícios Anteriores**

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Na conta de ajustes de exercícios anteriores esta composta de **cancelamento de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores**, perdas estimada de créditos de liquidação duvidosa de longo prazo, provisão de cota-parte de longo prazo e os valores decorrentes de impairment e reavaliação dos bens .

**Demais Elementos Patrimoniais**

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

**Publicado por:**  
Moises Cazuza de Andrade  
**Código Identificador:**0EE8A024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ANEXO 14A- BALANÇO PATRIMONIAL CONTAS ANALÍTICAS-FUNDO M PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE  
CHUPINGUAIA

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL                                     |                 |                                                                   |                                                       |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                                   |                 | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO |                                                       |                 |                    |
| Dezembro(31/12/2017)                                                |                 |                                                                   |                                                       |                 |                    |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA |                 |                                                                   |                                                       |                 |                    |
| ATIVO                                                               |                 |                                                                   | PASSIVO                                               |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior                                                | ESPECIFICAÇÃO                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                    | 55.694,13       | 4.279,33                                                          | PASSIVO CIRCULANTE                                    | 0,00            | 1.953,87           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                       | 55.694,13       | 4.279,33                                                          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO           | 0,00            | 1.953,87           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                     | 55.694,13       | 4.279,33                                                          | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00            | 1.953,87           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                         | 45.576,21       | 8.009,53                                                          | FORNECEDORES NACIONAIS                                | 0,00            | 1.953,87           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                              | 10.117,92       | -3.730,20                                                         |                                                       |                 |                    |
| TOTAL                                                               | 55.694,13       | 4.279,33                                                          | TOTAL                                                 | 0,00            | 1.953,87           |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora

606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun.

FMIA

811.190.892-04

**Publicado por:**

Gilza Dias de Freitas Oliveira

**Código Identificador:**1AAB10B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ****ANEXO 14B-BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO PASSIVO PERMANENTE-FUNDO M PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CHUPINGUAIA**

| ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL                                     |                 |                    |                                                                   |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                                   |                 |                    | DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE |                 |                    |
| Dezembro(31/12/2017)                                                |                 |                    |                                                                   |                 |                    |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA |                 |                    |                                                                   |                 |                    |
| ATIVO                                                               |                 |                    | PASSIVO                                                           |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                                | 0,00            | 1.319,90           |                                                                   |                 |                    |
| IMOBILIZADO                                                         | 0,00            | 1.319,90           |                                                                   |                 |                    |
| BENS MOVEIS                                                         | 0,00            | 1.436,00           |                                                                   |                 |                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                 | 0,00            | 146,00             |                                                                   |                 |                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                     | 0,00            | 1.290,00           |                                                                   |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS                  | 0,00            | -116,10            |                                                                   |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS                             | 0,00            | -116,10            |                                                                   |                 |                    |
| TOTAL                                                               | 0,00            | 1.319,90           |                                                                   |                 |                    |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita

296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora

606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. FMIA

811.190.892-04

**Publicado por:**

Gilza Dias de Freitas Oliveira

**Código Identificador:**5C50D7C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ****ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-FUNDO M PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CHUPINGUAIA**

| ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                                   |                 |                    |                                                                |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                                   |                 |                    | Dezembro (31/12/2017)                                          |                 |                    |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA |                 |                    |                                                                |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                |                 |                    |                                                                |                 |                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                 |                 |                    | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                             |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                               | 229.286,88      | 192.286,68         | PESSOAL E ENCARGOS                                             | 122.696,01      | 125.529,69         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                  | 229.286,88      | 192.286,68         | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 93.066,44       | 87.900,49          |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS                                    | 229.286,88      | 192.286,68         | ENCARGOS PATRONAIS                                             | 20.629,57       | 19.567,14          |
| RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)                                     | 0,00            | 40.107,99          | BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 9.000,00        | 8.220,00           |
| TOTAL                                                               | 229.286,88      | 232.394,67         | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00            | 9.842,06           |

|  |  |  |                                                               |            |            |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------|------------|------------|
|  |  |  | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO               | 53.222,20  | 62.680,92  |
|  |  |  | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                    | 16.099,25  | 29.948,88  |
|  |  |  | SERVIÇOS                                                      | 37.122,95  | 32.707,62  |
|  |  |  | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            | 0,00       | 24,42      |
|  |  |  | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                | 0,00       | 345,60     |
|  |  |  | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS       | 0,00       | 345,60     |
|  |  |  | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                        | 0,00       | 43.838,46  |
|  |  |  | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                            | 0,00       | 43.838,46  |
|  |  |  | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS   | 1.319,90   | 0,00       |
|  |  |  | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 1.319,90   | 0,00       |
|  |  |  | TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS                               | 177.238,11 | 232.394,67 |
|  |  |  | RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)                             | 52.048,77  | 0,00       |
|  |  |  | TOTAL                                                         | 229.286,88 | 232.394,67 |

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. FMIA  
811.190.892-04

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                              | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                                            | 0,00            | 0,00               |
|                                                                            | 0,00            | 0,00               |

## NOTA EXPLICATIVA

**NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.2017**

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 30/12/2016.

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia apresenta as demonstrações de que trata esse Demonstrativo das Variações Patrimoniais, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, Fundos Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA, do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,  
Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,  
C.N.P.J 17.306.191/0001-17  
Cod. SIGAP 452

**BASE DAS DEMONSTRAÇÕES**

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

**Mudanças nas políticas contábeis e divulgações**

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

**Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

**Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

**Variações Quantitativas**

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. **Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa.**

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado

#### Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

#### Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

#### Variações Qualitativas

| Descrição           | FMIA       |
|---------------------|------------|
| Resultado Acumulado | 229.286,88 |

As variações qualitativas patrimônio líquido são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido

| Descrição             | FMIA        |
|-----------------------|-------------|
| Investimentos         | 0,00        |
| Amortização da Dívida | 0,00        |
| Alienação de Bens     | 0,00        |
| <b>Total</b>          | <b>0,00</b> |

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

#### **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

#### **LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

#### **MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. FMIA  
811.190.892-04

**Publicado por:**  
Gilza Dias de Freitas Oliveira  
**Código Identificador:**D6E2C881

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO-FUNDO M PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CHUPINGUAIA

| ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO                                       |                 |                    |                                                          |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                                   |                 |                    | Dezembro(31/12/2017)                                     |                 |                    |
| ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA |                 |                    |                                                          |                 |                    |
| INGRESSOS                                                           |                 |                    | DISPÊNDIOS                                               |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                       | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                | 0,00            | 0,00               | DESPESA ORÇAMENTARIA                                     | 175.918,21      | 188.531,79         |
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                                 | 0,00            | 0,00               | ORDINÁRIO                                                | 175.918,21      | 188.531,79         |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS                                          | 229.286,88      | 192.286,68         | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS                               | 0,00            | 2.874,72           |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                            | 229.286,88      | 192.286,68         | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                | 0,00            | 2.874,72           |
| REPASSE RECEBIDO                                                    | 229.286,88      | 192.286,68         | REPASSE CONCEDIDO                                        | 0,00            | 2.874,72           |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA                                                  | 12.645,66       | 14.078,28          | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA                                       | 14.599,53       | 12.124,41          |
| RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)                                          | 0,00            | 1.953,87           | RESTOS A PAGAR (PAGOS)                                   | 1.953,87        | 0,00               |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                             | 0,00            | 1.953,87           | RP PROCESSADOS PAGOS                                     | 1.953,87        | 0,00               |
| CONSIGNAÇÕES                                                        | 12.645,66       | 12.066,09          | CONSIGNAÇÕES                                             | 12.645,66       | 12.066,09          |
| INSS                                                                | 7.563,28        | 7.387,80           | INSS                                                     | 7.563,28        | 7.387,80           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                            | 4.849,08        | 4.444,99           | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                 | 4.849,08        | 4.444,99           |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES                    | 233,30          | 233,30             | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES         | 233,30          | 233,30             |
| CRÉDITOS À RECEBER                                                  | 0,00            | 58,32              | CRÉDITOS À RECEBER                                       | 0,00            | 58,32              |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO            | 0,00            | 58,32              | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO | 0,00            | 58,32              |
| SALDOS DO EXERC. ANTERIOR                                           | 4.279,33        | 1.445,29           | SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE                               | 55.694,13       | 4.279,33           |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                              | -3.730,20       | 766,41             | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                   | 10.117,92       | -3.730,20          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                         | 8.009,53        | 678,88             | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA              | 45.576,21       | 8.009,53           |
| TOTAL                                                               | 246.211,87      | 207.810,25         | TOTAL                                                    | 246.211,87      | 207.810,25         |

#### **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

## NOTA EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2017

As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos Fundos Fundo Municipal para a Criança e a Adolescência - FMIA,

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 1922/2016, de 30/12/2016.

O MUNICÍPIO DE Chupinguaia , estabeleceu a sua programação financeira, sendo que a sua programação financeira obedeceu as seguinte programação:

| Descrição                     | Executivo  | Previdência |
|-------------------------------|------------|-------------|
| Saldo Bancário Anterior       | 4.279,33   |             |
| Restos a pagar Vinculados     | 1.953,87   |             |
| Obrigações Financeiras        | 0,00       |             |
| Superávit financeiro Anterior | 2.354,46   |             |
| Receita Orçada                | 229.286,88 |             |
| Despesa Autorizada            | 175.918,21 |             |
| (-) Reserva de Contingência   | 0,00       |             |

As demonstrações de que trata esse Balanço Financeiro, compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos, autarquias do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis

Fundo Mun. Fundo Mun. para a Criança e a Adolescência - FMIA,

Localizada a Av. Osvaldo Bertozzi nº 2780,

## NOTA EXPLICATIVA

C.N.P.J 17.306.191/0001-17  
Cod. SIGAP 452

## BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

## Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

## Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

## NOTA EXPLICATIVA

## Receitas e Despesas

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

## As retenções oriundas das Despesas

Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores(Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

- 1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros
- 2) => Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentária que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

| Saldo de Caixa e Banco |           |           |           |
|------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Órgão                  | Total     | Ordinária | Vinculada |
| Fundo Mun. FMIA        | 55.694,13 | 55.694,13 | 0,00      |

## NOTA EXPLICATIVA

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**

Prefeita  
296.679.598-05

**LUCINEIDE APARECIDA JULIO**

Contadora  
606.804.072-00

**MARILUCIA CAMPOS SIQUEIRA**

Secretária Mun. Fmia  
811.190.892-04

**Publicado por:**  
Gilza Dias de Freitas Oliveira  
**Código Identificador:**425D3488

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018****PROCESSO N.º 532/SEMOSP/2017****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/SRP/2017**

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. **84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/SRP/2017** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 033/2017**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**TABELA I****LICITANTE: N.V.VERDE & CIA. LTDA - ME**

C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21 - TEL: (69)- 3229-3034 / 3411-5500

ENDEREÇO: RUA CAUCHEIRO - Nº 1765, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ-RO.

CEP: 76.908-508

NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

**VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA    | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA - DETENTORA DA ARP            |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|----------------|---------------------------------------|
| 07       | PORTA LÂMPADAS RECEPTÁCULO E-27, PRODUTOS EM PORCELANA, SOQUETE EM LATÃO E BORNES AUTOMÁTICOS DE FORMA A FACILITAR A INSTALAÇÃO E TAMBÉM COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ACIDENTAIS (4A-250V). PARA LÂMPADAS INCANDESCENTES, FLUORESCENTES COMPACTAS INTEGRADAS EM ALTA PRESSÃO. USO COM FIOS DE 0,5 MM2 ATÉ 2,5 MM2. FIXAÇÃO ANTI-GIRO ATRAVÉS DE DOIS PONTOS APARAFUSADOS. | DECORLUX | UN   | 200   | R\$ 1,07       | <u>N.V.VERDE &amp; CIA. LTDA - ME</u> |
| 08       | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMAS, USO EM ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | STECK    | UN   | 40    | R\$ 2,24       | <u>N.V.VERDE &amp; CIA. LTDA - ME</u> |

|    |                                                                                                                                                             |           |     |       |         |                            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|---------|----------------------------|
| 09 | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A. ANTICHAMAS BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMAS BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2. | CONDUSPAR | MTS | 1.000 | RS 0,81 | N.V.VERDE & CIA. LTDA – ME |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|---------|----------------------------|

**TABELA II**LICITANTE: **D. MARTINS COM. E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP.**

C.N.P.J.: 73.234.742/0001-55 – TEL/FAX: (41)- 3226-1212

ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MÁRIO DA SILVA- Nº 195, BAIRRO CAJURU, CURITIBA-PR.

CEP: 82.970-000

NOME DO REPRESENTANTE: **DELICIO MARTINS****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA    | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P                                               |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 01       | LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250 W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 250 WATTS - TENSÃO DE UTILIZAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, SOQUETE E-40, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 31.100 LUMENS, VIDA ÚTIL MÉDIA 32.000 HORAS, FORMATO TUBULAR, EM SEU BULBO DEVERÃO CONTER DE FORMA VISÍVEL, AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, POTÊNCIA E TIPO. | SANLIGHT | UN   | 700   | RS 24,01       | <b><u>D. MARTINS COM. E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP.</u></b> |
| 04       | LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO DE 70 WATTS - TENSÃO DE UTILIZAÇÃO 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, SOQUETE E-27, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 6.600 LUMENS, VIDA ÚTIL MÉDIA 28.000 HORAS, FORMATO TUBULAR, EM SEU BULBO DEVERÃO CONTER DE FORMA VISÍVEL, AS SEGUINTE INSCRIÇÕES: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, POTÊNCIA E TIPO.                                         | SANLIGHT | UN   | 200   | RS 15,05       | <b><u>D. MARTINS COM. E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP.</u></b> |
| 12       | BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO - TOMADA PARA INSTALAÇÃO DO RELÉ FOTOELÉTRICO, CORPO EM POLICARBONATO, ESTABILIZADO CONTRA EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS; - SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO SAE-1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO OU EM ALUMÍNIO.                                                                           | SANLIGHT | UN   | 500   | RS 5,00        | <b><u>D. MARTINS COM. E INST. DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP.</u></b> |

**TABELA III**LICITANTE: **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERV. LTDA – EPP.**

C.N.P.J.: 18.641.075/0001-17 – TEL: (55)- 3739-1206

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO - Nº 1055, CENTRO, TAQUARUÇU DO SUL – RS

CEP: 98.410-000

NOME DO REPRESENTANTE: **MÁRCIO GAMBIN.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA           | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P                                     |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| 02       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ, USO EXTERNO, COM IGNITOR. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO. NO CORPO DO EQUIPAMENTO, OU EM SUA TAMP, DEVERÁ CONTER MARCAÇÃO NA COR AZUL CLARA, DE FORMA QUE, APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ESSA FIQUE VISÍVEL PARA QUEM ESTEJA POSICIONADO JUNTO À BASE DO POSTE. | So250-EA26 ence | UN   | 700   | RS 54,98       | <b><u>LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERV. LTDA – EPP.</u></b> |
| 05       | REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ, USO EXTERNO, COM IGNITOR. COM ALÇA PARA FIXAÇÃO. NO CORPO DO EQUIPAMENTO, OU EM SUA TAMP, DEVERÁ CONTER MARCAÇÃO NA COR AZUL CLARA, DE FORMA QUE, APÓS A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ESSA FIQUE VISÍVEL PARA QUEM ESTEJA POSICIONADO JUNTO À BASE DO POSTE.  | So70-EA26 ence  | UN   | 200   | RS 32,09       | <b><u>LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERV. LTDA – EPP.</u></b> |

**TABELA IV**LICITANTE: **A.W.A. IMPACTOS EIRELI – ME.**

C.N.P.J.: 24.681.482/0001-50 – TEL: (69)- 3451-2193

ENDEREÇO: AV. ROTARY CLUBE - Nº 903, BAIRRO PIONEIROS, PIMENTA BUENO-RO.

CEP: 76.970-000

NOME DO REPRESENTANTE: **LENILDE A.F. DOS SANTOS.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA         | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P                 |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------|----------------|--------------------------------------------|
| 03       | RELÉ FOTOELÉTRICO - COMANDO CARGA (LÂMPADA) ATRAVÉS DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO PROVENIENTE DOS RAIOS SOLARES QUE INCIDEM EM SEU SENSOR DO TIPO NF 220 V E NA 220 V. ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO NOMINAL A SER APLICADA AO CIRCUITO DE COMANDO DE 220 V E CARGA RESISTIVA DE 1000W OU INDUTIVA DE 1800 VA, COM FATOR DE POTÊNCIA MENOR QUE 0,5, DESDE QUE A CORRENTE NÃO ULTRAPASSE A 10A; - NO CORPO DO EQUIPAMENTO DEVE HAVER A ORIENTAÇÃO “NORTE-SUL”, O INVÓLUCRO DO RELÉ DEVE SER EM POLICARBONATO, | MW ILUMINAÇÃO | UN   | 1.000 | RS 14,84       | <b><u>A.W.A. IMPACTOS EIRELI – ME.</u></b> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| ESTABILIZADO CONTRA EFEITOS DA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS; - DEVEM POSSUIR UM VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (ZNO) DE, NO MÍNIMO, 160 JOULES, COMO DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO, NA ALIMENTAÇÃO, COMPORTANDO SURTOS COM VALORES DE CRISTA DAS FORMAS DE ONDA DE TENSÃO E CORRENTE, DE ATÉ 10.000 VOLTS E 5000 A, RESPECTIVAMENTE, SEM QUE OCORRA ALTERAÇÕES EM SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS, O TEMPO DE RETARDO PARA ACIONAMENTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS, DE FORMA A NÃO OCORRER ATUAÇÃO INDEVIDA EM CASO DE INCIDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO TRANSITÓRIA, ALÉM DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO RESPECTIVO ENSAIO, OS RELÉS FOTOELÉTRICOS DEVEM ATINGIR UM MÍNIMO DE 10.000 CICLOS COMPLETOS DE OPERAÇÃO (CONSISTINDO CADA CICLO EM UMA ABERTURA E FECHAMENTO DOS CONTATOS), NO TOCANTE A RESISTÊNCIA A CORROSÃO O RELÉ DEVERÁ ATENDER AS NORMAS NBR 7397, 7398, 7399 E 7400. OS RELÉS FOTOELÉTRICOS DEVEM ATENDER AO GRAU DE PROTEÇÃO IP67, SEM PRESENÇA DE JANELA EM SEU INVÓLUCRO, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DE SEUS COMPONENTES. |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**TABELA V**LICITANTE: **DELFER ELETROFERRAGENS LTDA – ME.**

C.N.P.J.: 21.066.540/0001-48 – TEL: (11) 2542-8300

ENDEREÇO: AV. DOUTOR ASSIS RIBEIRO - Nº 8766, BAIRRO ERMELINO MATARAZZO, SÃO PAULO - SP

CEP: 03.827-005

NOME DO REPRESENTANTE: **ADELSON ANACLETO DA SILVA.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|----------------|-------------------------------------------------|
| 13       | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM PARA A FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS.                                                                                                                                                                                            | MH    | UN   | 700   | R\$ 6,30       | <b><u>DELFER ELETROFERRAGENS LTDA – ME.</u></b> |
| 14       | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM PARA A FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS.                                                                                                                                                                                            | MH    | UN   | 80    | R\$ 7,63       | <b><u>DELFER ELETROFERRAGENS LTDA – ME.</u></b> |
| 15       | CINTA - SEÇÃO CIRCULAR, AÇO CARBONO 1010-1020, GALVANIZADA A FOGO MONTADA COM DOIS PARAFUSOS TIPO FRANCÊS M16 POR 70 MM DE COMPRIMENTO (GALVANIZADOS A FOGO) COM PORCAS E ARRUELAS (GALVANIZADAS A FOGO), ESPESSURA DE ¼, LARGURA 38 MM, COM DIMENSÕES DIVERSAS. | MH    | UN   | 40    | R\$ 37,50      | <b><u>DELFER ELETROFERRAGENS LTDA – ME.</u></b> |

**TABELA VI**LICITANTE: **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

C.N.P.J.: 22.854.208/0001-00 – TEL: (69) 3441-8579 / 98434-1911.

ENDEREÇO: AV. PARANÁ - Nº 341, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CACOAL-RO.

CEP: 76.962-083

NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI.****VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –**

| ITEM ATA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA             | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | EMPRESA DETENTORA DA A.R.P                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-------|----------------|-----------------------------------------------------------|
| 06       | PORTA LÂMPADAS RECEPTÁCULO E-40 COMUM – 1464, USO INCORPORADO EM LUMINÁRIAS EXTERNAS, PÚBLICAS E LUMINÁRIAS PARA AMBIENTES A PROVA DE EXPLOÇÃO, PRODUTOS EM PORCELANA ESMALTADA, SOQUETE COM COBRE NIQUELADO E COM BORNE EMBUTIDO (16 A – 700 V), TRAVAMENTO ANTI-VIBRATÓRIO LATERAL DA LÂMPADA. PARA LÂMPADAS INCANDESCENTES HALÓGENAS, MISTAS, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO E MULTIVAPORES METÁLICOS. | DECORLUX/DECORLUX | UN   | 500   | R\$ 4,77       | <b><u>GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.</u></b> |
| 10       | LUMINÁRIA ABERTA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO-REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, SOQUETEIRA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, PORTA LÂMPADA REFORÇADO DE PORCELANA FIXADO AO CORPO E-27 OU E-40, ENCAIXE PARA TUBO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4MM, 28MM OU 33,7MM.                                                                                                        | OLIVO/OLIVO       | UN   | 700   | R\$ 40,47      | <b><u>GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.</u></b> |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item 5.1.3 do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO**

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

**CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.(se for o caso).

**CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% ( zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo

- fizer declaração falsa;

-cometer fraude fiscal;

-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.

9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

#### **CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

#### **CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.

2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

#### **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº033/2017**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 532/2017**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 033/2017**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

**CLAUDINEI PELIZZON**

Gerente do – S.R.P

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

N.V.Verde & CIA. LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.363.727/0001-21

Representante:

**JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

D. Martins Com. e Inst. de Iluminação Urbana EIRELI – EPP.

C.N.P.J.: 73.234.742/0001-55

Representante:

**DELICIO MARTINS**

Licitare Produtos, Materiais e Serv. LTDA – EPP.

C.N.P.J.: 18.641.075/0001-17

Representante:

**MÁRCIO GAMBIN.**

A.W.A. Impactos EIRELI – ME.

C.N.P.J.: 24.681.482/0001-50

Representante:

**LENILDE A.F. DOS SANTOS.**

Delfer Eletroferragens LTDA – ME.

C.N.P.J.: 21.066.540/0001-48

Representante:

**ADELSON ANACLETO DA SILVA.**

Global Lux, Comércio e Serviços EIRELI – ME  
C.N.P.J.: 22.854.208/0001-00  
Representante:  
**FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI.**

**Publicado por:**  
Claudinei Pelizzon  
**Código Identificador:26D9C349**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE**  
**ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017- ENCERRADO**

|                                                               |                      |                      |                                              |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| SEC. MUN. FAZENDA CNPJ 63.761.944/0001-00                     |                      |                      |                                              |                       |                      |
| DEP DE CONTABILIDADE AV. PEDRAS BRANCA, 939 CENTRO            |                      |                      |                                              |                       |                      |
| Anexo 14 – Balanço Patrimonial                                |                      |                      | Exercício: 2017                              |                       | Encerramento         |
| ATIVO                                                         |                      |                      | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |                       |                      |
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | EXERCÍCIO ATUAL      | EXERCÍCIO ANTERIOR   | ESPECIFICAÇÃO                                | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
| ATIVO CIRCULANTE                                              |                      |                      | PASSIVO CIRCULANTE                           |                       |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                 | 9.158.025,49         | 13.998.000,48        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA      | 531.449,45            | 400.582,46           |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED                         | 9.158.025,49         | 13.998.000,48        | PESSOAL A PAGAR                              | 278.938,96            | 346.250,51           |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                        | 2.170.698,16         | 1.451.392,02         | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR           | 26.798,62             | 9.956,98             |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                | 1.315.354,73         | 1.219.929,47         | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                     | 225.711,87            | 44.374,97            |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                                   | 855.343,43           | 231.462,55           | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO</b> | <b>532.430,99</b>     | <b>419.736,72</b>    |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                       | 0,00                 | 0,00                 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION         | 532.430,99            | 419.736,72           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES                           | 0,00                 | 0,00                 | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>       | <b>17.577,95</b>      | <b>34.658,01</b>     |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS                        | 7.579.396,32         | 0,00                 | VALORES RESTITUÍVEIS                         | 0,00                  | 0,00                 |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                 | 7.579.396,32         | 0,00                 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO              | 17.577,95             | 34.658,01            |
| ESTOQUES                                                      | 12.416,01            | 2.510,20             |                                              |                       |                      |
| ALMOXARIFADO                                                  | 12.416,01            | 2.510,20             |                                              |                       |                      |
| OUTROS ESTOQUES                                               | 0,00                 | 0,00                 |                                              |                       |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>18.920.535,98</b> | <b>15.451.902,70</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>           | <b>1.081.458,39</b>   | <b>854.977,19</b>    |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                          |                      |                      | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                       |                       |                      |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                | 1.421.148,15         | 1.382.700,78         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA      | 3.978.427,77          | 3.497.086,57         |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                        | 906.540,53           | 868.093,16           | PESSOAL A PAGAR                              | 477.501,48            | 0,00                 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR                          | 514.607,62           | 514.607,62           | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                     | 3.500.926,29          | 3.497.086,57         |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                            | <b>24.265.941,79</b> | <b>21.583.435,51</b> | <b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>               | <b>33.600.901,46</b>  | <b>8.924.531,00</b>  |
| BENS MOVEIS                                                   | 10.924.307,60        | 10.081.246,11        | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIA         | 33.600.901,46         | 8.924.531,00         |
| BENS IMÓVEIS                                                  | 13.392.291,20        | 11.548.744,12        | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>       | <b>2.232.949,38</b>   | <b>0,00</b>          |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZA                          | (50.657,01)          | (46.554,72)          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO              | 2.232.949,38          | 0,00                 |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>25.687.089,94</b> | <b>22.966.136,29</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>       | <b>39.812.278,61</b>  | <b>12.421.617,57</b> |
|                                                               |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                      | <b>40.893.737,00</b>  | <b>13.276.594,76</b> |
|                                                               |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                    |                       |                      |
|                                                               |                      |                      | <b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>                 | <b>3.713.888,92</b>   | <b>25.141.444,23</b> |
|                                                               |                      |                      | <b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>     | <b>3.713.888,92</b>   | <b>25.141.444,23</b> |
|                                                               |                      |                      | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>           | <b>3.713.888,92</b>   | <b>25.141.444,23</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>44.607.625,92</b> | <b>38.418.038,99</b> | <b>TOTAL</b>                                 | <b>44.607.625,92</b>  | <b>38.418.038,99</b> |
| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |                      |                      |                                              |                       |                      |
| <b>ATIVO (I)</b>                                              |                      |                      |                                              |                       |                      |
| ATIVO FINANCEIRO                                              |                      |                      |                                              | 16.737.421,81         | 13.998.000,48        |
| ATIVO PERMANENTE                                              |                      |                      |                                              | 27.870.204,11         | 24.420.038,51        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                         |                      |                      |                                              | <b>44.607.625,92</b>  | <b>38.418.038,99</b> |
| <b>PASSIVO (II)</b>                                           |                      |                      |                                              |                       |                      |
| PASSIVO FINANCEIRO                                            |                      |                      |                                              | 6.752.270,06          | 7.614.509,10         |
| PASSIVO PERMANENTE                                            |                      |                      |                                              | 39.812.278,61         | 12.421.617,57        |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                       |                      |                      |                                              | <b>46.564.548,67</b>  | <b>20.036.126,67</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>                     |                      |                      |                                              | <b>(1.956.922,75)</b> | <b>18.381.912,32</b> |

**Balanço elaborado conforme portaria STN**

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

**EDVALDO ARAUJO DA SILVA**  
CRC 002976/O-0  
Contador

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**  
Prefeito

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO          |                      |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| (Lei nº 4.320/1964)                       |                      |                      |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>             |                      |                      |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS          | 104.195,50           | 104.195,50           |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>   | <b>104.195,50</b>    | <b>104.195,50</b>    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>           |                      |                      |
| EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS        | 22.083.844,33        | 22.083.844,33        |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b> | <b>22.083.844,33</b> | <b>22.083.844,33</b> |

Balanco elaborado conforme portaria STN

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

**EDVALDO ARAUJO DA SILVA**

Contador

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO                                                                          |                     |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| (Lei nº 4.320/1964)                                                                                             |                     |                     |
| FONTE DE RECURSOS                                                                                               | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
| 01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                                                                       | 2.523.952,82        | 2.417.712,91        |
| 03.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS                                                                       | (26.939,54)         | (26.939,54)         |
| 01.00.49 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS                                                           | (81.530,70)         | (82.711,31)         |
| 01.01.46 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)                                   | (328.661,83)        | (111.445,79)        |
| 01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA                                             | (87.730,89)         | (58.514,44)         |
| 01.03.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAÇÃO) | 11.248.222,49       | 9.947.191,73        |
| 01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)                                                 | (7.443,81)          | (2.277,42)          |
| 01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS                                                      | (25.320,99)         | (8.336,70)          |
| 01.04.01 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA                                                         | 206.990,60          | 240.490,48          |
| 01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB                                                                         | (114.413,70)        | (74.155,54)         |
| 01.07.09 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF                                                                   | 0,00                | (3.648,46)          |
| 01.07.10 - SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO                                              | (0,11)              | (905,29)            |
| 01.07.11 - PROGRAMA PACS                                                                                        | 0,00                | (19.286,59)         |
| 01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                 | (140,00)            | 0,00                |
| 01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC                                                                        | (147.789,01)        | (77.759,10)         |
| 01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS                                                          | (22.228,00)         | (52.844,07)         |
| 01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                  | (36.227,65)         | (28.361,89)         |
| 01.07.51 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                                                             | (20.338,96)         | (12.172,48)         |
| 01.08.31 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                            | 34.916,49           | 212,15              |
| 01.08.32 - PROGRAMA PDDE                                                                                        | 3.749,10            | 1.175,80            |
| 01.08.33 - PROGRAMA PNAE                                                                                        | 18.893,32           | 62.203,22           |
| 01.08.34 - PROGRAMA PNATE                                                                                       | 43.745,71           | 5.814,83            |
| 01.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE            | (49.855,96)         | (119.867,31)        |
| 01.11.42 - APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%                                                       | 31.551,88           | 224.282,67          |
| 01.11.43 - OUTRAS DESPESAS FUNDEB - 40%                                                                         | (15.148,51)         | 8.259,57            |
| 01.11.81 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO 60%              | (7.406,06)          | 0,00                |
| 01.11.82 - PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PAGTO DE OUTRAS DESPESA 40%                  | (2.743,88)          | (4.374,95)          |
| 01.15.38 - BOLSA FAMÍLIA                                                                                        | (27.175,69)         | (7.125,99)          |
| 01.15.59 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA                                                           | (13.379,80)         | (8.021,31)          |
| 02.08.35 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE)           | (2.188.471,91)      | (2.581.755,50)      |
| 02.12.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                                  | (908.082,34)        | (2.506.137,31)      |
| 02.12.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO                                                                 | (68.095,46)         | (93.805,09)         |
| 02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                                  | (89.597,08)         | (182.901,63)        |
| 02.14.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                                  | (32.469,26)         | (436.888,01)        |
| 02.14.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO                                                                 | 174.320,48          | (23.616,26)         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                                             | <b>9.985.151,75</b> | <b>6.383.491,38</b> |

Balanco elaborado conforme portaria STN

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2017

**EDVALDO ARAUJO DA SILVA**

CRC 002976/O-0

Contador

**JOÃO ALVES SIQUEIRA**

Prefeito

**20.1 - ORDINÁRIO**

**20.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**20.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**72.1 - ORDINÁRIO**

**422.1 - ORDINÁRIO**  
**422.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV. JORGE TEIXEIRA**  
**450.1 - ORDINÁRIO**  
**469.1 - ORDINÁRIO**

**Publicado por:**  
**Andre Santana de Landra**  
**Código Identificador:FFCBCA94**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA -2017**

| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL                            |   |                  |                    |                                                         |  |                  |                    |
|-----------------------------------------------------------|---|------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| Exercício de 2017                                         |   |                  |                    | Dezembro(31/12/2017)                                    |  |                  |                    |
| CONSOLIDADO                                               |   |                  |                    |                                                         |  |                  |                    |
| ATIVO                                                     |   |                  |                    | PASSIVO                                                 |  |                  |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |   | Exercício Atual  | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                           |  | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                          |   | 46.791.470,22    | 39.135.244,67      | PASSIVO CIRCULANTE                                      |  | 26.211.508,45    | 6.981.260,18       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                             |   | 24.204.758,81    | 22.096.568,28      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIA  |  | 21.321.581,15    | 3.246.539,19       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL           |   | 24.204.758,81    | 22.096.568,28      | PESSOAL A PAGAR                                         |  | 19.459.580,98    | 1.010.777,00       |
| CAIXA                                                     | F | 0,00             | 5.300,00           | PESSOAL A PAGAR                                         |  | F 1.423.805,48   | 961.784,93         |
| CONTA ÚNICA RPPS                                          | F | 1.147.614,92     | 5.941.589,43       | PESSOAL A PAGAR                                         |  | P 18.035.775,50  | 48.992,07          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                    |   | 15.151.290,00    | 13.950.740,16      | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                      |  | 2.917,65         | 0,00               |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA               |   | 7.905.853,89     | 2.198.938,69       | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR                      |  | F 2.917,65       | 0,00               |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                                    |   | 1.708.079,09     | 484.282,73         | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                |  | 1.859.082,52     | 2.235.762,19       |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                            |   | 1.148.227,45     | 0,00               |                                                         |  |                  |                    |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER                   |   | P 1.148.227,45   | 0,00               | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                           |  | F 336.210,21     | 1.577.614,93       |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                   |   | 559.851,64       | 484.282,73         | FGTS                                                    |  | F 762.059,90     | 371.726,91         |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS                         |   | P 0,00           | 144.441,95         | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DÉBITO PARCELADO          |  | F 84.995,01      | 0,00               |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS                      |   | P 559.851,64     | 339.840,78         | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS                                 |  | F 485.562,87     | 22.037,32          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                   |   | 19.785,50        | 82.042,67          | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)     |  | F 190.254,53     | 264.383,03         |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                  |   | 19.115,17        | 82.042,67          | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO              |  | 94.196,50        | 0,00               |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                        |   | P 13.115,17      | 46.622,67          | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAM     |  | 94.196,50        | 0,00               |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                      |   | P 6.000,00       | 35.420,00          | JUROS DE CONTRATOS FINANCIAMENTOS INTERNOS              |  | F 94.196,50      | 0,00               |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO         |   | 670,33           | 0,00               | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO             |  | 2.633.189,60     | 2.017.343,99       |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAO F |   | 670,33           | 0,00               | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO   |  | 2.633.189,60     | 2.017.343,99       |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO      |   | 19.276.975,29    | 14.891.582,20      | FORNECEDORES NACIONAIS                                  |  | F 2.609.072,00   | 1.681.826,32       |
| TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                             |   | 19.276.975,29    | 14.891.582,20      | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS                       |  | F 24.117,60      | 16.487,73          |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS               |   | F 19.276.975,29  | 14.891.582,20      | FORNECEDORES NACIONAIS                                  |  | P 0,00           | 319.029,94         |
| ESTOQUES                                                  |   | 1.581.871,53     | 1.580.768,79       | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                         |  | 2.162.541,20     | 1.717.377,00       |
| ALMOXARIFADO                                              |   | 1.581.871,53     | 1.580.768,79       | VALORES RESTITUIVEIS                                    |  | 2.012.701,40     | 1.586.849,29       |
| MATERIAL DE CONSUMO                                       |   | P 914.364,81     | 701.932,02         | CONSIGNAÇÕES                                            |  | F 1.992.695,70   | 1.569.299,33       |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                      |   | P 136.259,64     | 107.203,48         | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                 |  | F 19.935,88      | 17.526,05          |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO                                   |   | P 7.914,32       | 7.064,29           | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                             |  | F 69,82          | 23,91              |
| MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES                     |   | P 155.481,89     | 58.460,04          | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                         |  | 149.839,80       | 130.527,71         |
| MATERIAIS GRÁFICOS                                        |   | P 51.468,60      | 395.638,59         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                             |  | F 90.503,67      | 92.420,88          |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                    |   | P 17.814,00      | 19.079,77          | DIARIAS A PAGAR                                         |  | F 21.520,00      | 0,00               |
| MATERIAIS A CLASSIFICAR                                   |   | P 298.568,27     | 291.390,60         |                                                         |  |                  |                    |
|                                                           |   |                  |                    | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR                           |  | F 15.316,13      | 906,83             |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                      |   | 38.357.311,54    | 65.144.571,36      | CONVENIOS A PAGAR                                       |  | F 22.500,00      | 37.200,00          |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                            |   | 1.885.119,87     | 29.620.017,07      | PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                  |  | 194.144.787,81   | 39.959.233,25      |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                    |   | 1.557.280,46     | 29.292.177,66      |                                                         |  |                  |                    |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                               |   | P 11.610.132,90  | 8.407.914,84       | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI |  | 2.148.196,60     | 125.910,11         |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                   |   | P 24.429.922,86  | 20.884.262,82      | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                |  | 2.148.196,60     | 125.910,11         |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO            |   | P -34.482.775,30 | 0,00               | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DÉBITO PARCELADO          |  | P 2.130.294,54   | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                   |   | 327.839,41       | 327.839,41         | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)     |  | P 17.902,06      | 125.910,11         |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO         |   | P 327.839,41     | 327.839,41         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO             |  | 38.066.258,82    | 21.190.873,88      |
| IMOBILIZADO                                               |   | 36.472.191,67    | 35.524.554,29      | FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO   |  | 38.066.258,82    | 21.190.873,88      |
| BENS MOVEIS                                               |   | 15.832.441,30    | 15.570.562,67      | FORNECEDORES NACIONAIS                                  |  | P 2.591.832,95   | 2.591.832,95       |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO        |   | P 597.313,52     | 597.313,52         | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDIN    |  | P 35.474.425,87  | 18.599.040,93      |
| BENS DE INFORMATICA                                       |   | P 1.084.168,60   | 1.061.650,61       |                                                         |  |                  |                    |
| ATIVO                                                     |   |                  |                    | PASSIVO                                                 |  |                  |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                             |   | Exercício Atual  | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                           |  | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                       |   | P 3.187.335,47   | 3.114.564,51       | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                 |  | 153.930.332,39   | 18.642.449,26      |
| VEÍCULOS                                                  |   | P 6.827.925,10   | 6.715.785,85       | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO     |  | 153.930.332,39   | 18.642.449,26      |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           |   | P 3.003.871,91   | 2.997.097,79       | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDI  |  | P 20.430.191,53  | 7.675.782,86       |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                        |   | P 1.131.826,70   | 1.084.150,39       | PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCE  |  | P 133.500.140,86 | 71.023.312,70      |

|                                                    |   |               |                |                                                 |   |                 |                    |
|----------------------------------------------------|---|---------------|----------------|-------------------------------------------------|---|-----------------|--------------------|
| BENS IMÓVEIS                                       |   | 20.949.250,40 | 20.175.785,62  | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO     | p | 0,00            | -60.056.646,30     |
| INSTALAÇÕES                                        | P | 177.933,71    | 177.933,71     |                                                 |   |                 |                    |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                          | P | 2.869.729,19  | 2.476.025,59   | TOTAL PASSIVO                                   |   | 220.356.296,26  | 46.940.493,43      |
| BENS DE USO ESPECIAL                               | P | 708.455,80    | 708.455,80     | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                              |   |                 |                    |
| BENS DOMINICAIS                                    | P | 11.375.465,21 | 11.375.465,21  |                                                 |   |                 |                    |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                | P | 5.817.666,49  | 5.437.905,31   | ESPECIFICAÇÃO                                   |   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS |   | -309.500,03   | -221.794,00    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                              |   | -135.207.514,50 | 57.339.322,60      |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS           | P | -40.417,79    | -14.502,58     | RESULTADOS ACUMULADOS                           |   | -135.207.514,50 | 57.339.322,60      |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS            | P | -269.082,24   | -207.291,42    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS               |   | -135.207.514,50 | 57.339.322,60      |
| TOTAL                                              |   | 85.148.781,76 | 104.279.816,03 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO             | P | -191.215.835,28 | 51.229.578,29      |
|                                                    |   |               |                | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | p | 57.339.322,60   | -6.888.648,84      |
|                                                    |   |               |                | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | P | -1.331.001,82   | 12.998.393,15      |
|                                                    |   |               |                | TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO                        |   | -135.207.514,50 | 57.339.322,60      |
|                                                    |   |               |                | TOTAL                                           |   | 85.148.781,76   | 104.279.816,03     |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |               |               |                                                                        |  |                 |  |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|---------------|
| ATIVO FINANCEIRO                                       | 43.482.404,43 | 36.988.150,48 | PASSIVO FINANCEIRO (8.175.732,95)+ Restos não Processado(4.077.766,93) |  | 12.253.499,88   |  | 9.837.437,54  |
| ATIVO PERMANENTE                                       | 41.666.377,33 | 67.291.665,55 | PASSIVO PERMANENTE                                                     |  | 212.180.563,31  |  | 40.327.255,26 |
| SALDO PATRIMONIAL                                      |               |               |                                                                        |  | -139.285.281,43 |  | 54.115.123,23 |

**MARTINS FIRMO FILHO**

Contador Geral

CPF 285.703.752-04

**CIRERO ALVES NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF 349.324.612-91

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)                   |                 |                    |                                                                  |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO                                                    |                 |                    |
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xxxxxx) | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                                                               |                 |                    | COMPENSAÇÕES                                                     | 3.631.458,89    | 1.137.068,54       |
|                                                               |                 |                    | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                               | 3.631.458,89    | 1.137.068,54       |
|                                                               |                 |                    | TOTAL                                                            | 3.631.458,89    | 1.137.068,54       |

**MARTINS FIRMO FILHO**

Contador Geral

CPF 285.703.752-04

**CIRERO ALVES NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF 349.324.612-91

**Publicado por:**  
Denize da Silva Noe  
**Código Identificador:**CEB055EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**ANEXO 14A- BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA -2017**

| ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL                                   |                 |                    | Exercício de 2017                                        |                 |                    |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO |                 |                    |                                                          |                 |                    |
| Dezembro(31/12/2017)                                              |                 |                    |                                                          |                 |                    |
| CONSOLIDADO                                                       |                 |                    |                                                          |                 |                    |
| ATIVO                                                             |                 |                    | PASSIVO                                                  |                 |                    |
| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                            | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                  | 43.482.404,43   | 36.988.150,48      | PASSIVO CIRCULANTE                                       | 8.175.732,95    | 6.613.238,17       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                     | 24.204.758,81   | 22.096.568,28      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 3.285.805,65    | 3.197.547,12       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                   | 24.204.758,81   | 22.096.568,28      | PESSOAL A PAGAR                                          | 1.423.805,48    | 961.784,93         |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                       | 7.905.853,89    | 2.198.938,69       | PESSOAL A PAGAR                                          | 1.423.805,48    | 961.784,93         |
| CAIXA                                                             | 0,00            | 5.300,00           | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                       | 2.917,65        | 0,00               |
| CONTA ÚNICA RPPS                                                  | 1.147.614,92    | 5.941.589,43       | BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR                       | 2.917,65        | 0,00               |
| BANCOS MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                                  | 15.151.290,00   | 13.950.740,16      | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 | 1.859.082,52    | 2.235.762,19       |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                           | 670,33          | 0,00               | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            | 336.210,21      | 1.577.614,93       |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                 | 670,33          | 0,00               | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      | 190.254,53      | 264.383,03         |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO          | 670,33          | 0,00               | FGTS                                                     | 762.059,90      | 371.726,91         |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO              | 19.276.975,29   | 14.891.582,20      | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO         | 84.995,01       | 0,00               |
| TÍTULOS E VALORES                                                 | 19.276.975,29   | 14.891.582,20      | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS                                  | 485.562,87      | 22.037,32          |

| MOBILIÁRIOS                                 |               |               |                                                          |               |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS | 19.276.975,29 | 14.891.582,20 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO               | 94.196,50     | 0,00         |
|                                             |               |               | JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 94.196,50     | 0,00         |
| TOTAL                                       | 43.482.404,43 | 36.988.150,48 | JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS             | 94.196,50     | 0,00         |
|                                             |               |               | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              | 2.633.189,60  | 1.698.314,05 |
|                                             |               |               | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO    | 2.633.189,60  | 1.698.314,05 |
|                                             |               |               | FORNECEDORES NACIONAIS                                   | 2.609.072,00  | 1.681.826,32 |
|                                             |               |               | CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS                        | 24.117,60     | 16.487,73    |
|                                             |               |               | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          | 2.162.541,20  | 1.717.377,00 |
|                                             |               |               | VALORES RESTITUIVEIS                                     | 2.012.701,40  | 1.586.849,29 |
|                                             |               |               | OUTROS VALORES RESTITUIVEIS                              | 69,82         | 23,91        |
|                                             |               |               | CONSIGNAÇÕES                                             | 1.992.695,70  | 1.569.299,33 |
|                                             |               |               | DEPOSITOS NA JUDICIAL                                    | 19.935,88     | 17.526,05    |
|                                             |               |               | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          | 149.839,80    | 130.527,71   |
|                                             |               |               | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 90.503,67     | 92.420,88    |
|                                             |               |               | DIARIAS A PAGAR                                          | 21.520,00     | 0,00         |
|                                             |               |               | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR                            | 15.316,13     | 906,83       |
|                                             |               |               | CONVENIOS A PAGAR                                        | 22.500,00     | 37.200,00    |
|                                             |               |               | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                               | 4.077.766,93  | 3.224.199,37 |
|                                             |               |               | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                           | 4.077.766,93  | 3.224.199,37 |
|                                             |               |               | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            | 4.077.766,93  | 3.224.199,37 |
|                                             |               |               | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            | 4.077.766,93  | 3.224.199,37 |
|                                             |               |               | TOTAL                                                    | 12.253.499,88 | 9.837.437,54 |

**MARTINS FIRMO FILHO**

Contador Geral  
CPF 285.703.752-04

**CIRERO ALVES NORONHA FILHO**

Prefeito Municipal  
CPF 349.324.612-91

Publicado por:  
Denize da Silva Noe  
Código Identificador:DF0237B6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**DECRETO N.4.110/PMMA/2018.**

**DECRETO N. 4.110/PMMA/2018.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**DECRETO:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de transposição de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de cobrir despesas com aditivo do contrato da empresa Elotech Informática e Sistemas Ltda. Atendendo assim o interesse da Administração Pública, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função        | Sub-Função          | Programa                     | Projeto/ Atividade | Ação do Programa                                 | Elemento de Despesas                           | Fonte           | Valor     | Sequência |
|--------------|---------------|---------------------|------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| 02/004       | 04            | 122                 | 0006                         | 2                  | 011                                              | 3.3.90.39.00                                   | 01.00.00        | R\$       | N         |
| PMMA/ SEMF   | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMF | Atividade          | Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Recursos Livres | 18.600,00 | 1         |
| Total        |               |                     |                              |                    |                                                  |                                                |                 | 18.600,00 |           |

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função        | Sub-Função          | Programa                      | Projeto/ Atividade | Ação do Programa                                 | Elemento de Despesas           | Fonte           | Valor     | Sequência |
|--------------|---------------|---------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| 02.003       | 04            | 122                 | 0005                          | 2                  | 051                                              | 3.3.90.30.00                   | 01.00.00        | R\$       | N         |
| PMMA/ SEMAP  | Administração | Administração Geral | Apoio Administrativo Da SEMAP | Atividade          | Pagamento de Pessoal e Encargos sociais da SEMAP | Material de Consumo - Diversos | Recursos Livres | 18.600,00 | 1         |
| Total        |               |                     |                               |                    |                                                  |                                |                 | 18.600,00 |           |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andrezza/RO, 21 de março de 2018.

**WILSON LAURENTI**

Prefeito Municipal  
Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**

Assessor Jurídico  
OAB/RO 6945

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorio  
**Código Identificador:**AEB26F76

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DECRETO N.4.111/PMMA/2018.**

**DECRETO N. 4.111/PMMA/2018.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a fim de suprir a necessidade de pagamento de Indenizações da Folha de Pagamento do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo assim o interesse da Administração Pública, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função          | Programa                                               | Projeto/Atividade | Ação do Programa                              | Elemento de Despesas                     | Fonte                                                   | Valor     | Sequência |
|-------------|--------|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 02/007      | 10     | 122                 | 0020                                                   | 2                 | 038                                           | 3.1.90.94.00.00                          | 01.02.47                                                | R\$       | N         |
| PMMA/FMS    | Saúde  | Administração Geral | Apoio Administrativo Do fundo Municipal de Saúde - FMS | Atividade         | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Indenizações e Restituições Trabalhistas | Recursos de Ações e Serviços de Saúde- Aplicação Direta | 20.000,00 | 1         |
| Total       |        |                     |                                                        |                   |                                               |                                          |                                                         | 20.000,00 |           |

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função          | Programa                                               | Projeto/Atividade | Ação do Programa                              | Elemento de Despesas              | Fonte           | Valor     | Sequência |
|--------------|--------|---------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------|-----------|
| 02/007       | 10     | 122                 | 0020                                                   | 2                 | 038                                           | 3.1.90.92.00.00                   | 01.00.00        | R\$       | N         |
| PMMA/FMS     | Saúde  | Administração Geral | Apoio Administrativo Do fundo Municipal de Saúde - FMS | Atividade         | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Despesas de Exercícios Anteriores | Recursos Livres | 20.000,00 | 1         |
| Total        |        |                     |                                                        |                   |                                               |                                   |                 | 20.000,00 |           |

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andrezza/RO, 21 de março de 2018.

**WILSON LAURENTI**

Prefeito Municipal  
Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**

Assessor Jurídico  
OAB/RO 6945

**Publicado por:**  
Erica Souza do Amaral Lozorio  
**Código Identificador:**6FA35306

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 047 GP 2018**

Portaria nº 047 - GP/2018 Em,14 de março de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12º, 13º da Lei Municipal nº 635-GP/PMNM/2008 e Anexo IV da Lei Municipal nº 865/2012 (dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

## RESOLVE

**Art. 1º - Conceder**, Regime Suplementar dos servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme memorando nº 101 e 107/SEMED/2018.

| Nome                                   | Função                                   | Cad. | Período                 |
|----------------------------------------|------------------------------------------|------|-------------------------|
| Alzeni Lima Silva                      | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 7945 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Angela Maria da Silva Viana            | Professor II – Pedagogo - 25 horas       | 7977 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Calixto dos Reis Ferreira              | Professor I Nível I – 20 horas           | 140  | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Edilene Fernandes da Silva Schwanz     | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 7998 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Edivania Mendes da Costa               | Professor II – Pedagogo - 25 horas       | 7974 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Elenice Das Graças Silva               | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 7964 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Elisnéia Luiz Ferreira da Silva        | Professor II – Pedagogo -25 horas        | 7960 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Fernanda Dias da Silva                 | Professor I – Especial – 40 horas        | 1682 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Ivanir Terezinha Gracioli Carletto     | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 4934 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Joana de Souza Oliveira                | Professor I Nível I – 20 horas           | 76   | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Manoel Vieira Pereira Filho            | Professor I – Especial I- 25 horas       | 1529 | 26/02/2018 à 02/03/2018 |
| Márcia Vargas de Souza Silva           | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 8047 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Maria Aparecida Coelho Mendes          | Professor II – Pedagogo -40 horas        | 5034 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Maria Trindade Cecília da Costa Valle  | Professor I Nível I - 20 horas           | 133  | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Meire Cristiane de Oliveira Nascimento | Professor II – Pedagogo – 40 horas       | 7970 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Noemir Correia Mendes                  | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 8010 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Rayanne Salviano Arnholz               | Professor II – Pedagogo – 25 horas       | 7993 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Reginaldo Alves dos Santos             | Professor II – Pedagogo – 20 horas       | 1156 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Rudson Assis Silva                     | Professor II – Educação Física -40 horas | 5084 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |
| Simony Evangelista Cândido Souza       | Professor II – Pedagogo -25 horas        | 7999 | 19/02/2018 à 31/05/2018 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 14 de março de 2018.

**CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline de Jesus Pereira

**Código Identificador:**4CB2B2E5

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### CENTRAL DE COMPRAS RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº112 / 2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|----------|
| Exercício: 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº112 / 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| DATA: 04/04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | PROTOCOLO: 1584 / 2018   |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| PROCESSO: 1584                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Fornecedor: L R F BATISTA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| CNPJ: 19.859.630/0001-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      | Insc. Estadual:          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Endereço: SALGADO FILHO, 1616                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | Cidade: Porto Velho - RO |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| CEP: 76.804-118                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Telefone: 69-3301-2125                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Material Odontológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Considerando a necessidade da aquisição de material odontológica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde por um período de dois meses, foi solicitado carona a Superintendência Estadual de Compras e licitações -SUPEL, através do ofício nº 010/CABS/SEMSAU/2018. A referida SUPEL nos respondeu, com o ofício nº 265/GSRP/GAB/SUPEL/2018 em anexo. Prazo para pagamento 30 dias apos empenho. |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Prazo para execução: Cinco dias após emissão do empenho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Local de entrega: Farmácia Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.                                                                                                                                                  |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | Fonte                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |             |          |
| 1200610301119620703390300000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | 10707                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |             |          |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Orde | Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 376238                   | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NA SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES. TAMANHO 4 MM DE LARGURA E 170 MM COMPRIMENTO. EMBALAGEM C/ 150 UNIDADES | PCT     | 4.00  | 9.6100      | 38.44    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2    | 376243                   | BROCA DE LATA ROTAÇÃO CILÍNDRICA CARBIDE N703                                                                                                                                                                                                         | UND     | 5.00  | 10.7500     | 53.75    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3    | 376244                   | KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO - C/ 7 BROCAS + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL                                                                                                                                                   | KIT     | 10.00 | 48.8400     | 488.40   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             | 580.59   |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |             |          |

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

**JULIANA S LOPES**

Diretora do S.R.P

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**E0C44C34

**CENTRAL DE COMPRAS**  
**RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº110/2018**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------|-------|-------------|----------|
| EXERCÍCIO: 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº110/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| DATA: 04/04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | PROTOCOLO: 1585 / 2018 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | PROCESSO: 1585      |       |             |          |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| FORNECEDOR: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| CNPJ: 11.372.104/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | INSC. ESTADUAL:     |       |             |          |
| ENDEREÇO: LUIS ALVES CAVALCANTI, 689                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| BAIRRO: VILAR DOS TELES CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI - RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | CEP: 25.561-162     |       |             |          |
| TELEFONE: 21.7836-7412                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE DOIS MESES, FOI SOLICITADO CARONA A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES -SUPEL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 010/CABS/SEMSAU/2018. A REFERIDA SUPEL NOS RESPONDEU, COM O OFÍCIO Nº 265/GSRP/GAB/SUPEL/2018 EM ANEXO. PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS APOS EMPENHO. |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| PRAZO PARA EXECUÇÃO CIMCO DIAS APOS EMISSÃO DO EMPEBHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| INFORMAMOS QUE ESTA DESPESA ESTA PREVISTA NO PPA, LDO E LOA EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 16 INCISO II DA LRF. BEM COMO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO FLUXOGRAMAS I, II, IIIA, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII E XVI DO ART. 4º DO DECRETO REGULAMENTAR Nº 283/GP/2018.                                                                                                                                                 |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| PROGRAMÁTICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | FONTE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | DESCRIÇÃO           |       |             |          |
| 1200610301119620703390300000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      | 10707                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | MATERIAL DE CONSUMO |       |             |          |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| LOT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ORDE | ITEM                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | UNIDADE             | QTDE. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | 366750                 | CREME DENTAL COM FLUOR, APLICAÇÃO: USO ADULTO, CONTENDO 1500 PPM DE FLUOR, DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO. EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS LÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 1996, ISO 11.609, DE DEZEMBRO DE 1995, PORTARIA Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989. O PRODUTO, NO ATO DA ENTREGA AO REQUERENTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70% DO PRAZO ESTIPULADO PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS. |  |  | UNID                | 50.00 | 0.8600      | 43.00    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2    | 366751                 | CREME DENTAL COM FLUOR CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 PPM DE FLUOR, DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, APRESENTAR PH DE 6 A 11, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO. EMBALADOS EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, E ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), PORTARIA Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 1996, ISO 11.609, DE DEZEMBRO DE 1995, PORTARIA Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989. O PRODUTO, NO ATO DA ENTREGA AO REQUERENTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70% DO PRAZO ESTIPULADO PELO FABRICANTE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM EM TUBOS/BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS.              |  |  | UNID                | 20.00 | 1.8700      | 37.40    |
| TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             | 80.40    |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |
| ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |                     |       |             |          |

**JULIANA SOARES LOPES**Diretora do Sistema  
S.R.P

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**03C023BD

**CENTRAL DE COMPRAS**  
**RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº111 / 2018**

|                                                                          |                                |                 |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Exercício: 2018                                                          |                                |                 |
| RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CAROMA Nº111 / 2018                   |                                |                 |
| DATA: 04/04/2018                                                         | PROTOCOLO: 1583 / 2018         | PROCESSO: 1583  |
| CONTRATANTE                                                              |                                |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO                                    |                                |                 |
| CONTRATADO(A)                                                            |                                |                 |
| Fornecedor: GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |                                |                 |
| CNPJ: 17.472.278/0001-64                                                 | Insc. Estadual:                |                 |
| Endereço: GOTARDO MAZZAROLO, 16                                          |                                |                 |
| Bairro: CENTRO                                                           | Cidade: Barão de Cotegipe – RS | CEP: 99.740-000 |
| Telefone:                                                                |                                |                 |
| OBJETO                                                                   |                                |                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |        |                                       |         |                     |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------------------------------------|---------|---------------------|-------------|----------|
| Material Odontológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| Considerando a necessidade da aquisição de material odontológica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde por um período de dois meses, foi solicitado carona a Superintendência Estadual de Compras e licitações -SUPEL, através do ofício nº 010/CABS/SEMSAU/2018. A referida SUPEL nos respondeu, com o ofício nº 265/GSRP/GAB/SUPEL/2018 em anexo. Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018. |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Fonte  |                                       |         | Descrição           |             |          |
| 1200610301119620703390300000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 10707  |                                       |         | MATERIAL DE CONSUMO |             |          |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orde | Item   | Descrição                             | Unidade | Qtde.               | V. Unitário | V. Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | 371651 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MTS | UNID    | 150.00              | 2.5200      | 378.00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |                                       |         |                     |             | 378.00   |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |        |                                       |         |                     |             |          |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |                                       |         |                     |             |          |

**JULIANA S LOPES**

Diretora do S.R.P

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**55237CE9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº109 / 2018**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------|-----------------|-----------|
| Exercício: 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº109 / 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| DATA: 28/03/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      | PROTOCOLO: 326 2018/ |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     | PROCESSO: 326   |           |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Fornecedor: Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| CNPJ: 01.571.702/0001-98                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      | Insc. Estadual:      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Endereço: BR, 153                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Bairro: BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Cidade: Goiânia - GO |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     | CEP: 74.775-027 |           |
| Telefone: 62.3265.6505                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Carona na Ata de medicamentos Ata de Registro de Preços compartilhada nº 237/2017 - Pregão Eletrônico Nº144/2017 – Processo Administrativo nº 01-1712.07587-0000/2016, data de publicação DOE: 02/10/2017, homologada em 26/09/2017 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos, através da Ata de Registro de Preços compartilhada nº 237/2017 – Pregão Eletrônico Nº144/2017 - Processo Administrativo nº 01-1712.07587-0000/2016, data de publicação DOE: 02/10/2017, homologada em 26/09/2017 7 - Aquisição de Medicamentos. Atendendo as necessidades do Hospital M.M. Ana Neta. Dando seguimento a estes pacientes, que fazem tratamentos ou necessitam das medicações, para preservar a saúde,ou sem danos aos tratamentos, e sem prejuizo a administração pública. Período estimado 3 meses. O pedido será ordinário devido ser pouco item e a empresa ser de fora, considerando que estamos seguindo os tramites da SUPEL e tem que ser para 3 meses. Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF. bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, IIIa, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018. |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      | Fonte                |                                                                                                                                                                                                                        |         | Descrição           |                 |           |
| 1200610302120121443390300000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      | 10716                |                                                                                                                                                                                                                        |         | MATERIAL DE CONSUMO |                 |           |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Orde | Item                 | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Qtde.               | V. Unitário     | V. Total  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1    | 108865               | Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio 0,9% estéril, bolsa c/ 1000ml sistema fechado,conforme RDC 45 da ANVISA*                                                                                                       | FRASCO  | 2000.00             | 4.7400          | 9,480.00  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2    | 376138               | GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MENBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML | BOLSA   | 2000.00             | 1.6500          | 3,300.00  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 3    | 376139               | GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MENBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250ML   | BOLSA   | 10000.00            | 1.9900          | 19,900.00 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4    | 376140               | GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MENBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA - 500ML  | BOLSA   | 20000.00            | 2.6900          | 53,800.00 |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 | 86,480.00 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                      |                                                                                                                                                                                                                        |         |                     |                 |           |

**JULIANA S LOPES**

Diretora de Dp. Geral Registro de Preço

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**24B1E37D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº 113 / 2018**

| Exercício: 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------|----------|
| RESUMO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CARONA Nº 113 / 2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| DATA: 04/04/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      | PROTOCOLO: 1588 / 2018          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| PROCESSO: 1588                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| CONTRATADO(A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Fornecedor: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| CNPJ: 14.190.675/0002-36                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      | Insc. Estadual:                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Endereço: AV. DAS INDÚSTRIAS ANTÔNIO CONRADO DE OLIVEIRA, 90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Bairro: DISTRITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      | INDÚSTRIAL Cidade: Itapeva - MG |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| CEP: 37.655-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Telefone: 41.3046.0057                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Material Odontológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Considerando a necessidade da aquisição de material odontológica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde por um período de dois meses, foi solicitado carona a Superintendência Estadual de Compras e licitações -SUPEL, através do ofício nº 010/CABS/SEMSAU/2018. A referida SUPEL nos respondeu, com o ofício nº 265/GSRP/GAB/SUPEL/2018 em anexo. Prazo para pagamento 30 dias após empenho. Prazo para execução: Cinco dias após emissão do empenho. |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Local de entrega: Farmácia Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Informamos que esta despesa esta prevista no PPA, LDO e LOA em conformidade com Artigo 16 Inciso II da LRF, bem como em atendimento ao disposto no fluxogramas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XVI do Art. 4º do Decreto Regulamentar Nº 283/GP/2018.                                                                                                                                                                                                           |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Programática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Fonte                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| 1200610301119620703390300000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | 10707                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      | MATERIAL DE CONSUMO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| ITEM(S)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Lot                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Orde | Item                            | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Qtde.   | V. Unitário | V. Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | 375977                          | MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 :ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA, 10 MICROGRAMAS DE NOR-EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO NOR-ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES. | CX      | 500.00  | 1.3800      | 690.00   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2    | 373028                          | Anestésico Anestésico Citocaina 3% Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada. Prilocaína com felipressina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX      | 1000.00 | 1.0300      | 1.030.00 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3    | 114545                          | BROCA PONTA DIAMANTADA Nº1011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID    | 20.00   | 1.5900      | 31.80    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4    | 375434                          | BROCA PONTA DIAMANTADA 1012 HL (ODONTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID    | 20.00   | 1.4000      | 28.00    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5    | 114547                          | BROCA PONTA DIAMANTADA Nº1013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID    | 20.00   | 1.5900      | 31.80    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6    | 375435                          | BROCA PONTA DIAMANTADA 1014 HL (ODONTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID    | 20.00   | 1.4000      | 28.00    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7    | 102454                          | BROCA DIAMANTADA Nº1015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID    | 20.00   | 1.4000      | 28.00    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8    | 363191                          | Papel Grau Cirúrgico 20mm x 100m p/ autoclave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL      | 50.00   | 69.4500     | 3.472.50 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9    | 363192                          | Papel Grau cirúrgico 15mm x 100m p/ autoclave                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RL      | 50.00   | 52.4500     | 2.622.50 |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10   | 375453                          | ESCOVA DE ROBSON RETA CA (ODONTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID    | 20.00   | 1.1000      | 22.00    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11   | 361430                          | IONOMERO DE VIDRO FORADOR LIQ.8 ML. (VIDRON)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO  | 8.00    | 63.0500     | 504.40   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 12   | 376240                          | BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 10.00   | 1.5400      | 15.40    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 13   | 375936                          | BROCA 1092 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID    | 10.00   | 1.5400      | 15.40    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 14   | 114557                          | BROCA PONTA DIAMANTADA Nº1111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID    | 10.00   | 1.4100      | 14.10    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | 376242                          | BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO GRANA ULTRAFINA 1112FF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 10.00   | 1.4100      | 14.10    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16   | 366572                          | primer bond (adesivo dentinario)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FRASCO  | 10.00   | 16.2300     | 162.30   |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 17   | 376243                          | BROCA DE LATA ROTAÇÃO CILÍNDRICA CARBIDE N703                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 5.00    | 10.7500     | 53.75    |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 18   | 376251                          | BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM 250 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 10.00   | 11.4000     | 114.00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             | 8.878.05 |
| EMBASAMENTO LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |
| Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |         |             |          |

**JULIANA S LOPES**  
Diretora do S.R.P

**Publicado por:**  
Tainara Ribeiro M. T. Martins  
**Código Identificador:**5C1FEF6

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018 PROCESSO Nº 204/2018 PREGÃO 007/2018**

Aos 03 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jarú, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **MARTINS E BALMANT MERCEARIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **07.499.719/0001-68**, com sede no endereço AV OLAVO PIRES, 2142 Theobroma, neste ato representada por **TEOBALDO MARTINS PINTO**, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade **RG**, inscrito(a) no **CPF/MF 348.151.556-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **7/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL/OU/E ÁGUA**

**ADICIONADA DE SAIS E GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMUSA, SEMENTAS E SEMMA), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 53.564,80 (CINQUENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** isando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

### **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

| Item   | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quan | Val. Unit. | Val. Total | Marca    |
|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------------|------------|----------|
| 1      | 20708 | AGUA MINERAL, COM ACRÉSCIMO DE SAIS, PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS, EMBALADAS EM VASILHAMES EM MATERIAL PLÁSTICO, GALÃO DE 20 LITROS, RESISTENTE QUE NÃO APRESENTAM RESÍDUOS QUE NÃO POSSAM SEREM INGERIDOS. O RÓTULO, TAMBÉM PADRONIZADO, DEVE CONTER: NOME DA FONTE; NATUREZA DA ÁGUA; LOCALIDADE; DATA E NÚMERO DA CONCESSÃO; NOME DO CONCESSIONÁRIO; CONSTANTES FÍSICO-QUÍMICAS, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA E CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO O DNPM. | UN    | 1532 | R\$6,80    | 10.417,60  | PURAGUA  |
| 2      | 796   | CARGA E ENTREGA DE GÁS - 13 KG (COZINHA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN    | 534  | R\$80,80   | 43.147,20  | LIQUIGÁS |
| TOTAL: |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |      |            | 53.564,80  |          |

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

### **DO REAJUSTE DE PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

#### **DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 03 de abril de 2018

**CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**

Prefeito de Theobroma

**HATANI ELIZA BIANCHI**

Presidente

CPL

Martins e Balmant Merceria LTDA - ME

CNPJ: 07.499.719/0001-68

**TEOBALDO MARTINS PINTO**

CPF:348.151.556-15

**Publicado por:**

Almir Emilio Dornelio

**Código Identificador:**14E2116B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2018**

Aos 05 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jarú, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **DNEY SILVEIRA MEI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **15.735.876/0001-53**, com sede no endereço AV. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, 1775 Theobroma, neste ato representada por **MARIA CORTIJO, Sócio(a)**, portador(a) de cédula de identidade **RG**, inscrito(a) no **CPF/MF 084.787.322-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **3/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE 3.000 MARMITEX PARA EXERCÍCIO DE 2018 PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO NAS CONTRUIÇÕES DE PONTES E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

| Item             | Código | Descrição                                                              | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|------------------|--------|------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|--------------|
| 1                | 6248   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA, TIPO MARMITEX | SERV    | 3000   | R\$13,00    | 39.000,00   | SERVIÇO      |
| TOTAL: 39.000,00 |        |                                                                        |         |        |             |             |              |

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

**DO REAJUSTE DE PREÇO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

#### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

#### **DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

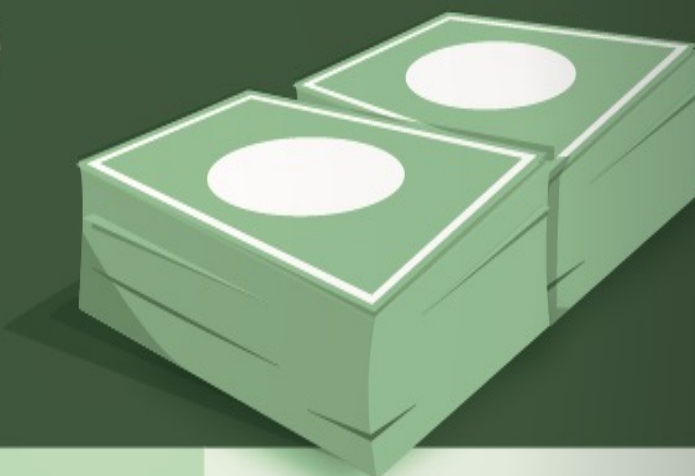
Theobroma/RO, 05 de abril de 2018

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS</b> |
| Prefeito de Theobroma               |
| <b>HATANI ELIZA BIANCHI</b>         |
| Gerente de Registro de Preços       |
| Dney Silveira MEI                   |
| CNPJ: 15.735.876/0001-53            |
| <b>MARIA CORTIJO</b>                |
| CPF:084.787.322-68                  |

**Publicado por:**  
Almir Emilio Dornelio  
**Código Identificador:**DDF998C3

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**69. 2182.3030**  
suporte@arom.org.br



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 DA SEMOSP**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 /2018**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Nova Brasilândia D'Oeste- RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, e considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal, constantes do item 5 – Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n. 1321/2018.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado-PSS, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que deverá ser a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado, por meio do Decreto Municipal de Nº702/2018 da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.3. O número e a distribuição de vagas estão previstos no ITEM 2, sendo aprovados os candidatos classificados até o limite indicado no referido anexo. Para as vagas ofertadas, os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Administração Municipal.

**2 - DAS FUNÇÕES**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções abaixo discriminadas:

**2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Cargo: **Auxiliar de Serviços Diversos – Operário (40hs/semana)**

**08 Vagas** – Realização de trabalhos diversos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Mecânico (40hs/semana)**

**02 Vagas** - Realização de trabalhos referentes a mecânica geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Cargo: **Pedreiro/Carpinteiro (40hs/semana)**

**02 Vagas** – Realização de trabalhos referentes a construção, reparação, de objetos, obras e edifícios públicos em geral junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 3 deste edital, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição.

**3 - DA INSCRIÇÃO**

- 3.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente,
  - 3.2 As inscrições ocorrerão no período de 09/04/2018 a 13/04/2018.
  - 3.3. As inscrições poderão serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, com endereço à Rua Riachuelo, 3284 Centro, Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, CEP 76958-000; por meio de terceiros mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida e com especificações de poderes e documentos de identidade do procurador devendo a documentação do candidato inscrito estar autenticada ou acompanhada dos originais.
  - 3.4. O formulário de inscrição estará disponível no Anexo I deste edital e deverá ser entregue devidamente preenchido no ato da inscrição, anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte para servir de suporte na análise de títulos os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
- A) A efetivação da inscrição se dará no período, horário e local indicado nos itens, 3.2, 3.3 e 3.4, os candidatos deverão entregar DUAS VIAS do formulário de inscrição devidamente preenchido, DUAS VIAS do comprovante de entrega dos documentos exigidos para a inscrição e daqueles exigidos como requisitos mínimos para o cargo pretendido, acompanhado dos documentos comprobatórios discriminados no Quadro de documentação a seguir.

**QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO****DOCUMENTOS**

01 cópia – Curriculum Vitae.

01 cópia - Cédula de identidade (autenticada em cartório).

01 cópia - Cadastro de Pessoa Física (autenticada em cartório).

02 vias do Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

01 cópia - Diploma ou comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental.

Comprovante de tempo de serviço na área, podendo ser: certidão de tempo de serviço, registro de controle de trabalho na carteira de trabalho e previdência social – CTPS – ou outro cuja comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação. (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão, este último se for o caso e/ou contrato de trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente).

3.5. Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a entrega de:

- a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
- b) 01 cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido.
- b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida.
- c) Não possuir disponibilidade no CNES de 40h, ou que possua mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.
- d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompletas ou incorretas.

1.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.9. São requisitos para investidura no cargo público:

- a) O gozo dos direitos civis e políticos ou seja certidão do TRE/RO, certidão do TJ/RO e certidão TCE/RO;
- b) Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de 18 anos; aptidão física e mental; e
- f) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

1.10. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e Mural Municipal de acordo com Cronograma em anexo.

**4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar ***no ato da inscrição*** atestado médico, original ou cópia autenticada, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

## 5 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO.

| CARGO                                    | VAGAS | CARGA HORÁRIA     | VENCIMENTO BASE |
|------------------------------------------|-------|-------------------|-----------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (operário) | 08    | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 768,98*     |
| MECÂNICO                                 | 02    | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 910,00*     |
| PEDREIRO/CARPINTEIRO                     | 02    | 40 HORAS SEMANAIS | R\$ 849,51*     |

\*Ao salário base poderá ser acrescido de insalubridade e gratificações estabelecidas por lei específica, conforme a lotação do profissional.

## 6 - DO REGIME DE TRABALHO

6.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo improrrogável de 08 meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, de natureza *jurídico-administrativa*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 08 meses a contar da data de publicação de seu resultado final.

6.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

6.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, sendo que este assinará contrato com validade não superior aos oito meses de validade do presente teste seletivo.

## 7 - DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nova Brasilândia D'Oeste, sendo definido seu local de exercício pelo titular daquela Secretaria Municipal, no ato de apresentação do contratado na Secretaria.

## 8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, ***SENDO REALIZADA POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM.***

8.2. Os títulos para análise deverão ser entregues juntos com a inscrição na sede da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Nova Brasilândia D'Oeste, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 13h30m, no período de 09/04/2018 a 13/04/2018.

8.3. A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

8.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

8.5. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas no ato da inscrição, anexando formulário próprio para entrega, disponível em Anexo I- Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos;

8.6. Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

8.7. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

8.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

8.9. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

8.10. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

8.11. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade do cargo serão somados cumulativamente;

8.12. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

8.13. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas nos portais [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e Mural Municipal na data constante no Cronograma em anexo;

8.14. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (escolaridade e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

| ÍTEM                                                                      | VALOR DE CADA TÍTULO                        | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Escolaridade exigida para o cargo                                         | 10 pontos                                   | 10 pontos        |
| Diploma ou certificado de Ensino Médio                                    | 05 pontos                                   | 5 pontos         |
| Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. | 02 pontos (máximo 2 cursos)                 | 4 pontos         |
| Tempo de serviço na área de interesse                                     | Para cada 6 meses 1 ponto (máximo 24 meses) | 4 pontos         |
| <b>Total de pontos</b>                                                    |                                             | <b>21 pontos</b> |

## 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

9.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação na página [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e no mural da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste.

9.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) Tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº10. 741/2013).

b) Tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens Certificado de Ensino Médio, Cursos na área de interesse e Tempo de serviço na área de interesse;

## 10 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no dia

19/04/2018 e publicada no endereço eletrônico [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e Mural Municipal.

10.2. O Resultado Provisório do presente Processo Seletivo será divulgado no dia 19/04/2018 através dos endereços eletrônicos [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

10.3. Após a divulgação do Resultado Provisório, o candidato terá até 20/04/2018 para interpor recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos e/ou a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de cargos para área da SEMOSP no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste - RO.

10.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado do final do Processo Seletivo, no dia 24/04/2018, divulgando-o no Site: [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) e no diário oficial dos municípios/AROM [www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom), bem como fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

## 11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 08 meses improrrogáveis.

11.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

11.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré- estabelecido será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

11.3 Para o **ato da contratação** serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;

- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

- Cópia do PIS/PASEP (se tiver);
- Cópia do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do Título de Eleitor juntamente com comprovante da última eleição ou declaração expedida pelo Tribunal Eleitoral em que conste a regularidade do mesmo;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- Cópia da Certidão de nascimento dos Filhos (menores de 14 anos);
- Cópia da escolaridade (autenticada);
- Cópia do comprovante de endereço, com número de telefone para contato;
- Atestado de Saúde Admissional (medico perito do trabalho);
- Certidão negativa de débitos federais, estaduais e municipais;
- Declaração de Bens e Valores que Constituem seu Patrimônio ou comprovante do IRRF do último exercício;
- Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou Função Pública (reconhecido firma);
- 01 foto 3x4 atual;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Certidão negativa do TCE/RO;

## **12 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

12.1. O contrato será formalizado com base nos regimentos previstos na Lei 1321/2018, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais e posteriores alterações.

## **13 - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

13.1 A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Da homologação do resultado final consistirá de candidatos classificados, por ordem *decrescente*, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) no mural de publicações oficiais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste na data pré-estabelecida.

14.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.

14.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

14.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP.

14.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

14.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

14.6. A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação de cargos para a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP de NOVA BRASILÂNDIA - RO por meio do Decreto Municipal de Nº702/2018 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 15 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 15.1 Auxiliar de Serviços Diversos (operário)

**a) Descrição Sintética:** Realizar trabalhos braçais em geral.

**b) Descrição Analítica:** Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, Operar motores manuais; escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, transportar instrumentos usados no decorrer das atividades, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Arrimar e limpar obras, fazer mudanças, montar e desmontar armações, observando normas, auxiliar em construção, reforma, efetuar serviços de capina em geral, auxiliar de recebimento e entrega de materiais, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.

### 15.2 Mecânico

**a) Descrição Sintética:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas, defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros, fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

**b) Descrição Analítica:** reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer tipo de combustível, efetuar a regulação de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores, reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros, reparar sistemas elétricos de qualquer veículos, operar equipamentos de soldagem, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, lubrificar máquinas e motores, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

### 15.3 Pedreiro

**a) Descrição Sintética:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

**b) Descrição Analítica:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar argamassa, fazer blocos de cimento, construir armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhas, armar andaimes, colocar aparelhos sanitários, trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

### 15.4 Carpinteiro

**a) Descrição Sintética:** Construir, manter e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados.

**b) Descrição Analítica:** Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, concertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir andaimes, construir palanques, construir e reparar madeiramento de veículos, organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, zelas e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamento de trabalho de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

## 16 – ANEXOS

**ANEXO I:** Formulário de Inscrição e entrega de títulos;

**ANEXO II:** Formulário de inscrição a vagas destinadas a portadores de deficiência Física

**ANEXO III:** Recibo de Inscrição do candidato

**ANEXO IV:** Cronograma

**ANEXO V:** Declarações de Não Acumulo de Cargos.

**ANEXO VI:** Declarações de Acumulo de Cargos

**ANEXO VII:** Declarações de Acumulo de Aposentadoria



Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores deste Teste Seletivo Simplificado, aceitando as regras que lhes são pertinentes.

DATA: / /2018

Assinatura:

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Decreto Municipal de Nº 702//2018– RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

|                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|
| TESTE SELETIVO                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO Nº |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |
| TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE RO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |
| Nome do candidato (se necessário abrevie os nomes intermediários)                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |    |
|                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | </ |

Cargo a que concorre

RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | SIM | NÃO | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| 01   | CPF, Cédula de Identidade Civil ou Profissional                        |     |     |            |
| 02   | Comprovante de residência atualizado                                   |     |     |            |
| 03   | Certificados de cursos igual ou superior a 20 horas na área pretendida |     |     |            |
| 04   | Declaração ou certidão de tempo de serviço na área pretendida          |     |     |            |

DATA: / /2018 Responsável pela Inscrição

|                         |                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ANEXO IV CRONOGRAMA     |                                                                 |
|                         | ATIVIDADE                                                       |
| 06/04/2018              | Divulgação do Edital                                            |
|                         | Período das inscrições com a entrega de documentos              |
| 09/04/2018 a 13/04/2018 |                                                                 |
| 19/04/2018              | Homologação das Inscrições e Divulgação do Resultado Provisório |
| 19 e 20/04/2018         | Recurso do Resultado Provisório                                 |
| 24/04/2018              | Homologação do Resultado Final                                  |

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE NÃO ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, \_\_\_\_ de de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO VI  
DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

Eu, CPF declaro sob pena de responsabilidade, que exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, conforme dados abaixo:

Função: \_\_\_\_\_  
Jornada de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Empregador: \_\_\_\_\_  
Tipo de contrato: \_\_\_\_\_

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do declarante

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO

(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,

CPF:

declaro

sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o e prestava serviços no(a). cargo, Função ou Emprego

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura do declarante

**Publicado por:**  
Gilciane de Lima Lopes Rodrigues  
**Código Identificador:**B251F8DC